



# SETOR DE LICITAÇÕES

## CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

*Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R\$ 57.463,86 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

### II - Justificativa da contratação:

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



003

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

### III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

### IV - Descrição da solução:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
------	-------	------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



004

1	50	unid	MESA - Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA - planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	712,83	712,83
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	895,83	895,83





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



005

8	1	unid	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS - Microondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	949,51	949,51
13	1	unid	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox, 127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm;	1341,35	1341,35



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



006

			Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; 12 meses de garantia		
15	1	unid	FREEZER - Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. 12 meses de garantia	4241,01	4241,01
17	3	unid	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto- falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI- CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	1749,71	5249,14
	120				57463,50





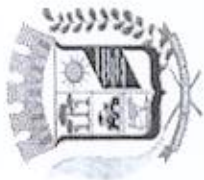
PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares, PR  
3517-2002

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	50	unid	MESA	320,00	600,00	535,20	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA	190,00	350,00	199,67	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
4	3	unid	NOTEBOOK	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA	2085,00	4000,00	2803,77	2962,92	2962,92
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO	600,00	1200,00	568,00	789,33	789,33
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
8	1	unid	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	3816,99	6200,00	2997,97	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS	699,99	1190,00	958,54	949,51	949,51
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA	549,00	232,99	358,99	380,33	3422,94
12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS	1638,07	3290,00	971,46	1966,51	1966,51
13	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	5996,66	5690,00	5294,00	5660,22	5660,22
15	1	unid	FREEZER	3200,00	5990,00	3533,02	4241,01	4241,01
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	11724,75
17	3	unid	TELEVISÃO	1238,00	2590,00	1421,14	1749,71	5249,14
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS	1399,99	2390,00	1233,67	1674,55	3349,11



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2023-2024

19	2	Unid	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
	144							107399,79

ITEM	
Mesa	Empresa+ Ata Municipio de Alto Paraguai+ Painel de preços
Cadeira	Empresa + Ata Municipio de Manoel Ribas + Painel de preços
Batedeira	Empresa + Ata Municipio de Pirassununga + Painel de preços
Notebook	Empresa + Ata município de Cerro Grande + Painel de preços
Projeto Multimídia	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Tela de Projeção	Empresa + Ata município de Campo Novo do Parecis + Painel de preços
Liquidificador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Fritadeira	Empresa + Ata município de Novo Tiradentes + Painel de preços
Máquina de LavaR Roupa (Lava e Seca)	Empresa + Ata município de Nova Laranjeiras + Painel de preços
Forno Micro-ondas	Empresa + Ata município de Senador Firmino + Painel de preços
Câmera de segurança	Ata município de Cassilândia + Ata município de Palmitos + Ata município de Nova Laranjeiras



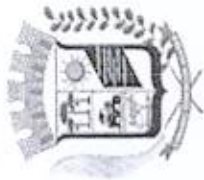


**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2013/2014

Piscina de Bolinha	Empresa + Ata município de Maracás + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Brinquedoteca com acessibilidade	Empresa + Ata município de Chapadão do Sul + Ata Município de Roncador
Freezer	Empresa + Ata município de Platina + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Aparelho de ar condicionado	Empresa + Ata município de Mococa + Painel de preços
Televisão	Empresa + Ata município de Porto Firme+ Painel de preços
Cadeira de Rodas	Empresa + Ata município de Pato Bragado + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2021-2024

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e um para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletrotuil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Em relação ao item Câmara de segurança foram usados como base Atas de três municípios.





#### VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 57.463,50.

#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

#### VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

#### IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: [https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124\\_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html](https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html), conforme print de tela a seguir:

Nome do Item	100.000,00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	DESTINAÇÃO - APAE SEM DOTAÇÃO PARA 2024
Aparelho de Ar Condicionado					
Câmera de Segurança					
Notebook					
Cadeira					
Brinquedoteca com acessibilidade					
Batedeira					
Freezer					
Fritadeira					
Impressora					
Cadeira de rodas					
Forno Microondas					
Piscina de Bolinha					
Tela de Projeção					
Televisão					
Mesa					
Máquina de lavar roupa (lava e seca)					
Bebedouro					
Liquidificador					
Projektor Multimidia					



**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

Qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

  
**Angelica Graeff Catapan**

Diretora do Departamento de Ação Social / Portaria 010/2021

  
**Vanessa de Souza Matiello**

Analista Administrativo / Responsável pela elaboração  
Portaria 255/2015

  
**Berenice Reis Kopstein**

Assistente Social / Portaria nº 078/2023  
Fiscal Técnico de contrato





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1	50	unid	MESA - Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA - planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP)	712,83	712,83



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



014

			31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.		
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	895,83	895,83
8	1	unid	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS - Microondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	949,51	949,51
13	1	unid	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por	1341,35	1341,35





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



015

			compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; 12 meses de garantia		
15	1	unid	FREEZER - Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. 12 meses de garantia	4241,01	4241,01
17	3	unid	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-	1749,71	5249,14





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



016

			CEC): Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
	120				57463,50

## 1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas da Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

## 1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a





partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

### **6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de





posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1. O prazo de entrega** do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





**9.2 O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 06 meses.

**9.5** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente





em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1 Liquidação**

**11.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





**11.1.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

## **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.4. Antecipação de pagamento**

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

### **17. VIGÊNCIA:**

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**





**18.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial  
Equipamentos e material permanente

Fonte: 983

## **20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**





O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## **23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**23.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**23.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

**23.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

**23.2.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

**23.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.





### 23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

  
**Angelica Graeff Catapan**

Diretora do Departamento de Ação Social/ Portaria 010/2021

  
**Berenice Reis Kopstein**

Assistente Social / Portaria n.º 078/2023 / Fiscal Técnico de contrato





## TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021





### TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

**Berenice Reis Kopstein**  
Assistente Social  
Portaria nº 078/2023  
Fiscal Técnico de contrato





## TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o Índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros





**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



030

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

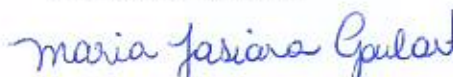
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

  
**Angelica Graeff Catapan**

Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



**Maria Jasiara Goulart**

Mãe Social

Portaria 069/2015



**Vanessa de Souza Matiello**

Analista Administrativo

Responsável pela elaboração

Portaria 255/2015





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guarã

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410645620230001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	CORONEL DOMINGOS SOARES
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.689.536/0001-70

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2023	410645620230001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 100.000,00	<b>Total Programação: R\$ 150.000,00</b>
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030045202351		

**4. Dados da Nota de Empenho:**

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

**5. Dados do Pagamento:**

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000433225
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000436364
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000434442
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000449342
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000455180
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000449350



**6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:**

<b>6.1 - Associação de pais e amigos dos excepcionais</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b> 04.080.091/0001-73	<b>Endereço:</b> Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
<b>GND3:</b> R\$ 0,00	<b>GND4:</b> R\$ 100.000,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 100.000,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	
Aparelho de Ar Condicionado	4	
Câmera de Segurança	9	
Notebook	3	
Cadeira	60	
Brinquedoteca com acessibilidade	1	
Batedeira	1	
Freezer	1	
Fritadeira	1	
Impressora	2	
Cadeira de rodas	2	
Forno Microondas	1	
Piscina de Bolinha	1	
Tela de Projeção	1	
Televisão	3	
Mesa	50	
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1	
Bebedouro	1	
Liquidificador	1	
Projeter Multimídia	1	

<b>6.2 - Associação de pais e amigos dos excepcionais</b>		
CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	Endereço: Afonso de Almeida Rocha, nº 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
<b>6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, nº 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	
<b>6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 198/2024

<b>Demanda:</b>	Memorando 56/24 de 04/04/2024
<b>Recebido para parecer</b>	04/04/2024 às 14h45min
<b>Solicitante:</b>	Antônio Carlos Kovoliski
<b>Cargo:</b>	Diretor do Departamento de Administração
<b>Solicitação:</b>	Questionamento sobre vias de aplicação de recursos derivados de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R\$ 100.000,00 para APAE local
<b>Anexos:</b>	Espelho de programação 410645620230001, com 04 laudas; demonstrativo parcelas pagas, com uma lauda; publicação da resolução 12/2023 de 17 de abril de 2023, do CMAS local, com uma lauda.

**I – DOS FATOS**

Apresenta-se suscitação de dúvidas pertinentes a aplicação de verba oriunda de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R\$ 100.000,00, para a unidade socioassistencial beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, no âmbito da programação 410645620230001, tendo por propósito investimentos (GND4).

Nos é indagado objetivamente:

- Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?
- Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?
- Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de “chamamento público” ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?
- O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

É o breve relato

**II – DO MÉRITO**

O tema em tela é acolhido integralmente pelas disposições da Lei Federal 13.019/2014, a qual, a seu turno, foi recepcionada e regulada neste Município através da edição dos Decretos 42 e 43/2017 e, em decorrência do ano eleitoral da Lei Federal 9504/97.

II.I Sem maiores divagações sobre o tema, observemos a primeira indagação: Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?

Neste sentido, invocamos o contido no artigo 73 da Lei 9504/97, senão vejamos seu §10:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

(...)





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Da leitura do texto supra, não se vislumbra menção de conduta vedada quanto a celebração de acordo de cooperação, entretanto a lei eleitoral é focada no ato da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública. Entretanto, a Norma também prevê a excepcionalidade com vistas a não prejudicar o atendimento habitual das necessidades da sociedade, a exemplo "de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior". Vale mencionar que a emenda parlamentar nº 202320380002, que se busca aplicar, tem sua origem no ano de 2023, oriunda de recursos numerários e orçamentários da União daquele exercício (2023).

Noutras palavras, a lei 9504/97, no seu artigo 73. §10. não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

II.II Ato contínuo, cabe apreciar a dúvida seguinte: Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?

Observa-se que a emenda parlamentar em apreço, como já dito anteriormente, tem seu marco inicial no ano de 2023, destinando recursos do erário da União e dotações orçamentárias daquele ente. Desta feita cabe colacionarmos o previsto nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal 42/17, senão vejamos:

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I- termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II- acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:

I - poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II - será firmado pelo(a) Prefeito(a), permitida a delegação;

III - poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016. (destacamos)

Desde logo se tem que o instrumento apto a vincular as partes é o "acordo de cooperação" (inc. II do art. 2º), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, e sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens para a OSC, já definida previamente. Cabe linear ao inciso I do art. 3º, onde a proposição do pacto poderá partir tanto da administração como da OSC.

II.III A próxima dúvida assim se apresenta: Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de "chamamento público" ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?

Neste aspecto, cabe colacionarmos a regência da Lei Federal 13019/14, em especial os seguintes dispositivos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação...





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em que pese a primeira parte do artigo 29, supracitado, encaminhara a demanda para uma não confecção de chamada pública, a segunda parte do mesmo caput afasta esta condição, já que o objeto discutido prevê a aquisição pela municipalidade de bens permanentes e sua posterior cedência à OSC destacada.

O Artigo 30, por sua vez, ctenca os casos passíveis de serem formalizados através do processo de dispensa de chamada pública, tendo similaridade ao tema local em debate, o inciso VI deste, já que as atividades da “Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira” são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social, sendo esta, desde logo, organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, no caso o Município.

Em última análise, o artigo 31 trata dos casos inexigíveis de chamada pública, cujo caput chama a atenção para a inviabilidade de competição entre OSCs quando do aperfeiçoamento dos chamados objetos singulares, que se traduzem em um adjetivo referente ao que é único, exclusivo, peculiar, raro ou que se diferencia dos demais pela sua excepcionalidade, não configurado no caso em debate já que se almeja adquirir bens permanentes comuns e repassalos ao uso da OSC, posteriormente. O inciso I remete a ato ou compromisso internacional, ao passo que o inciso II, indica a necessidade previa de indicação em lei da OSC Beneficiária, o que não é o caso, afastando-se, inclusive, a ressalva que remete ao inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (por se referir a casos de provimento de custeio da atividade)





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



038

Isto posto e por eliminação de hipóteses, conclui-se que a forma processual adequada é a formalização de “dispensa de chamamento público”, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14.

II.IV Por fim, indaga o autor da demanda: O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação foi regulada quase a sua exaustão pela Lei Federal 13.019/14, tendo sido regulada localmente pelos Decretos Municipais 42 e 43/2017, sendo que destes três dispositivos legais citados não há o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, dos “acordos de cooperação” por outro poder constituído.

### III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no corpo deste parecer, entendemos satisfeitas as dúvidas postas na demanda do Diretor Administrativo desta municipalidade, em resumo:

III.I A lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

III.II O instrumento apto a vincular as partes, OSC e Município, é o “acordo de cooperação” (inc. II do art. 2º Lei 13019/14), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, mas sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens permanentes comuns para a OSC já definida previamente;

III.III A forma processual adequada é a formalização de “dispensa de chamamento público”, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14;

III.IV Considerando o contido na Lei Federal 13.019/14 e nos Decretos Municipais 42 e 43/2017, não se identifica o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, pelo poder legislativo, dos “acordos de cooperação” celebrados pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2024.

Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador – OAB 59902/PR  
Portaria de Nomeação 169/2015





**Ofício Circ/nº51/2024**

**Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff  
Catapan.**

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima  Lima Suchow  
Diretora

Neiva de F. L. Suchow  
Diretora  
RG: 4.016859-1  
08/2017



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA FEDERAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
REGISTRO - FEDERAÇÃO LOCAL DAS APAES - Nº 1110  
UNIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 1410  
UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 0359  
UNIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 02  
CNPJ Nº 04.080.091/0001-78  
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/03/1982

040

### PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho referente à Unidade Participativa nº 0004/02, Programa estruturação da Rede de Serviços do SUAS-  
Funcional Programática 06.242.0001.0199, Total da Ação Orçamentária R\$:100,000,00 de INVESTIMENTO.

### ÂMBITO - DADOS CADASTRAIS

#### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ; 04.080.091/0001-78	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE; Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares.		03- EXERCÍCIO; 2023
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua: Afonso de Almeida Rocha.	05- Nº 1853	Fundo Municipal de Assistência Social	
07- MUNICÍPIO; Coronel Domingos Soares.	08- CAIXA POSTAL	09- CEP ;85557000	10- UFPR
11- DDD; (46)	12- FONE;469904352 4 ou(46984049578)	13- FAX	14- E-MAIL; apaecds@hotmail.com
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Pelo Plano de Trabalho. Neiva de Fatima Lima Suchow.	16- TELEFONE (DDML e CELULAR) Apex (3043330) (46984049578)	17- E- MAIL;neivasuchow@hotmail.com	

#### 18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

BANCO (Código/Nome):

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### 19- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Alicione Silveira de Souza	02- CPF Nº51688816966	
03- CARGO OU FUNÇÃO	04- DATA DE NASCIMENTO	05- SEXO
	06- EXPEDIÇÃO/DATA 19/01/1982	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR

*(Handwritten signature)*





Associação Brasileira de Educação Especial  
Associação Nacional das APAEs - ABEP  
Instituto de Educação Estadual nº 14015  
Instituição Pública Municipal nº 10820  
Instituição Pública Federal nº 80  
CNPJ nº 44.316.103/63000137  
Data de Fundação: 09/09/1999

041

01- NOME

02- RG

Presidente da APAE

00- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua: Avenida Araucária s/n, Jardim: CEP: 85207-000

II - OUTROS PARTICÍPEIS

01- NOME

02- RG

03- CEP

04- UFP

05- ENDEREÇO

06- TELEFONE

07- E-MAIL

ARL

## DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## Tipo de Objeto

Solicitação de formalização de convênio referente à EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002 do Senador Flávio Arns o qual irá repassar recurso financeiro destinado ao APAE de Coronel Domingos Soares, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, cujo objeto principal da proposta é fazer esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento ao Serviço de Proteção Social, para a Pessoa com Deficiência da Escola Elenita Almeida Pereira, por meio de AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO.

01 Piscina de Bolinha; 04 Aparelho de Ar Condicionado; 01 Esteadeira; 01 Bebedouro; 09 Câmera de Segurança; 01 Forno Microondas; 01 Freezer; 01 Fritadeira; 03 Impressora; 01 Liquidificador; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA); Notebook; 01 Projetor Multimídia; 01 Tela de Projeção; 01 Brinquedoteca com acessibilidade; 60 cadeiras; 50 mesas, 03 televisão, 02 cadeira de rodas.

Destinatário do Serviço - População Beneficiária, a população do Município de Coronel Domingos Soares, beneficiada por meio do IBGE 2021 é de 7.538 pessoas.

Capacidade Instalada; APAE de Coronel Domingos Soares, possui 02 (duas) salas com 37,5m<sup>2</sup> para atendimento Ambulatorial, com uma sala para atendimento de equipe multidisciplinar. O quadro de recursos humanos está de acordo com o CNEB, possuímos um Médico Psiquiatra, Fisioterapeuta Geral, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, atendimento, de segunda-feira à sexta-feira. A Escola possui 04 salas de aula, 01 sala de informática, sala da pedagoga, sala de direção, secretaria, sala de reuniões, sala dos professores, cozinha, refeitório, salão para atividades recreativas.

METAS A SEREM ATINGIDAS<sup>2</sup>

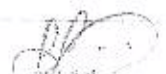
AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO	Unidade de Medida <sup>3</sup>	Quantidade Itens
_ Mesas		50
_ Cadeiras		60
_ Esteadeira		01
_ Notebook		03
_ Impressora		02
_ Projetor Multimídia		01
_ Tela de Projeção		01
_ Liquidificador		01
_ Fritadeira		01
_ MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)		01
_ Forno Microondas		01
_ Câmera de Segurança		09
_ Piscina de Bolinha		01
_ Bebedouro		01
_ Brinquedoteca com acessibilidade		01
_ Geladeira		01
_ Freezer		01
_ Aparelho de Ar Condicionado		04
_ Televisão Smart Led 43 polegadas		03
_ Cadeira de Rodas		02

Etapas/ Fases de execução<sup>4</sup>

Data início

10/08/2023

Valor





		Data Final	previsto: 100.000,00
Pesquisa de preços	Até 90 dias após recebimento de parcela	Após 90 dias	Sem custo
Aquisição de Material de investimento	Até 90 dias após pesquisa de preços	Após 90 dias	R\$:100.000,00
Prestação de Contrar SI/TCE	Semestralment e a partir da assinatura.	Ao término do convênio.	Sem custo

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício no desembolso a ser realizado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social em decorrência do convênio, assim que for realizada a repassa financeiro , imediatamente serão realizados os pagamentos conforme os ganhadores da etapa de preços. APAE foi fundada no ano de 1999, tendo seus atos constitutivos registrados em cartório sob o nome de uma Associação Modelo da Federação Nacional das Apaes do Paraná. Hoje possui sede própria, atendendo 42 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, devidamente matriculados. APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação na área da saúde, assistência, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte e lazer, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, está autorizada a funcionar através da Resolução nº3054/2002 de 23/07/2002, inscrita no CNPJ-04.080.091/0001-73. Justifica-se que a Compra do material de Investimento, será de grande valia para desenvolver um trabalho de mais qualidade na entidade, através dessa emenda parlamentar vamos oportunizar os educando com deficiência criando a eles um ambiente acolhedor e com mais qualidade de vida.



ANEXO II – PLANO DE  
 EXECUÇÃO

Descrição	Valor Unitário		Quant.	Valor Total
	ESPECÍFICO	GENÉRICO		
Cadeira	110,00		50	6.600,00
Mesa	180,00		50	9.000,00
Batedeira	R\$; 600,00		01	600,00
Notebook	R\$; 5.700		03	17.100,00
Impressora	R\$ 2.400,00		02	4.800,00
Projektor Multimídia	R\$ 3.453,00		01	3.453,00
Tela de Projeção	R\$; 989,00		01	989,00
Liquidificador	R\$; 1.004,98		01	1.004,98
Fritadeira	R\$; 2.800,00		01	2.800,00
Máquina de Lavar roupa (Lava e seca)	R\$; 7.650,00		01	7.650,00
Forno Microondas	R\$; 1.500,00		01	1.500,00
Câmera de Segurança	R\$; 957,28		09	8.615,52
Piscina de Bolinhas	R\$; 3.847,00		01	3.847,00
Bebedouro	R\$; 2.550,00		01	2.550,00
Freezer	R\$; 2.900,00		01	2.900,00
Aparelho de Ar Condicionado	R\$; 3.000,00		04	12.000,00
Televisão Smart Led 43 polegadas	R\$; 1.950		03	5.850,00
Brinquedo Teca com acessibilidade	R\$; 7.710,00		01	7.710,00
Cadeira de roda	R\$; 1030,50		02	2.030,50
<b>SOMA DESPESAS CORRENTE</b>				<b>R\$; 100.000,00</b>
				<b>R\$; 100.000,00</b>

Período de Execução:  
 Início – Após a Liberação dos recursos  
 Fim – Consoante à cláusula de vigência do Instrumento Convênio



**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

Dispõe sobre a Emenda  
202320380002 Programação  
410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Emenda 202320380002 de indicação do Senador Flávio Ams, Programação 410645620230001. Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R\$ 50.000,00 para despesas de custeio e R\$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R\$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

**SEBASTIÃO OSNI BRASIL**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 20232050002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 062/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda 20232050002 de indicação do Senador Flávio Ams, Programação 410645620230001, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS–Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Sociossistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R\$ 50.000,00 para despesas de custeio e R\$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R\$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 20232050002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devida a ajustes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASILI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





GSFARN/OFCIO/178/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

De: Senador FLAVIO ARNS

Para: APAE de Coronel Domingos Soares /PR  
C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantesco e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

<b>Emenda</b>	20380002
<b>Concedente</b>	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
<b>Valor RS</b>	150.000,00 – Sendo R\$ 50.000,00 para despesa de custeio e R\$ 100.000,00 de investimento.
<b>Funcional Programática</b>	08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS
<b>Cadastro da Proposta</b>	A Secretaria de Assistência do município <b>terá até o dia 16/04/2023</b> para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: <a href="http://www.sigtv.cidadania.gov.br">www.sigtv.cidadania.gov.br</a> .

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos a entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado “SUAS 2023 – Flávio Arns”. Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Espero que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços de socioassistenciais oferecidos aos usuários.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos,



Senador FLÁVIO ARNS  
PSB-PR





**Ofício Circ/nº51/2024**

**Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff  
Catapan.**

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos. Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima Lima Suchow  
Diretora

Neiva de F. L. Suchow  
Diretora  
RG: 4.016859-1  
08/2017

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1289.		e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com
Município/UF: Mangueirinha – PR.		Inscrição estadual: 90653632-30
CNPJ nº: 12.449.236/0001-99	Telefone: (46) 9 9922-2674	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

## Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00



			garantia.		
5.	01	unid	<p>Projektor Multimídia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V, Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés</p>	1.249,00	1.249,00



			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de	1.790,00	1.790,00



			instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00



			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00



			TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
					Total R\$ 144,440,00



**12.449.236/0001-99**

**OBA OBA  
CENTER LTDA**

CLETON.SCHIAVINI@HOTMAIL.COM  
TEL. (46) 99923-2674

RUA DUQUE DE CAXAS, 1299

**95.540-000 MANGUEIRINHA PARANA**

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

<b>Razão Social:</b> C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
<b>Endereço:</b> Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		<b>e-mail:</b> CONECTA2007@GMAIL.COM
<b>Município/UF:</b> CORONEL VIVIDA/PR		<b>Inscrição estadual:</b> 90348970-77
<b>CNPJ nº:</b> 07.559.294/0001-35	<b>Telefone:</b> (46) 3232-2367	<b>Representante legal:</b> Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

## Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00



5.	01	unid	<p>Projektor Multimídia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.</p>	1.300,00	1.300,00



8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G42 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000 rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00



			EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00



			Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim / Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.420,00	4.840,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica. Software e controladores para Windows	4.635,00	9.270,00



			Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
Total R\$ 148.270,00					



## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETRÔUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço: Rua 14 de Dezembro		e-mail: andreiagoularte@outlook.com
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		Inscrição estadual: 91047466-99
CNPJ nº: 28.864.312/0001-19	Telefone: (46) 9 9903-0449	Representante legal: Andreia Goularte

Validade do orçamento 60 dias

## Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00



			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	<p>Projektor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x</p>	1.300,00	1.300,00

			152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.		
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.490,00	1.490,00
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	1.000,00	1.000,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.390,00	3.390,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.279,00	1.279,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	574,00	5.166,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	3.390,00	3.390,00



			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.		
13.01	01	unid	Bêbedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox, 127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;	1.900,00	1.900,00
14.01	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.930,00	5.930,00

15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.320,00	6.320,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.800,00	19.200,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tpo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.810,00	8.430,00
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acerto em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao	2.530,00	5.060,00



			calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	4.800,00	9.600,00
				Total R\$ 149.135,00	

SACOLEIRA ELETRO-UTIL  
(NP) 28.664.312/0001-19

**MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI  
ALTO PARAGUAI-MT**

Item: 1      Unidade: Un      Marca: NOBRE      Modelo: MESA REDONDA  
 Descrição: MESA DE REUNIAO DE MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REDONDA  
 Quantidade: 8      Valor Unit.: 320,00      Valor Total: 2.560,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SENA E PRATES LTDA	021	47.536.916/0001-24	599,00	320,00		Sim
2 L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	093	22.328.534/0001-84	599,00	329,00	2,81	Sim
3 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	043	08.855.152/0001-88	599,00	486,00	47,72	Sim
4 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	033	00.789.321/0001-17	599,00	499,00	2,67	Sim
5 CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE	134	21.058.617/0001-38	598,99	500,03	0,21	Sim
6 SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	011	42.953.946/0001-12	599,00	525,00	4,99	Sim
7 MIŁANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	052	86.729.324/0002-61	780,00	572,00	8,95	Não
8 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	099	22.228.679/0001-03	580,00	580,00	1,40	Sim
9 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	013	39.822.881/0001-61	599,00	599,00	3,28	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 17:01:19**

**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE . NO BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V ( a ser definida pelo solicitante)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: Un      Marca: ATA      Modelo: ATA  
 Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE . NO BREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA. POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V ( a ser definida pelo solicitante). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MINIMO , 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MINIMO SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.  
 Quantidade: 6      Valor Unit.: 450,00      Valor Total: 2.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA	022	36.314.871/0001-27	1.000,00	450,00		Sim
2 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	048	00.789.321/0001-17	1.054,00	499,00	10,89	Sim
3 CMV COMERCIO LTDA	132	11.510.175/0001-65	1.054,16	584,90	17,21	Sim
4 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	036	53.059.181/0001-98	1.054,16	789,99	35,06	Sim
5 PROSPER COMÉRCIO LTDA	038	51.854.742/0001-15	1.054,00	790,00	0,00	Sim
6 LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS	092	13.201.732/0001-91	1.351,49	810,90	2,65	Sim
7 JVM COPIADORAS E INFORMATICA	017	06.128.710/0001-88	949,00	949,00	17,03	Sim
8 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	143	07.055.987/0001-90	1.050,00	1.050,00	10,64	Sim
9 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	127	22.228.679/0001-03	1.050,00	1.050,00	0,00	Sim
10 L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	014	22.328.534/0001-84	1.054,00	1.054,00	0,38	Sim
11 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	009	39.822.881/0001-61	1.054,16	1.054,16	0,02	Sim
12 STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE	058	08.710.871/0001-00	1.054,17	1.054,17	0,00	Não
13 CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE	074	21.058.617/0001-38	1.097,45	1.097,45	4,11	Sim



MÉDIA

R\$ 535,20

MEDIANA

R\$ 518,93

MENOR

R\$ 270

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano de Compra

14 of 131635 2024

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00049	Pregão	390507	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	122	R\$270	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC./CIENC.F TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	20/03/2024
00043/2023	00028	Pregão	460897	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	3	R\$321,99	SENA E PRATES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
00251/2023	00004	Pregão	460897	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	28	R\$358,20	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	01/04/2024
00046/2023	00003	Pregão	390507	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	17	R\$417	COMFORT MOVEIS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257022 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA-ALTO PURUS	08/01/2024
90011/2024	00019	Pregão	446954	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	20	R\$435	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	ESTADO DA PARAIBA	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO	05/04/2024
00025/2023	00010	Pregão	308194	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	2	R\$442,24	AITEC COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ	389337 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RJ	05/01/2024

00656/2023	00013	Pregão	614634	MESA COPA/COZINHA	UNIDADE	39	R\$455,07	DEPZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRAO PRETO	989569 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	15/03/2024
00001/2023	00003	Pregão	207627	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	29	R\$494	TR MERANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	08/03/2024
00014/2023	00004	Pregão	446954	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	2	R\$543,86	LAF DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	02/02/2024
00028/2023	00010	Pregão	468710	MESA	UNIDADE	1	R\$567	TORCMETAL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/JAR, GUERRA/SP	11/03/2024
00074/2023	00007	Pregão	446954	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	100	R\$600	R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE MAUAUS	02/02/2024
00109/2023	00008	Pregão	476421	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	50	R\$660	DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	982359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	12/01/2024
00008/2023	00014	Pregão	446954	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	5	R\$697,99	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	06/03/2024
00063/2023	00055	Pregão	390507	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	45	R\$740	APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	30/01/2024
00063/2023	00054	Pregão	390507	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	136	R\$740	MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	30/01/2024
00069/2023	00007	Pregão	476421	MESA REUNIÃO REDONDA	UNIDADE	450	R\$820,85	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - PA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	15/03/2024



**MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS  
MANOEL RIBAS-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 08:26:05  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: divversoes	Modelo:
Descrição: MESA			

redonda para jogar carteadado, confeccionada em MDF folheado e envernizado, possui 04 gavetas e pé central redondo.  
 Cor: marrom;  
 Peso Aprox: 40kg;  
 Material: MDF;  
 Largura: 110cm;  
 Altura: 78cm;  
 Profundidade: 110cm.

Quantidade: 5                      **Valor Unit.: 1.629,00**                      **Valor Total: 8.145,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	084 33.184.069/0001-71	2.034,02	1.629,00		Sim
2 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	017 49.641.888/0001-30	2.034,02	1.630,00	0,06	Sim
3 CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA	140 09.423.582/0001-93	2.034,02	1.640,00	0,61	Sim
4 ARP MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE	142 12.996.025/0001-76	2.050,50	1.810,00	10,37	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	063 47.034.949/0001-76	2.034,02	2.009,95	11,05	Sim
6 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	126 07.481.107/0001-48	2.034,02	2.034,02	1,20	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TGMA SERVICOS LTDA	106 46.161.408/0001-46	2.034,02	1.628,00		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/06/2024 08:26:05  
Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZAMARCHI	Modelo:
Descrição: CADEIRA			

produzida com pés em madeira maciça de alta qualidade proveniente de manejo florestal.  
 Encosto em MDF com espuma D23 e revestimento em tecido.  
 Assento em MDP com espuma D23 e revestimento em tecido.  
 Composição do tecido: 73% Polipropileno e 27% poliéster.  
 Acabamento da madeira em verniz PU natural.  
 Sapatas embutidas nas pontas dos pés.  
 Altura até o assento: 48 cm.  
 Peso Suportado: 120 Kg.

Quantidade: 20                      **Valor Unit.: 190,00**                      **Valor Total: 3.800,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano de Compra

2024

MÉDIA R\$ 199,67  
 MEDIANA R\$ 128,00  
 MENOR R\$ 50

CADEIRA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPALDAR ALTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAQUEADO, CADEIRA REFETÓRIO, ESTRUTURA MADEIRA TAUARÍ, ACABAMENTO SUPERFICIAL SECAGEM E TRATAMENTO EM ESTUFA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 47 CM, ALTURA 89 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA D-26, REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO, CADEIRA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ESPALDAR BAIXO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO

Quantidade total de registros: 6  
 Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00361/2023	00045	Pregão	247412	CADEIRA		UNIDADE	500	R\$50	ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	25/03/2024
00361/2023	00044	Pregão	247412	CADEIRA		UNIDADE	1.500	R\$50	ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	25/03/2024
00008/2023	00042	Pregão	207095	CADEIRA		UNIDADE	35	R\$126	AMPLA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 229 BATALHAO DE INFANTARIA	06/03/2024
90006/2024	00005	Dispensa de Licitação	247412	CADEIRA		UNIDADE	8	R\$130	EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	18/03/2024
00023/2023	00027	Pregão	388821	CADEIRA REFETORIO		UNIDADE	200	R\$420	RENATO FONTANA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	19/03/2024
00005/2023	00019	Pregão	207095	CADEIRA		UNIDADE	460	R\$422	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTHLHARIA ANTIAREIA	09/02/2024



MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA  
PIRASSUNUNGA-SP

4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	098	44.062.140/0001-60	1.033,00	770,00	5,77	Sim
5	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	049	32.302.947/0001-43	1.033,00	780,00	1,30	Sim
6	FAZ VENDAS LTDA	031	46.983.819/0001-17	1.033,00	900,00	15,38	Sim
7	DIPELL COMERCIAL LTDA	142	45.423.554/0001-30	1.030,00	910,00	1,11	Sim
8	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	145	15.412.998/0001-09	932,00	932,00	2,42	Sim
9	S C T MACKERT	025	51.784.579/0001-61	950,00	950,00	1,93	Sim
10	LEANDRO MACHOVSKI	073	49.181.899/0001-85	1.000,00	1.000,00	5,26	Sim
11	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	141	47.034.949/0001-76	1.030,00	1.030,00	3,00	Sim
12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	028	44.259.236/0001-12	1.033,00	1.033,00	0,29	Sim
13	SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA	033	12.612.658/0001-44	1.033,00	1.033,00	0,00	Não
14	FRONT COMERCIAL LTDA	062	43.731.740/0001-00	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
15	MAGAZINE G&G LTDA	119	51.055.810/0001-86	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
16	ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	085	30.788.424/0001-23	1.033,00	1.033,00	0,00	Sim
17	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	108	61.778.718/0001-06	1.080,00	1.080,00	4,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	133	48.844.664/0001-63	1.521,50	669,98		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:27  
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PEÇA	Marca: PHILCO	Modelo: PBP600
Descrição: BATEDEIRA PLANETARIA - Batedeira Planetária Bowl Voltagem: 127V Possui 12 velocidades. 750W de potência superior para bater massas pesadas. Ventosas ultra resistentes mantêm a estabilidade no preparo das massas pesadas. Tampa anti-respingos Características Potência: 750W. Consumo: 0,75kWh. Velocidades: 12 Bowl: Inox. Batedores: 3			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 590,00	Valor Total: 20.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	46.290.261 NATANAEL DE LIMA	089	46.290.261/0001-94	610,00	590,00		Sim
2	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	140	15.412.998/0001-09	599,00	599,00	1,53	Sim
3	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	127	32.302.947/0001-43	610,00	610,00	1,84	Sim
4	RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	043	44.062.140/0001-60	610,00	610,00	0,00	Sim
5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	012	47.034.949/0001-76	610,00	610,00	0,00	Sim
6	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	042	61.778.718/0001-06	644,00	644,00	5,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	053	30.788.424/0001-23	61,00	61,00		Sim
MAGAZINE G&G LTDA	088	51.055.810/0001-86	610,00	533,00	773,7705	Sim
S C T MACKERT	036	51.784.579/0001-61	543,00	543,00	1,8762	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MÉDIA R\$ 658,49  
MEDIANA R\$ 521,75  
MENOR R\$ 334

FILTROS APLICADOS  
Descrição Complementar

BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE 4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLANETÁRIA, TIGELA EM INOX, 12 VELOCIDADES, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V 2024

4no da Compra

Quantidade total de registros: 12  
Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0004/2023	00002	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	29	R\$334	T O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
01095/2023	00085	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	2	R\$350	P. R. HOLANDA NOBRE	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/03/2024
00067/2023	00019	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	14	R\$400	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00203/2023	00005	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	10	R\$462,83	REDMOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	03/04/2024
00072/2023	00005	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	8	R\$481,25	A C DA COSTA FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	20/02/2024
91008/2024	00007	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	2	R\$521	MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	07/03/2024
10033/2023	00026	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA		UNIDADE	1	R\$522,50	FERRUDD COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	14/03/2024



90003/2024	00018	00018	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNIDADE	2	R\$581	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/05/2024
90003/2024	00034	00034	Dispensa de Licitação	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNIDADE	1	R\$554,29	ESTANCIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	13/03/2024
00027/2023	00004	00004	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNIDADE	1	R\$706	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	08/02/2024
00022/2023	00062	00062	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNIDADE	2	R\$907	MEUZA WEIZANI SINKJEVITZ LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAC DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	03/04/2024
00184/2023	00001	00001	Pregão	608748	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UNIDADE	1	R\$1980	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL - RJ	15/03/2024

MÉDIA

R\$ 758,52

MEDIANA

R\$ 702,24

MENOR

R\$ 627

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL D E 8 LITROS, FABRICADO EM L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110 V, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFANCIA) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL D E 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S. COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO RE MOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXI, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESP ESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA, AL ÇAS EM AÇO INOX), ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM), COM BORDAS REBATIDAS PARA O LA DO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2023	00054	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	5	R\$627	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MARABÁ	18/01/2024
00007/2023	00028	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	9	R\$641	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	04/04/2024
00006/2023	00009	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	10	R\$666,72	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
00037/2023	00023	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	19	R\$667	JCM EMPREENHIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	20/03/2024



00640/2023	00009	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	6	R\$668,50	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	08/01/2024
00026/2023	00012	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	2	R\$669,08	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	09/02/2024
00031/2023	00030	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	16	R\$671,875	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ/RR	22/03/2024
00020/2023	00023	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	2	R\$687,47	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	03/04/2024
00050/2023	00014	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	28	R\$689,65	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SAO PAULO	31/01/2024
00005/2023	00077	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	12	R\$696,18	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTAEREA	09/02/2024
00013/2023	00016	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	100	R\$699,99	EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTAREM	04/01/2024
00205/2023	00015	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	19	R\$702,24	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	21/02/2024
00067/2023	00017	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	18	R\$706	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00076/2023	00085	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	6	R\$710,99	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	983385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00039/2023	00013	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	50	R\$714,72	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980957 - PREF. MUN. DE SANTANAS	06/02/2024
00006/2023	00132	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	1	R\$723,52	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
01510/2023	00012	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	2	R\$730	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PI	05/03/2024
00006/2023	00219	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	2	R\$765,42	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024

00076/2023	00084	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	7	R\$793,84	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES/MG	19/01/2024
00039/2023	00006	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	3	R\$799,94	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	23/01/2024
00168/2023	00007	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	1	R\$820	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/02/2024
12212/2023	00022	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	3	R\$1295	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
12212/2023	00045	Pregão	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	1	R\$1300	M V DA SILVA INFORMATICA	ESTADO DO CTARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024



**MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES  
NOVO TIRADENTES-RS**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KALBRINK MATERIAIS E	143	05.760.614/0001-95	2.355,00	745,00		Sim
2 LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.	045	47.876.177/0001-10	2.355,40	750,00	0,67	Sim
3 GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	112	02.819.214/0001-10	1.159,00	775,00	3,33	Sim
4 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	106	32.519.346/0001-97	5.000,00	889,99	14,84	Sim
5 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	056	07.052.779/0001-38	2.355,00	914,00	2,70	Sim
6 S C T MACKERT	060	51.784.579/0001-61	2.355,00	1.140,00	24,73	Sim
7 MARCOS FERARI LTDA	040	33.008.679/0001-14	2.355,40	2.355,40	106,61	Sim
8 NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	138	14.062.718/0001-17	2.355,40	2.355,40	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/04/2024 15:53:25  
Lote: 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: Un	Marca: philco	Modelo: PGR07P
Descrição: Torradeira sanduicheira grill, elétrica, cor preto/inox, 220v, 1000w			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 178,00		Valor Total: 178,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA	106	46.198.080/0001-32	200,00	178,00		Sim
2 GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	049	02.819.214/0001-10	179,00	179,00	0,56	Sim
3 NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	045	14.062.718/0001-17	246,00	246,00	37,43	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/04/2024 15:53:25  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: Un	Marca: central	Modelo: t5
Descrição: Fritadeira elétrica com óleo tacho, profissional, em inox, 5 litros, 220v			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,90		Valor Total: 249,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA	009	46.198.080/0001-32	440,00	249,90		Sim
2 GECILANE FÁTIMA BATTISTI E CIA LTDA	022	02.819.214/0001-10	385,00	250,00	0,04	Sim
3 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	137	32.519.346/0001-97	441,60	299,99	20,00	Sim
4 S C T MACKERT	103	51.784.579/0001-61	441,00	384,00	28,00	Sim
5 NEDEL COMERCIO VAREJISTA E	114	14.062.718/0001-17	441,60	430,00	11,98	Sim

MÉDIA

R\$ 826,43

MEDIANA

R\$ 887,00

MENOR

R\$ 255

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FRTADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 3.000 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CAPACIDADE 8 L, FRITADEIRA), MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1.800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TEMPERATURA 80 A 200 °C, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ASSADEIRAS RASAS, 1 CESTO ANTIADERENTE

Ano da Compra:

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00048	Pregão	608434	FRITADEIRA		UNIDADE	5	R\$255	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	ESTADO DE MINAS GERAIS	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	12/03/2024
90002/2024	00074	Pregão	608434	FRITADERA		UNIDADE	2	R\$887	URG CONSTRUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
90001/2024	00022	Pregão	608434	FRITADERA		UNIDADE	2	R\$1337,28	L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/03/2024



MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
NOVA LARANJEIRAS-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 11:04:26  
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELECTROLUX	Modelo: LSP11
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)			
Lava e Seca 3 em 1, Esteriliza a seco, Branco 11/7kg			
Cor: Branco			
Tipo: Lava e Seca			
Capacidade de lavagem: 11 kg			
Capacidade de secagem: 7 kg			
EcoBubble: Não			
Smart check: Sim			
Tambor Diamond Drum: Sim			
Display: LED			
Ciclos de lavagem: Sim			
Centrifugação: 1400 rpm			
TurboWash: Sim			
Função Vapor: Não			
Função Adiar Fim: Sim			
Lavagem rápida: Sim			
Dispenser: Sim			
Trava de segurança: Sim			
Motor: Digital Inverter			
Voltagem: 110V			
Classificação Energética: A			
Observações: Possui dispositivo que aquece a água			
Largura: 60.00 cm			
Altura: 85.00 cm			
Profundidade: 65.00 cm			
Garantia: 1 ano do produto e 10 anos do motor			

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.816,99

Valor Total: 3.816,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	137	50.605.706/0001-55	4.050,00	3.816,99		Sim
2 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	097	42.727.372/0001-64	4.052,00	3.990,00	4,53	Sim
3 CAVALLI LTDA	112	44.175.345/0001-51	4.050,00	4.050,00	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	043	14.228.157/0001-83	4.000,00	3.790,00		Sim
AR LIMP LTDA	079	31.314.488/0001-55	4.052,50	4.049,00	6,8338	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 11:04:26  
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MÉDIA R\$ 2.997,97      MEDIANA R\$ 2.315,43      MENOR R\$ 1.890

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Ano da Compra  
2024

Quantidade total de registros: 10  
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00078	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	3	R\$1890	PRIMER SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	28/03/2024
90001/2024	00093	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R\$2030	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	21/03/2024
00009/2023	00012	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	8	R\$2100	AJR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL DA AMAZONIA	20/02/2024
00020/2023	00010	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R\$2180	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/02/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	2	R\$2299,63	L M PEREIRA LICITA	COMANDO DA MARINHA	786000 - COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL	12/03/2024
00012/2023	00031	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	6	R\$2331,22	NOVA MIX LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIENCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIAS	23/01/2024



00075/2023	00052	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	5	R\$2415	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MARABA	18/01/2024
00008/2023	00017	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	7	R\$2654	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	06/03/2024
00013/2023	00013	Dispensa de Licitação	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	1	R\$2917,08	45.259.657 LUIZ EDUARDO SANTANA COPELLO	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS	05/02/2024
00027/2023	00014	Pregão	438940	MÁQUINA LAVAR ROUPA		UNIDADE	1	R\$9162,74	M I BARRETO E CIA LTDA	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS - PR	04/04/2024

**MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO  
SENADOR FIRMINO-MG**

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 08:35:32**

Microondas

Características

- Capacidade total e útil 28L / 16L
- Cor/Acabamento Preto
- Prato Giratório 27 cm
- Voltagem 127v ou 220v (Não é bivolt)
- Potência 1400 W
- Consumo aproximado de energia 0,01 kwh/m
- Eficiência Energética Classe A
- Tomada 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 40	Unidade: UN	Marca: Philco	Modelo: MICRO-ONDAS PMO28B 127V
----------	-------------	---------------	------------------------------------

Descrição: Microondas

Características

- Capacidade total e útil 28L / 16L
- Cor/Acabamento Preto
- Prato Giratório 27 cm
- Voltagem 127v ou 220v (Não é bivolt)
- Potência 1400 W
- Consumo aproximado de energia 0,01 kwh/m
- Eficiência Energética Classe A
- Tomada 127v 16A / 220v 10A 3 Pinos

Peso e Dimensões

- Dimensões do Produto (A x L x P) 28 x 49 x 38,5 cm
- Dimensões do Produto Aberto (A x L x P) 28 x 49 x 78,5 cm
- Dimensões da Caixa (A x L x P) 32 x 52,5 x 45 cm
- Peso Líquido 11,60 kg
- Peso Bruto 12,14 kg

Quantidade: 1

Valor Unit.: 699,99

Valor Total: 699,99

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RADICAL CALCADOS E ESPORTES LTDA	052	28.220.800/0001-37	735,05	699,99		Sim
2 LUCYR DAS GRACAS MENDES	102	19.919.775/0001-93	735,05	700,00	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 08:35:32**

Mini Bicicleta Ciclo ergômetro Portátil

Descrição

Mini Bicicleta Ergométrica Ciclo ergômetro com Display possui toda a praticidade que você precisa para se exercitar no dia a dia. Desenvolvida especialmente para proporcionar conforto e facilidade na hora

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MÉDIA

R\$ 958,54

MEDIANA

R\$ 675,00

MENOR

R\$ 584,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 28 L, POTÊNCIA 900 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, FUNÇÕES AUTODESCONGELAMENTO, FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 28 L, POTÊNCIA 900 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO, FUNÇÕES GRILL COOK SENSOR, FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 28 L, POTÊNCIA 900 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO E VISOR, COR BRANCA, FUNÇÕES AUTODESCONGELAMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPOXI

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00011	Pregão	486195	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	7	R\$584,99	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	20/03/2024
90005/2024	00001	Dispensa de Licitação	487680	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	10	R\$597	51.038.911 GUILHERME DA SILVA	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO	01/03/2024
00025/2023	00002	Pregão	487680	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	25	R\$648,19	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	11/03/2024
00008/2023	00024	Pregão	350885	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	14	R\$675	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	31/01/2024
00011/2023	00014	Pregão	487680	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	1	R\$740,86	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA/PA	22/01/2024

00130/2023	00011	Pregão	487680	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	1	R\$816,75	FRONT COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	02/04/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	486195	FORNO MICROONDAS		UNIDADE	1	R\$2647	LUZDR GROUP LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO	26/03/2024



**MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
PONTA GROSSA-PR**

06/06/2024 14:12:49	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	42.800,00
06/06/2024 14:12:58	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	41.600,00
06/06/2024 14:13:13	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	41.000,00
06/06/2024 14:13:16	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	40.000,00
06/06/2024 14:13:25	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	39.400,00
06/06/2024 14:13:34	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	38.000,00
06/06/2024 14:13:40	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	37.400,00
06/06/2024 14:13:47	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	36.200,00
06/06/2024 14:13:56	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	35.400,00
06/06/2024 14:14:03	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	34.500,00
06/06/2024 14:14:17	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	33.900,00
06/06/2024 14:14:43	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	33.210,00
06/06/2024 14:15:05	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	32.500,00
06/06/2024 14:15:20	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	31.900,00
06/06/2024 14:15:23	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	31.000,00
06/06/2024 14:15:31	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 015)	30.000,00
06/06/2024 14:15:50	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	29.000,00
06/06/2024 14:15:56	LANCE	29.972.873 JULIANA HEY SPILLER (PARTICIPANTE 003)	28.400,00
06/06/2024 14:16:08	LANCE	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	27.000,00
06/06/2024 14:18:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM DUDA LTDA			
06/06/2024 14:18:08	NEGOCIAÇÃO		
06/06/2024 14:19:27	MENSAGEM	WILLIAM DUDA LTDA (PARTICIPANTE 013)	
Ola, valor final			
06/06/2024 14:19:28	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 09:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2024 09:30:46	EM ADJUDICAÇÃO		
27/06/2024 15:21:49	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
EXCLUSIVO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBELL	Modelo: PRESS SIDE
Descrição: Bebedouro purificador, de pressão, 1,2 litros, com capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora, com purificação e redução de cloro, equipado com cuba conjugada em posição mais baixa, para facilitar o uso por crianças, em inox, dimensões aproximadas do produto: 630 x 1120 x 320 mm, vida útil aproximada do filtro: 3.000 l ou até 6 meses, capacidade mínima em litros: 1,2 lts, com jato para boca. Potência mínima: 120 w. Tipo de refrigeração: por compressor. Tipo de filtro: c+3, com água gelada, no mínimo 3 etapas de purificação, com jato para copo e reter micropartículas, garantia mínima do fabricante de 12 meses. Entregar instalado.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.094,60	Valor Total: 3.283,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	111 63.623.332/0001-99	2.550,00	1.094,60		Sim
2 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	065 32.302.947/0001-43	2.589,88	1.250,00	14,20	Sim
3 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	142 07.052.779/0001-38	2.589,00	1.520,00	21,60	Sim
4 DIPELL COMERCIAL LTDA	046 45.423.554/0001-30	2.588,00	1.940,00	27,63	Sim



MÉDIA

R\$ 1.139,46

MEDIANA

R\$ 972,46

MENOR

R\$ 639,54

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM TRIPLA, 2 SAIDAS JATO E 1 SAIDA COPO, VOLTAGEM 127 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 1,2 L, VAZÃO ÁGUA GELADA 2 L/H, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 L/H, BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM TRIPLA, 2 SAIDAS JATO E 1 SAIDA COPO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 1,2 L, VAZÃO ÁGUA GELADA 2 L/H, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 L/H

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6  
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2023	00007	Pregão	611337	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	5	R\$639,54	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	05/02/2024
00011/2023	00009	Pregão	609203	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R\$777,31	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA /PA	22/01/2024
00038/2023	00002	Pregão	611337	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	1	R\$920	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTIROS/ES	02/04/2024
90054/2024	00001	Dispensa de Licitação	609203	BEBEDOURO ÁGUA		GRAMA	1	R\$ 1024,02	SJL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	13/03/2024



90003/2024	00020	Pregão	611337	BEBEDOURO ÁGUA	UNIDADE	3	R\$1700	LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024
90003/2024	00022	Pregão	609203	BEBEDOURO ÁGUA	UNIDADE	2	R\$1775	LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	21/03/2024

**MUNICIPIO DE PLATINA  
PLATINA-SP**

2 JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA	080	09.475.129/0001-20	1.375,00	1.172,00	0,09	Sim
3 VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	020	03.800.477/0001-40	2.140,00	1.444,50	23,25	Sim
4 DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	072	47.860.599/0001-05	1.500,00	1.500,00	3,84	Sim
5 MAGAZINE G&G LTDA	037	51.055.810/0001-86	2.000,00	1.700,00	13,33	Sim
6 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	137	45.329.312/0001-81	2.229,76	1.749,99	2,94	Sim
7 S C T MACKERT	133	51.784.579/0001-61	2.499,75	2.499,75	42,84	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 07:38:47  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: ELECTROLUX	Modelo: H550
Descrição: FREEZER - TIPO: HORIZONTAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E ( 1 À 7°) °C, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A", TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.200,00	Valor Total: 9.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	055	42.727.372/0001-64	4.300,00	3.200,00		Sim
2 DIPELL COMERCIAL LTDA	088	45.423.554/0001-30	4.200,00	3.249,00	1,53	Sim
3 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	086	49.673.898/0001-58	5.500,00	3.769,12	16,01	Sim
4 VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	054	03.800.477/0001-40	5.584,00	3.769,20	0,00	Sim
5 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	009	50.605.706/0001-55	5.000,00	3.774,00	0,13	Sim
6 MAGAZINE G&G LTDA	014	51.055.810/0001-86	5.000,00	4.499,00	19,21	Sim
7 ELIANE RANGEL DA SILVA	022	15.168.380/0001-45	6.500,00	4.500,00	0,02	Sim
8 CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	125	43.684.445/0001-40	4.730,00	4.730,00	5,11	Sim
9 JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA	013	09.475.129/0001-20	4.799,00	4.799,00	1,46	Sim
10 DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E	051	44.259.236/0001-12	5.000,00	5.000,00	4,19	Sim
11 DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	091	47.860.599/0001-05	6.000,00	6.000,00	20,00	Sim
12 S C T MACKERT	117	51.784.579/0001-61	7.835,12	7.835,12	30,59	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 07:38:47  
Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: AMIC02BN
Descrição: MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS, 220V, COR BRANCA, PRETA, INOX OU ESPELHADO (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE), PAINEL DIGITAL, DISPLAY EM LED, TRAVA DE SEGURANCA, NIVEIS DE POTENCIA 10, COM CERTIFICACAO DO INMETRO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 599,99	Valor Total: 1.799,97	



MÉDIA

R\$ 3.533,02

MEDIANA

R\$ 3.500,55

MEJOR

R\$ 2.703,33

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

7 of 131635 2024

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00007	Pregão	439305	FREEZER		UNIDADE	19	R\$2703,33	JOMATAS CORDEIRO ROCHA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	05/04/2024
10005/2023	00001	Pregão	222827	FREEZER		UNIDADE	90	R\$2831	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	ESTADO DA PARAIBA	458901 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADM. PENITENCIARIA	05/03/2024
10033/2023	00016	Pregão	439305	FREEZER		UNIDADE	10	R\$2970	SUPERAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	14/03/2024
10033/2023	00008	Pregão	439305	FREEZER		UNIDADE	30	R\$2970	SUPERAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	14/03/2024
00154/2023	00008	Pregão	439305	FREEZER		UNIDADE	3	R\$3033	ZM - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	01/02/2024
00039/2023	00006	Pregão	439305	FREEZER		UNIDADE	6	R\$3050	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIROES	07/04/2024
90019/2024	00029	Pregão	222827	FREEZER		UNIDADE	1	R\$3070	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	01/03/2024

90019/2024	00014	Pregão	222827	FREEZER	UNIDADE	25	R\$3070	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	01/03/2024
00050/2023	00016	Pregão	258079	FREEZER	UNIDADE	32	R\$3090	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	31/01/2024
90003/2024	00012	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	4	R\$3300	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADOVRS	05/03/2024
00022/2023	00046	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	2	R\$3320	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	09/01/2024
90003/2024	00002	Dispensa de Licitação	432552	FREEZER	UNIDADE	1	R\$3323	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	926864 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	22/01/2024
00031/2023	00027	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	2	R\$3375	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	22/01/2024
00018/2023	00015	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	5	R\$3406,25	LICITA MAIS COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	11/01/2024
00027/2023	00011	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	17	R\$3457,64	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	23/02/2024
00008/2023	00009	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	17	R\$3461,23	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	31/01/2024
00026/2023	00025	Pregão	258079	FREEZER	UNIDADE	4	R\$3500	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	20/02/2024
30004/2023	00001	Pregão	334655	FREEZER	UNIDADE	1	R\$3500	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	05/03/2024
00012/2023	00026	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	2	R\$3501,10	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153074 - CENTRO DE CIENCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIAS	23/01/2024
12212/2023	00019	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	3	R\$3550	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
90001/2024	00017	Pregão	222827	FREEZER	UNIDADE	2	R\$3550	L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/03/2024
00020/2023	00001	Dispensa de Licitação	439305	FREEZER	UNIDADE	3	R\$3559,48	S.A DE OLIVEIRA LICITACOES	PMS - SECRETARIA DO VERDE T DO MEIO AMBIENTE	925020 - PMS - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	15/03/2024



00044/2023	00007	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	23	R\$3665	ELLUJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
00044/2023	00018	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	7	R\$3665	ELLUJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	06/02/2024
00004/2023	00020	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	32	R\$3750	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	08/01/2024
00004/2023	00036	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	10	R\$3750	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	08/01/2024
00022/2023	00077	Pregão	272828	FREEZER	UNIDADE	5	R\$3764	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	03/04/2024
00002/2023	00035	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	45	R\$3864,53	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195018 - 10ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA CODEVASF	02/01/2024
00002/2023	00038	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	5	R\$3864,53	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195018 - 10ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA CODEVASF	02/01/2024
00008/2023	00025	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	9	R\$3990	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	04/01/2024
00008/2023	00014	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	30	R\$3990	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	04/01/2024
00007/2023	00109	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	3	R\$3994	IL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194075 - COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPA E NORTE DO PARÁ	25/01/2024
00168/2023	00004	Pregão	258079	FREEZER	UNIDADE	3	R\$4135,62	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983761 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/02/2024
90002/2024	00075	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	6	R\$4266	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
12212/2023	00042	Pregão	432552	FREEZER	UNIDADE	1	R\$4400	M V DA SILVA INFORMATICA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
90002/2024	00141	Pregão	439305	FREEZER	UNIDADE	9	R\$4499	J RODRIGUES VITOR	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024



**MUNICIPIO DE PORTO FIRME  
PORTO FIRME-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 10:05:07  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UNID	Marca: MULTILASER	Modelo: TL066M
Descrição: TELEVISÃO SMART TV 43 POLEGADAS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.238,00	Valor Total: 3.714,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	124 45.329.312/0001-81	1.498,00	1.238,00		Sim
2 JOAO FRANCISCO BRAULIO	132 27.845.560/0001-01	1.498,00	1.240,00	0,16	Sim
3 FELIPE ALVARENGA COMERCIO E	040 42.889.678/0001-17	2.500,00	1.266,00	2,10	Sim
4 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA	031 54.491.422/0001-36	1.498,00	1.320,00	4,27	Sim
5 LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI	068 27.631.228/0001-36	1.498,00	1.350,00	2,27	Sim
6 BRUNO DO CARMO FERREIRA	035 34.240.500/0001-12	1.498,00	1.417,99	5,04	Sim
7 TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA	041 08.892.066/0001-45	1.498,00	1.420,00	0,14	Sim
8 OTUX COMERCIAL LTDA	039 34.460.707/0001-00	1.498,00	1.480,00	4,23	Sim
9 HIDERALDO GOMES TEIXEIRA ME	143 44.066.276/0001-48	1.498,00	1.490,00	0,68	Sim
10 RENOVACCIO COMERCIO DE	137 17.800.159/0001-93	1.497,00	1.497,00	0,47	Sim
11 MD COPIADORA	048 44.556.350/0001-04	1.498,00	1.498,00	0,07	Sim
12 P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	130 48.082.899/0001-65	1.498,00	1.498,00	0,00	Sim
13 L. L. MALKUT LTDA	084 20.393.199/0001-72	1.498,00	1.498,00	0,00	Sim
14 EMPREENDIMENTOS WG LTDA	037 52.994.933/0001-45	2.617,16	1.832,01	22,30	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 10:05:07  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UNID	Marca: POWER BRAZILPC FLEX	Modelo: POWER BRAZILPC FLEX
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COM GABINETE, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO. PLACA DE REDE: GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 14 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I5 13600 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 24 MB, MEMÓRIA RAM DDR4 OU MELHOR DE 16 GB, SSD DE 512 GB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT, MOUSE, CAIXAS DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. GARANTIA DE 12 MESES			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.098,00	Valor Total: 9.294,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO FRANCISCO BRAULIO	113 27.845.560/0001-01	3.137,88	3.098,00		Sim



MÉDIA

R\$ 1.421,14

MEDIANA

R\$ 1.394,50

MENOR

R\$ 1.090

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO, TELEVISÃO SMART TV LED 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- FUNÇÃO: SMART TV- TAMANHO DA TELA: 43"- TELA: RESOLUÇÃO ULTRAHD;- FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ;- PROCESSADOR COM SUPORTE ULTRAHD;- SISTEMA OPERACIONAL: TIZEM, WEBS OU ANDROID TV, SISTEMA DEVE ESTAR NA ÚLTIMA VERSÃO;- WI-FI INTEGRADO: SIM;- ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV;- REPRODUZIR: FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS POR MEIO DE ENTRA DA USB, BASTA CONECTAR UMA UNIDADE DE MEMÓRIA USB OU UNIDADE DE DISCO RÍGIDO N A TV PARA PODER UTILIZAR O RECURSO;- ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS;- TIPO DE ALTO-FALANTES 2.0 CANAIS;- CONEXÕES: 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA COMPOSTO (AV),

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 16  
Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00009	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	25	R\$1090	RCL TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983375 - PREFEITURA MUN.DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	04/04/2024
90005/2024	00008	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	27	R\$1179,2085	SHEILA ZANETE MULT LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	19/03/2024
00164/2023	00017	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	60	R\$1198	EXEPR INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
90160/2024	00015	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$1230	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - XINGU	06/03/2024
00164/2023	00060	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	20	R\$1298,11	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024

00052/2023	00005	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$1307,18	EXEBR INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE ARAPIRACA	982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	28/02/2024
90016/2024	00001	Dispensa de Licitação	601705	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1331,73	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DA MARINHA	781100 - COMANDO DO GRUPO NAVAL DO SUDESTE	26/03/2024
90002/2024	00005	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	28	R\$1374	EXEBR INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	04/04/2024
90007/2024	00004	Dispensa de Licitação	601705	TELEVISOR		UNIDADE	4	R\$1414,99	BM COMPANY LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA	19/01/2024
00198/2023	00021	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	225	R\$1415,99	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	26/03/2024
00198/2023	00022	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	75	R\$1415,99	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	26/03/2024
00075/2023	00002	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$1469	EXEBR INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	18/01/2024
00014/2023	00001	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	50	R\$1510	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA /PA	22/01/2024
00038/2023	00001	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	20	R\$1750	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	925480 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	09/01/2024
00009/2023	00005	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$1875	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE	29/01/2024
00112/2023	00001	Pregão	601705	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1879	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE MARIPIÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ - PR	05/02/2024

096





## JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Para a presente cotação, foi realizada uma “cesta de preços” através de pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Optou-se pela escolha de uma “cesta de preços”, usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

098

**PARECER CONTABIL 211/2024**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de equipamentos destinados a Unidade Socioassistencial beneficiaria – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira- Emenda Parlamentar nº202320380002, programação nº410645620230001.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de média e alta complexidade

Conta de despesa – 2584 - fonte de recurso 983

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 05 de agosto de 2024.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



099

Memorando Interno 0140/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de agosto de 2024

Aos Cuidados  
Fernanda Roberta da Rosa  
Pregoeira-Portaria nº 142/2022  
Setor de licitações

**Assunto:** Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Solicitamos alteração no GESTOR DE CONTRATO dos termos de Referência cujo objetivo consiste em aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

A Senhora Angelica Graeff Catapan deve ser substituída pelo Senhor Antônio Carlos Kovoliski.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Antônio Carlos Kovoliski**  
Diretor do Departamento de Administração

ANTÔNIO CARLOS KOVOLISKI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº128/2023



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

100

**Parecer de Licitação 96/2024**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. Limitado ao teto máximo de R\$ 57.463,86 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2024.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

101

**PROCESSO Nº. 97/2024**  
**PREGÃO Nº. 36/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

**Abertura das propostas: às 23/08/2024 às 14:30hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Início da sessão de disputa de preços: às 23/08/2024 às 15:00hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Tipo: Menor preço por Lote.**

**Modo de disputa: Aberto.**

**Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.**

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Documentação para Habilitação; e,

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA**

**1.1.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3.** Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

**1.4.** A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.5.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**1.6.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar





esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vicem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato,





operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço em lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.13.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**4.3.** O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.4.** Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo





detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO**

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **6. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e





registrado pelo sistema.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**6.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.18.** Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.19.** A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.22.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

## **7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,





acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que anexe no sistema no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a





incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,





para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.5.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.6.** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**11.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**11.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

**11.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**11.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

109

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 06/08/2024

**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

110

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

**1.1. Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da planilha abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9185	MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.	50,00	UN	485,07	24.253,50

**TOTAL** 24.253,50

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9186	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.	60,00	UN	246,56	14.793,60

**TOTAL** 14.793,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9187	BATEDEIRA - planetária inox	1,00	UN	712,83	712,83





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

111

		preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.				
TOTAL						712,83
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9188	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 Meses.	1,00	UN	895,83	895,83
TOTAL						895,83
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9189	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.	1,00	UN	688,78	688,78
TOTAL						688,78
Lote: 6 - Lote 006						



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

112

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9190	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. Garantia: 12 Meses.	1,00	UN	4.338,32	4.338,32
TOTAL						4.338,32
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9191	FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongela Rápido ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.	1,00	UN	949,51	949,51
TOTAL						949,51
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9192	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS	1,00	UN	1.341,35	1.341,35





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

113

		DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.				
TOTAL						1.341,35
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9193	FREEZER - Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	1,00	UN	4.241,01	4.241,01
TOTAL						4.241,01
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9194	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto- falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal	3,00	UN	1.749,71	5.249,13





	por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.				
TOTAL					5.249,13

## 1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

## 1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

## 1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma INTEGRAL**, dadas suas características e quantidades.

## 1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais





permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

### **4. PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1.** A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da **5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski, Diretor do Departamento de Administração, Portaria nº 128/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no





Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1. O prazo de entrega** do objeto é de até **30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega/execução, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

**9.1.1.** Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.4.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**





**10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da





Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1. Liquidação**

**11.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcds@gmail.com](mailto:compraspmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao





SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**11.1.12.** Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

**11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4.** O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

**12.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**





**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2.** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

#### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**16.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**16.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **17. VIGÊNCIA:**

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:**

**18.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6.** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9.** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

121

**18.9.2.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**19.2.** Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério da Cidadania, Emenda 202320380002.

**20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

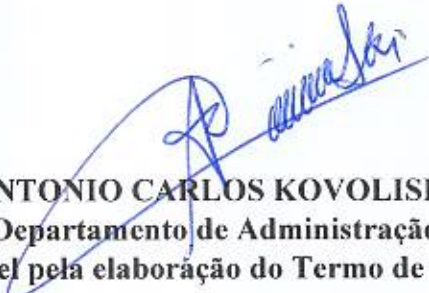
**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

**22.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 06/08/2024

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
Departamento de Administração  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência





## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

#### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. **01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

#### 1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada





original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**1.5.1.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.5.1.2.** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.5.2.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.5.3.** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## **2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**2.2.** Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.





**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**, conforme descrito no Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **36/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega **INTEGRAL**, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.





5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

##### **10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura





fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

#### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.





b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período





compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de





qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

131

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES  
DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

133

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



**PARECER: Nº 401/2024**

**PREGÃO: Nº 36/2024**

**INTERESSADO:** Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

**ASSUNTO:** Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

**OBJETO:** aquisição de eletrodomésticos e mobílias para aplicação em unidade socioassistencial beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal no âmbito da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, de 2023, sancionada localmente pela Resolução 12/2023 de 14/04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** RS 57.463,86

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

-ETP-Estudo Técnico Preliminar;

-TR-Termo de Referência;

-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;

-Termo de compromisso de pesquisa de preços;

-Parecer contábil;

-Decisão da autoridade superior;

-Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

**II - APRECIÇÃO JURÍDICA**

**II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

### II.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:





*Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*

*I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*

*II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*

*IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração *deverá* instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

## II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VIII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



*LX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

### **II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

#### **a. Descrição da Necessidade da contratação**

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

#### **b. Levantamento de Mercado**

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



138

preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

### **c. Definição do Objeto**

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Conseqüentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

#### Seção II-Conteúdo

Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

##### **I-definição do objeto, incluídos:**

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

**b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**





- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

#### **d. Quantitativos Estimados**

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

#### **e. Parcelamento do objeto da contratação**

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

#### **f. Plano de Contratações Anual – PCA**

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

### **II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



*Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.*

*§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.*

*§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*

*§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:*

*I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;*

*c) endereço e telefone de contato;*

*d) data de emissão;*

*d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;*

*III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotações extraídas de sistema digital “banco de preços”, elementos originários de contratações realizadas por outros órgãos públicos bem como cotações emitidas por empresas do ramo, vinculando-se ao rol de objetos descritos no plano de trabalho que deu alicerce para o desembolso do Governo Federal. Foi anexado aos Autos termo de compromisso quanto a pesquisa de preços, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

**II.III - Termo de Referência**





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

**a. Da natureza comum do objeto da licitação**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

**b. Regime de Fornecimento**

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

**c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo**

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

**d. Indicação de marca ou modelo**

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

**e. Vedação de marca ou produto**

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

**f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias





exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

#### **g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

#### **h. Objetividade das exigências de qualificação técnica**

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

#### **j. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação





orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **II.IV - Minuta de Edital**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

##### **a. Da restrição à participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

##### **b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

##### **c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

#### **II.V - Minuta de termo de contrato**





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

## **II.VI - Designação de agentes públicos**

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

## **II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **III - CONCLUSÃO**

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo, a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;
- c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 07 de agosto de 2024

Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador - Portaria 169/2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 36/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 14:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa–Preçoeira.

Quarta-feira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Proc. nº 101/2024. Objeto: Aquisição de veículo novo 04m, tipo ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 1432/2023, cfe., termo de referência do edital. Valor Máximo: R\$ 1.100.000,00. Recebimento das propostas: das 08h do dia 12/08/2024 às 08h30 do dia 23/08/2024. Abertura das propostas: às 08h31 até às 08h59 de 23/08/2024. Disputa de preços: às 09h do dia 23/08/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Critério: Menor Preço, em Regime de Menor Preço por Item. Infos, o edital no Setor de Licitações, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30, fone: (46) 3537.1208 ou sites: [www.boaesperancaiguacu.atende.net](http://www.boaesperancaiguacu.atende.net) - Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

SIVANILDO TRUMI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de aulas de dança (Balé e Jazz). Recebimento das propostas: de 14/08/2024 às 08h00min até 29/08/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/08/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paula, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 8 de agosto de 2024.  
HELO JOSÉ SURDI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 36/2024

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.  
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: 01.409.966 EDITO FONSECA DO LAGO  
CNPJ: 01.409.966/0001-40  
VALOR: 122.712,52(Cento e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinco e Dois Centavos). No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consaltes de Mello. Prefeito

## ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 37/2024

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.  
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: 52.487.326 Luana Aparecida dos Santos Aparecida dos Santos Capistrano  
CNPJ: 52.487.326/0001-70  
VALOR: R\$53.562,22(Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consaltes de Mello. Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 14:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

E ALTERAÇÃO DO EDITAL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPF. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS. Fica excluído e substitem 17.1.1., alínea a e b do edital e o subitem 12.1., alínea a e b do termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 9 de agosto de 2024.  
JULIANO RIBEIRO  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/Pr. Contratada: TIM Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio spa/sem/ma nº 855660/2024 - transferegov.br nº 000295/2024, através da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Sendo: 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo 2024, fabricação nacional, combustível diesel, potência de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico de 3.700kg, marca: budny, modelo: trator 8540si cabinado, conforme pregão eletrônico nº 053/2024. VALOR TOTAL R\$: 193.248,00. ASSINATURA: 07/08/2024, VIGÊNCIA: 02/02/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PMF

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

III. REALIZAÇÃO: As 09h00min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

V. VALOR TOTAL: R\$ 26.530,33 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Demais informações pela fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município de Flórida: [www.florida.pr.gov.br](http://www.florida.pr.gov.br).

Flórida, 7 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Construção de Abrigo Para Ponto de Taxi - Contrato FNISA Nº 0607540-91.

VALOR MÁXIMO: R\$ 77.212,68 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<<https://bllcompras.com/>>.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília [DF]).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1/>> ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 8 de agosto de 2024.

DIEGO VOUFF  
Diretor de Licitações e Contratos







K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

147

(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92

RUA JULIA GLUSZCZYSNKI 235  
RIO AZUL PARANA

## PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 36/2024

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para

**UNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2024

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

### PREÇO DOS PRODUTOS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado




# K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

143

(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92

RUA JULIA GLUSZCZYNSKI 235  
RIO AZUL PARANA

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.</p> 	DJR	50	480,00	24.000,00





 (42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92



RUA JULIA GLUSZCZYNSKI 235  
RIO AZUL PARANA

## DADOS DA EMPRESA E CONTATO

- Nome da empresa: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
- CNPJ: 44.728.295/0001-92
- Endereço: R RUA JULIA GLUSZCZYNSKI 235
- CEP 84560-000
- Telefone: (42) 99943-8024
- E-mail da empresa: [kaiquemarcondes95@gmail.com](mailto:kaiquemarcondes95@gmail.com)
- Banco: SICREDI Agência: 0719 Conta:73298-4
- Responsável pela assinatura do Contrato: KAIQUE RENATO MARCONDES      RG:125190723  
SESP PR CPF: 102.467.339-18
- E-mail: [Kaiquemarcondes95@gmail.com](mailto:Kaiquemarcondes95@gmail.com)



# K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

150

(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92



RUA JULIA GLUSZCZYSNKI 235  
RIO AZUL PARANA

## ▣ CONDIÇÕES GERAIS

- ▣ A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- ▣ LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 DIAS contados a partir da data da sessão pública do Pregão

RIO AZUL 26 DE AGOSTO DE 2024

KAIQUE  
RENATO

MARCONDES:

10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:10246  
733918

Dados: 2024.08.26  
09:57:36 -03'00'





K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

151

(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92

RUA JULIA GLUSZCZYSNKI 235  
RIO AZUL PARANA



MESA PODE SER DOBRAVEL OU FIXA CONFORME ORGÃO COMPRADOR DESEJAR  
SERA FABRICADA COM AS MEDIDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
NA COR ORGUEIRA CASTANHO JATOBA OU SIMILAR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108995325**

**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

**KAIQUE RENATO MARCONDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1995, empresário, portador do RG nº 125190723 SESP-PR e CPF nº 102.467.339-18, residente e domiciliado na Rua Julia Gluscynski, nº 235, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA** com sede à **Rua Julia Gluscynski, nº 235 - sala, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108486471** e no **CNPJ/MF sob o número 31.489.084/0001-00**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE EMPRESARIAL:** Fica Alterada a atividade empresarial para comercio atacadista de bebidas, tabacaria lanchonetes casas de chá de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; comercio varejista de bebidas; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de madeira e artefatos; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

153

NIRE: 41108995325

CNPJ: 44.728.295/0001-92

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

armarinho; comercio varejista de artigos de cama mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de caca pesca e camping; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; comercio varejista de moveis ;comercio varejista de outros artigos de uso pessoal; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; aluguel de, locação sanitários portáteis; aluguel de, locação de módulos metálicos para alojamento; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial. assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para escritório; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo e por atacado de veículos automotores; instalação, reparação, ajuste mecânico de cofres, tranças e travas; parques de diversão e parques temáticos; obras de alvenaria. atividades de limpeza não especificadas anteriormente; outras obras de acabamento da construção; construção de instalações esportivas e recreativas; serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; serviços de montagem de móveis de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral ; instalação de painéis publicitários; referente à construção de edifícios; comércio varejista de vidros; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade; impressão sob encomenda; instalação, aplicação, colocação de filmes ou películas de poliéster de controle solar (insulfilm) em automóveis.

**Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

154

**NIRE: 41108995325**

**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41108995325**

**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

**KAIQUE RENATO MARCONDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1995, empresário, portador do RG nº 125190723 SESP-PR e CPF nº 102.467.339-18, residente e domiciliado na Rua Julia Gluscynski, nº 235, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA** com sede à **Rua Julia Gluscynski, nº 235 - sala, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108486471** e no **CNPJ/MF sob o número 31.489.084/0001-00**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Julia Gluscynski, nº 235 - sala, Bairro Centro, Rio Azul – PR, CEP 84560-000**.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de bebidas, tabacaria lanchonetes casas de chá de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento; comércio varejista especializado de equipamentos de



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

155

**NIRE: 41108995325****CNPJ: 44.728.295/0001-92****K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; comercio varejista de bebidas; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de madeira e artefatos; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de caça pesca e camping; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; comercio varejista de moveis ;comercio varejista de outros artigos de uso pessoal; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; aluguel de, locação sanitários portáteis; aluguel de, locação de módulos metálicos para alojamento; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial. assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para escritório; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo e por atacado de veículos automotores; instalação, reparação, ajuste mecânico de cofres, tranças e travas; parques de diversão e parques temáticos; obras de alvenaria. atividades de limpeza não especificadas anteriormente; outras obras de acabamento da construção; construção de instalações esportivas e recreativas; serviços especializados para construção não especificados anteriormente ; serviços de montagem de



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

156

**NIRE: 41108995325**

**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

móveis de qualquer material; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral ; instalação de painéis publicitários; referente à construção de edifícios; comércio varejista de vidros; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade; impressão sob encomenda; instalação, aplicação, colocação de filmes ou películas de poliéster de controle solar (insulfilm) em automóveis.

**Cláusula Quinta – INÍCIO DE ATIVIDADES** – O empresário Individual iniciou suas atividades em 24/12/2021.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula nona - DO FORO:** Fica eleito o foro de Rio Azul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

157

**NIRE: 41108995325**

**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

**K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

Assino o presente instrumento.

Rio Azul - PR, 20 de junho de 2024

**KAIQUE RENATO MARCONDES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10246733918	KAIQUE RENATO MARCONDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 10:39 SOB N° 20244273693.  
PROTOCOLO: 244273693 DE 21/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408747180. CNPJ DA SEDE: 44728295000192.  
NIRE: 41108995325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.  
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.728.295/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K R MARCONDES DISTRIBUIDORA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2K DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA JULIA GLUSZCZYNSKI</b>	NÚMERO <b>235</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>84.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO'</b>	MUNICÍPIO <b>RIO AZUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KAIQUEMARCONDES95@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9873-0848/ (42) 9943-8024</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.728.295/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA JULIA GLUSZCZYNSKI	NÚMERO 235	COMPLEMENTO SALA SALA
--	---------------	--------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIQUEMARCONDES95@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9873-0848/ (42) 9943-8024
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.728.295/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>K R MARCONDES DISTRIBUIDORA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA JULIA GLUSZCZYNSKI</b>	NÚMERO <b>235</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>84.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO AZUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KAIQUEMARCONDES95@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9873-0848/ (42) 9943-8024</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ: 44.728.295/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:51 do dia 16/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2024.

Código de controle da certidão: **12AC.0C89.C832.5580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

163

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033705533-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.728.295/0001-92**

Nome: **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

<b>Município de Rio Azul</b> <b>Secretária Municipal de Finanças</b> <b>Departamento de Cadastro e Tributação</b>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 1190/2024</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2024, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:</p> <p><a href="http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic">http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic</a></p>	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b>			
<b>REQUERENTE:</b> kaique renato marcondes		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 4HHJRUFFHCJTXM8SZ97	
<b>FINALIDADE:</b> CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> K R MARCONDES DISTRIBUIDORA			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
3041328	44.728.295/0001-92		2956
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 - CENTRO - COMERCIO Rio Azul - PR CEP: 84560000			

Data de Emissão, Rio Azul, 21 de Agosto de 2024

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



<b>Município de Rio Azul</b> <b>Secretária Municipal de Finanças</b> <b>Departamento de Cadastro e Tributação</b>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 1190/2024</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2024, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:</p> <p><a href="http://200.195.170.202:7474/portal/stnvalidacaocertidao.load.logic">http://200.195.170.202:7474/portal/stnvalidacaocertidao.load.logic</a></p>	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b>			
<b>REQUERENTE:</b> kaique renato marcondes		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 4HHJRUFFHCJTXM8SZ97	
<b>FINALIDADE:</b> CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> K R MARCONDES DISTRIBUIDORA			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
3041328	44.728.295/0001-92		2956
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 - CENTRO - COMERCIO Rio Azul - PR CEP: 84560000			

Data de Emissão, Rio Azul, 21 de Agosto de 2024

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/portal/stnvalidacaocertidao.load.logic>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.728.295/0001-92

Certidão n°: 57154376/2024

Expedição: 20/08/2024, às 14:17:42

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.728.295/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.728.295/0001-92  
**Razão Social:** KR MARCONDES DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** RUA JULIA GLUSZCZYNSKI 235 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081803185858125454

Informação obtida em 20/08/2024 14:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



168

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KR MARCONDES DISTRIBUIDORA

CNPJ: 44.728.295/0001-92

Local da Sede: Rio Azul/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 22 de agosto de 2024

CILMARA FRANÇA DA CRUZ

Distribuidor



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQ0E1bE>

Código Validador T.JPR: CACE.3745.97G11BG.21







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria do Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA NIRE : 41108995325 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421190370
NIRE (Sede) 41108995325	CNPJ 44.728.295/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/01/2022	Início de Atividade 24/12/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua JULIA GLUSZCZYNSKI, Nº 235, SALA SALA, CENTRO-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS TABACARIA LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL			
<b>Capital</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 10/04/2023	<b>Número</b> 20232381496	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXXX
<b>Nome do Empresário: KAIQUE RENATO MARCONDES</b> <b>Identidade:</b> 125190723 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>CPF:</b> 102.467.339-18 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2024, às 10:57:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3DJAHUH.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



Rita Ferreira Padilha

CNPJ - 08.836.289/0001-95 e Inscrição Estadual - 90404970-02  
Rua Guaira n° 3218 — Sala 02 — Centro — CEP 85.010-010 - Guarapuava — Paraná  
(42)3623-8140 (42) 3035-51-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa K R Marcondes Distribuidora, localizada na Rua Julio Gluszczyński n° 235 — Centro CEP 84.560-000 — Rio Azul — Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 44.728.295/0001-92, forneceu satisfatoriamente no que se refere a venda de CONJUTOS DE MESAS E CADEIRAS DE MADEIRA a empresa RITA FERREIRA PADILHA, inscrita no CNPJ 08.836.289/0001-95, dentro dos prazos contratados.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GUARAPUAVA — 17 DE AGOSTO DE 2023.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa K R Marcondes Distribuidora, localizada na Rua Julio Gluszczyński nº 235 — Centro - CEP 84.560-000 — Rio Azul — Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.295/0001-92, forneceu satisfatoriamente no que se refere a venda de 20 CELULARES SAMSUNG, a Prefeitura Municipal de Tupãssi - PR, inscrita no CNPJ nº 77.877.116/0001-38, dentro dos prazos contratados.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupãssi, 05 de julho de 2023

**HELOY ALVES DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

gov.br

Documento assinado digitalmente

HELOY ALVES DA SILVA

Data: 05/07/2023 10:36:00 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





## MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pelo presente instrumento, a empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA CNPJ nº 44.728.295/0001-92

1. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
2. Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRONICO N° 36/2024** do Município de **MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
3. Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos/serviços licitados, referente ao **PREGAO ELETRONICO N° 36/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
  4. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRONICO N° 36/2024** do Município de **MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** obrigatoriamente de declarar ocorrências supervenientes.



5. Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
  
6. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  
7. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  
8. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  
9. Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
  
10. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
  
11. Declara, para os devidos fins que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela dispensa de licitação.
  
12. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92



RUA JULIA GLUSZCZYNSKI 235  
RIO AZUL PARANA

13. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  
14. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) S.r. KAIQUE RENATO MARCONDES Portador(a) do RG sob nº 125190723 e CPF nº 102.467.339-18 cuja função/cargo é PROPRIETARIO E responsável pela assinatura do contrato.
  
15. Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
  
16. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  

i. E-mail: KAIQUEMARCONDES95@GMAIL.COM    ii. Telefone:  
(42) 99873-0848
  
17. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

175

(42) 9987308-48

CNPJ: 44.728.295/0001-92



RUA JULIA GLUSZCZYSNKI 235  
RIO AZUL PARANA

18. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. Declara que está ciente do local onde será o evento e da execução do serviço

RIO AZUL 23 DE AGOSTO DE 2024

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES  
:1024673391  
8

Assinado de forma digital  
por KAIQUE RENATO  
MARCONDES:10246733918  
Dados: 2024.08.23 11:16:22  
-03'00'



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: Vadiwil Comércio de Móveis LTDA

CNPJ/CPF: 78.335.650/0002-66

Inscrição Estadual: 9053535434

Endereço: Avenida Araucária, 3301

Bairro: Centro

CEP: 85557-000

Cidade: Coronel Domingos Soares

Estado: PR

Telefone: (46) 98406 8894

Fax:

e-mail: terminal.vadiwil@gmail.com

Banco: Sicredi (748)

Agência: 0737

Conta corrente: 38966-8

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	9186	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.	60	UN	R\$181,67	R\$10.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$10.900,00</b>

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

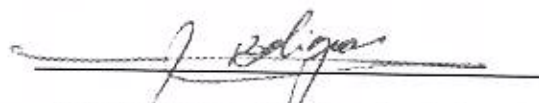
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a

proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

178

Coronel Domingos Soares, 23 de Agosto de 2024.

  
Valdir Boligon - Representante Legal



# PIRATINI



## CADEIRA PIRATINI

Ref.: 150

44x40x86cm (LxPxA)

Assento:


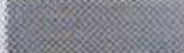




33x40x3cm

## MESA PIRATINI

Ref.: 103

125x80x76cm (LxPxA)

### acabamentos

- Castanho EA 
- Mel Acetinado LA 
- Mel Brilho LB 
- Natural Acetinado NA 
- Natural Brilho NB 
- Branco B 



**VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 78.335.650/0001-85**  
**NIRE Nº 41200168936**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, nº 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob nº **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, nº893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº **7.787.186-1**, expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob nº **005.250.079-97** e **RICARDO COSTELLA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/03/1984, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, Avenida Iguazu, nº 975, Centro, CEP nº 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº **8.082.527-7**, expedida pela SSP/PR e do CPF nº **047.246.049-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20163041113 em 25 de maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº **78.335.650/0001-85**, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio **RICARDO COSTELLA**, que possuía 88.000 (oitenta e oito mil) cotas pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas cotas de capital aos sócios remanescentes **VALDIR BOLIGON** e **DANIEL COSTELLA**.



**VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****CNPJ 78.335.650/0001-85****NIRE N° 41200168936****DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Tendo em vista a retirada do sócio, o capital social da empresa no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R\$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R\$ 132.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>264.000</b>	<b>R\$ 264.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****CNPJ 78.335.650/0001-85****NIRE N° 41200168936****CONSOLIDAÇÃO**

**VALDIR BOLIGON**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, data de nascimento 08/04/1953, residente e domiciliado em Mangueirinha – PR à Rua Rui Barbosa, n° 243 – Centro – CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **1.588.460-6**, expedida pela S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **242.730.669-04** e **DANIEL COSTELLA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 30/03/1981, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n°893, Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° **7.787.186-1**, expedida pelo S.S.P/PR e do CPF(MF) sob n° **005.250.079-97**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, n° 79, Centro, CEP 85.540-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n° **4120016893-6**, em 29/02/1980 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob n° 20163041113 em 25 de



**VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 78.335.650/0001-85**  
**NIRE Nº 41200168936**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

maio de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº  
**78.335.650/0001-85.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO e SEDE** - A sociedade gira sob a denominação social de **VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e tem sede e foro na cidade de Mangueirinha, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 79, Centro, CEP 85.540-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o capital social da empresa no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
VALDIR BOLIGON	132.000	R\$ 132.000,00	50%
DANIEL COSTELA	132.000	R\$ 132.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>264.000</b>	<b>R\$ 264.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da matriz, consiste em: Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos, brinquedos, aparelhos de som e projeção, discos fonográficos e bicicletas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1980 e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FILIAL – A sociedade atua com a Filial nº 01,** localizada na cidade de Coronel Domingo Soares, estado do Paraná, na Avenida Araucária, nº 3301, Centro, CEP 85.557-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº **41901175254** em 28/09/2010, inscrita do CNPJ sob o nº **78.335.650/0002-66.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da Filial nº 01, consiste em: Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, representante comercial e agente do comércio de materiais odontológico hospitalares e comércio varejista de outros artigos de uso pessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ 78.335.650/0001-85  
NIRE Nº 41200168936

183

#### DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada no Cartório de Títulos e Documentos, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR BOLIGON**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, contrair financiamentos bancários, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios acordam que, a distribuição de lucros poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participação do Capital Social conforme dispõe o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.



VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ 78.335.650/0001-85

NIRE Nº 41200168936

184

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de correção mensal pelo índice da poupança.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Manguueirinha - PR, 29 de fevereiro de 2024.



**VADIWIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 78.335.650/0001-85**  
**NIRE N° 41200168936**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

185

**VALDIR BOLIGON**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**DANIEL COSTELLA**  
**SÓCIO**

**RICARDO COSTELLA**  
**SÓCIO RETIRANTE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00525007997	DANIEL COSTELLA
04724604980	RICARDO COSTELLA
24273066904	VALDIR BOLIGON



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 13:05 SOB Nº 20241449782.  
PROTOCOLO: 241449782 DE 08/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404329724. CNPJ DA SEDE: 78335650000185.  
NIRE: 41200168936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.  
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

187

NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.335.650/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL 1		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJO AV ARAUCARIA	NÚMERO 3301	COMPLEMENTO *****
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO VADIWIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (46) 3243-1321/ (46) 3243-1367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 09:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 78.335.650/0001-85**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emenda às 16:24:21 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **E9E7.C1B1.CE85.AE49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

189

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033751861-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.235.650/0002-66  
Nome: **VAIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 467/2024

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/09/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5Z54X44EP2

REQUERENTE:

PROTOCDO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VADWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

114

78.335.860/0002-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

144

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 3301 - CENTRO - PRÉDIO 453,50 M2 Coronel Domingos Soares - PR CEP: 85557000

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Observações:

Coronel Domingos Soares, 21 de Agosto de 2024

Emitido por: **GUANABARA FRANCISCO DA ROSA**

Fiscal Tributário

Protocolo nº 1010900



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.335.650/0002-66  
**Razão Social:** VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP  
**Endereço:** AV ARAUCARIA 2550 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072507490522760950

Informação obtida em 30/07/2024 16:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.335.650/0002-66  
Certidão n°: 52441812/2024  
Expedição: 30/07/2024, às 16:59:02  
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.335.650/0002-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 78.335.650/0001-85  
Local da Sede.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MANGUEIRINHA, 31 de julho de 2024

*Pedro Lucchese Piovesan*  
Pedro Lucchese Piovesan  
Técnico Judiciário







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			Protocolo: PRC2422132533		
NIRE : 41200168936					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41200168936	78.335.650/0001-85	29/02/1980	01/03/0980		
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS GOMES, Nº 79, CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000					
<b>Objeto Social</b> IMPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE : MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS DE SOM E PROJEÇÃO, DISCOS FONOGRAFICOS E BICICLETAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDIR BOLIGON	242.730.669-04	R\$ 132.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL COSTELLA	005.250.079-97	R\$ 132.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALDIR BOLIGON	242.730.669-04	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/03/2024	20241449782	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXX		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901175254		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA ARAUCARIA, Nº 2550 . CENTRO, Coronel Domingos Soares, PR, CEP: 85557000					
<b>Observações:</b> REGISTRA-SE A RESPEITO DA PERDA DOS DOCUMENTOS DE VALDIR BOLIGON, SEGUNDO B.O DE N. 2017/446360. O EXECUTADO CONSTATOU CONFORME DECLARAÇÃO QUE FOI UTILIZADO INDEVIDAMENTE O SEU CPF EM NEGOCIO COMERCIAL QUE DESCONHECE E NÃO AUTORIZOU JUNTO A SANTADER FINANCIAMENTOS. 10/05/2017					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2024, às 16:51:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHVBRDLV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

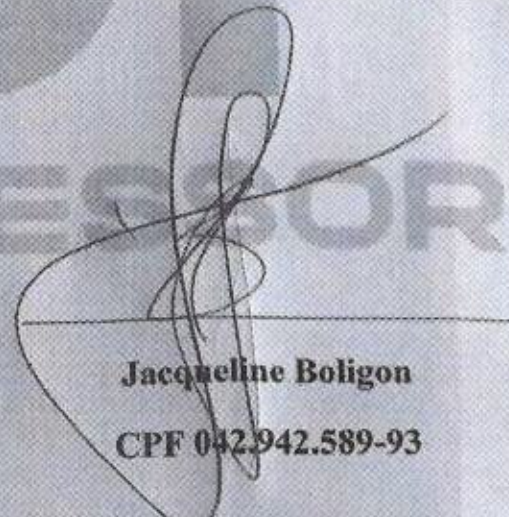


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Vadiwil Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.335.650/0002-66, estabelecida na Avenida Araucária 3301, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado de Paraná, prestou serviços à Én Assessoria, CNPJ 28.804.274/0001-52 de venda e instalação de móveis e eletros no ano presente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mangueirinha, em 01 de Agosto de 2024.



**Jacqueline Boligon**

**CPF 042.942.589-93**



**DECLARAÇÕES**

Vadiwil Comércio de Móveis LTDA, CNPJ/MF Nº. 78.335.650/0002-66, sediada na Avenida Araucária 3301, Centro, Coronel Domingos Soares/PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

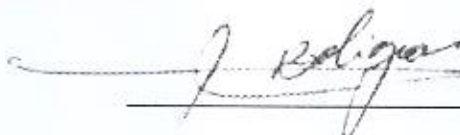
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Coronel Domingos Soares, 20 de Agosto de 2024.

78.335.650/0002-66



VADIWIL COMERCIO  
DE MÓVEIS LTDA

Valdir Boligon - Representante Legal Avenida Araucária, 2550 - Centro  
88557-000 - Coronel Domingos Soares - PR





36 - 2024 CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
Comissão de Licitações - Pregão Eletrônico

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

- Razão Social: TANKAVEL LTDA
- CNPJ: 47.326.875/0001-41
- Inscrição Estadual: 90957723-39
- ENDEREÇO: R. dos Antúrios, 532 - Guarujá - Cascavel - PR, 85804-330
- Telefone: (45) 9 9153-1371
- E-mail: jp-tamc@jp-tamc.com.br

**Representante Legal:**

- ODACIR FELISBERTO BETTEGA
- Cargo: Administrador
- CPF: 053.910899-56

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**---BANCO---**

- BANCO: SICREDI
- AGÊNCIA: 0710
- Nº DA CONTA BANCÁRIA: 63649-2
- PIX: CNPJ: 47.326.875/0001-41

**CONTADOR: RENATO LANGE**  
CRC PR 058319/O-9



A proponente declara ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Não assumimos responsabilidade pela montagem, instalação ou reparos dos produtos resultantes de mau uso ou má utilização do produto, conforme previsto em lei.

O preço proposto abaixo abrange todas as despesas necessárias para o fornecimento integral, incluindo encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), que estão cotados separadamente e aplicados sobre o fornecimento. Informamos ainda que o valor ofertado inclui a garantia conforme edital contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Nesse período, a contratada pode ser contatada a qualquer momento para resolver problemas, fornecer informações sobre assistências técnicas autorizadas na região da contratada e, se necessário, arcar com os custos de transporte e/ou substituição de produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação.

**Declaramos, adicionalmente, que somos classificados como MICROEMPRESA e usufruímos dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.**

**Termo de aceitação das declarações:**

**Condições de participação:**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**Declarações para fins de habilitação:**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.





PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Und	1	BATEDEIRA - planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.	PHILIPS	R\$ 693,00	R\$ 693,00
VALOR TOTAL						R\$ 693,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (mil reais);

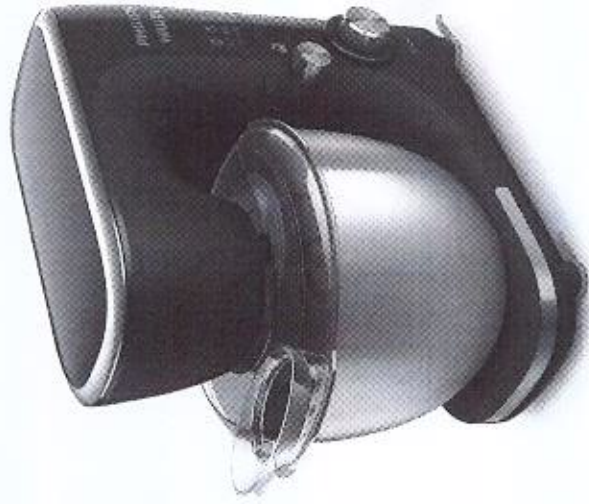
Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

**ODACIR  
FELISBERTO  
BETTEGA:05391  
089956**

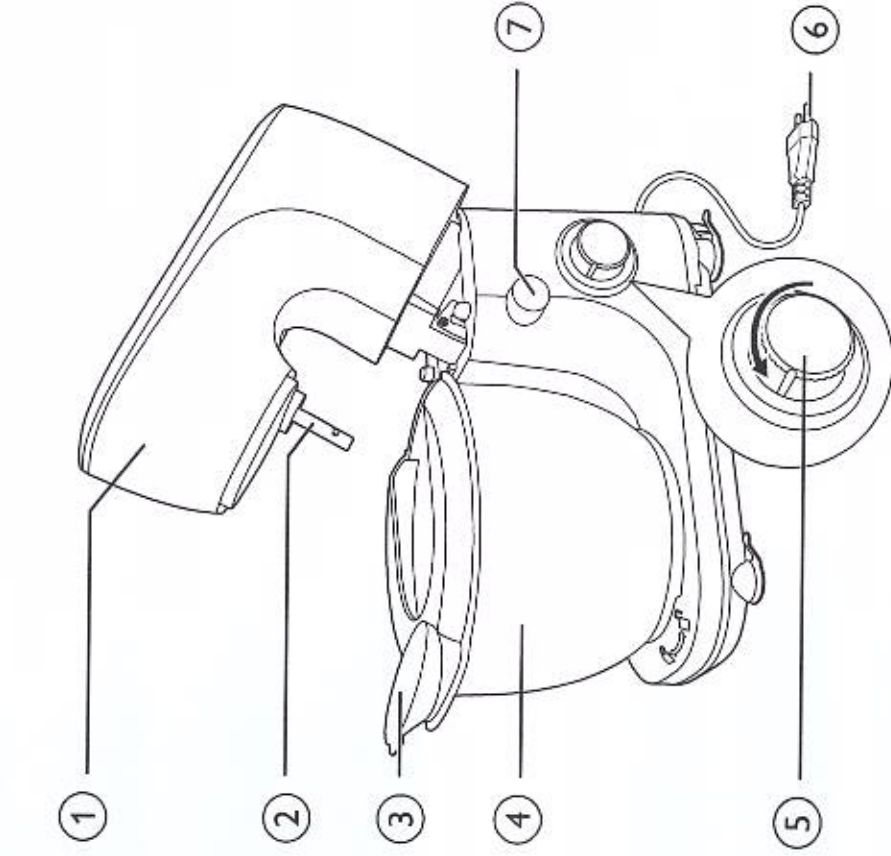
Assinado digitalmente por ODACIR FELISBERTO  
BETTEGA:05391089956  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=ODACIR FELISBERTO  
BETTEGA:05391089956  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.26 10:39:52-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

**ODACIR FELISBERTO BETTEGA  
CARGO: ADMINISTRADOR  
CPF: 053.910899-56**



## Manual do usuário

1



2





## 1 Importante

Parabéns pela sua compra e seja bem-vindo à Philips! Para aproveitar ao máximo o suporte oferecido pela Philips, registre seu produto em [www.philips.com/welcome](http://www.philips.com/welcome).

Leia este manual atentamente antes de usar o aparelho e guarde-o para consultas futuras.

### Aviso

- Não mergulhe ou enxágue o motor.
- Antes de conectar o aparelho à rede elétrica, verifique se a voltagem indicada na parte inferior do aparelho corresponde à voltagem de energia local.
- Nunca conecte o aparelho a um botão do timer, pois isso pode causar situações de risco.
- Não use o aparelho se o cabo de energia, o plugue, a tampa protetora ou qualquer outra peça estiver danificada ou exibir rachaduras.
- Se o cabo de energia estiver danificado, deverá ser substituído pela Philips, por uma das assistências técnicas autorizadas ou por técnicos igualmente qualificados a fim de evitar situações de risco.
- Este aparelho pode ser usado por pessoas com capacidades físicas, mentais ou sensoriais reduzidas ou com pouca experiência e conhecimento, desde que sejam supervisionadas ou instruídas sobre o uso seguro e os riscos.
- Não deixe o aparelho ao alcance de crianças.
- Este aparelho não deve ser usado por

qualquer uma das ferramentas da tigela durante o funcionamento do aparelho.

- Tenha cuidado ao despejar líquidos quentes na tigela, pois eles podem derramar em caso de vapor repentino.
- Este aparelho destina-se somente a uso doméstico.

### Atenção

- Sempre desligue o aparelho e desconecte-o da tomada se não for utilizá-lo e antes de montá-lo, desmontá-lo, limpá-lo, trocar os acessórios ou se aproximar de peças que se movimentam durante o uso.

- Sempre desligue o aparelho girando o botão até a posição O.

- Sempre aguarde até que as peças em movimento parem de funcionar após o desligamento e desconecte o aparelho antes de levantar o braço do suporte.

- Não exceda a capacidade máxima indicada. Siga as quantidades, o tempo de processamento e a velocidade ao usar as ferramentas da batedeira, conforme indicado no manual do usuário.

- Limpe completamente todas as partes que entram em contato com o alimento antes de usar o aparelho pela primeira vez. Consulte as instruções e a tabela para limpeza fornecida neste manual.

- Nunca use acessórios ou peças de outros fabricantes que não sejam especificamente

externo, como um timer, um circuito que seja regulado desligado pelo utilitário.

### Campos eletromagnéticos (EMF)

Este aparelho Philips está em conformidade com os requisitos relativos a campos eletromagnéticos (EMF). Se não estiver de acordo com as instruções de uso, a utilização do aparelho é segura, com base em testes científicos atualmente disponíveis.

### Reciclagem

Este símbolo significa que o produto não deve ser tratado como lixo doméstico convencional (2012/19/UE).

Siga as regras de seu país referentes à coleta seletiva de resíduos eletrônicos. O descarte correto ajuda a evitar consequências negativas para o meio ambiente e a

## 2 Sua batedeira profissional.

①	Cabeça do motor	⑥	Cabo de energia
②	Eixo do batedor	⑦	Botão
③	Tampa protetora contra respingos	⑧	Batedor
④	Tigela para mistura	⑨	Batedor
⑤	Seletor de velocidade	⑩	Gancho

## 3 Aplicação

### ⚠ Aviso

- Não coloque objetos de metal, colheres ou garfos no recipiente enquanto estiver em operação.
- O seletor de velocidade deve estar na posição "O" (desligado) depois de desligado.
- Desconecte o cabo de energia antes de retirar o batedor, o gancho para o batedor de claras.
- Nunca opere o aparelho por mais de 2 minutos quando o ingrediente estiver a 2/3 da capacidade da tigela.



**JP – TANC COMERCIAL LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**  
**NIRE: 41210905950**

**Odacir Felisberto Bettega**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **JP – TANC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Cuiabá, 606, sala 01, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-730, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter como seu novo endereço a Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter como seu novo objeto social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de



**JP – TANC COMERCIAL LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**  
**NIRE: 41210905950**

automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página | 2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a ter como sua nova razão social **TANKAVEL LTDA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**TANKAVEL LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**  
**NIRE: 41210905950**

**Odacir Felisberto Bettega**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua doa Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua doa Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como seu objetivo social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos



**JP – TANC COMERCIAL LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**  
**NIRE: 41210905950**

204

para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página | 3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 26 de julho de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, está assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
Odacir Felisberto Bettega	100.000	100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **Odacir Felisberto Bettega**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio e/ou administrador receberá a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor esse a ser fixado posteriormente.



**JP – TANC COMERCIAL LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**  
**NIRE: 41210905950**

205

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao sócio ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Página | 4

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, ou poderão ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio e/ou administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 19 de julho de 2024.

**Odacir Felisberto Bettega**

(Assinado digitalmente)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANKAVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391089956	ODACIR FELISBERTO BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024 13:55 SOB N° 20245249443.  
PROTOCOLO: 245245443 DE 19/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410295020. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.  
NIRE: 41210505950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.  
TANKAVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.875/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
NOME EMPRESARIAL TANKAVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANKAVEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ANTURIOS	NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****
CEP 85.804-330	BAIRRO/DISTRITO GUARUJA	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR	TELEFONE (45) 9153-1371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.326.875/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TANKAVEL LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS ANTURIOS</b>	NÚMERO <b>532</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.804-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARUJA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 9153-1371</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.875/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TANKAVEL LTDA
-----------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R DOS ANTURIOS	NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.804-330	BAIRRO/DISTRITO GUARUJA	MUNICÍPIO CASCVEL	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR	TELEFONE (45) 9153-1371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.326.875/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TANKAVEL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS ANTURIOS</b>	NÚMERO <b>532</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.804-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARUJA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCABEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 9153-1371</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **08:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JP-TAMC COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 47.326.875/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:20 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **5511.9285.5028.4448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034096835-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.326.875/0001-41**

Nome: **TANKAVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



213

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 114654/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	17244480 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	47.326.875/0001-41		
Endereço:	RUA CUIABA, 606		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-730
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	17244480
Nome/Razão:	JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:	47.326.875/0001-41

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de julho de 2024.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.326.875/0001-41  
**Razão Social:** JP TAMC COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA CUIABA 606 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921545858095953

Informação obtida em 14/08/2024 17:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANKAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.326.875/0001-41

Certidão n°: 50888007/2024

Expedição: 22/07/2024, às 08:50:43

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANKAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.326.875/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

216

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Office do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**TANKAVEL LTDA**  
CNPJ: 47.326.875/0001-41

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TANKAVEL LTDA NIRE : 41210905950 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422067570	
NIRE (Sede) 41210905950	CNPJ 47.326.875/0001-41	Data de Ato Constitutivo 28/07/2022	Início de Atividade 26/07/2022	
<b>Endereço Completo</b> Rua DOS ANTURIOS, Nº 532, GUARUJA - Cascavel/PR - CEP 85804-330				
<b>Objeto Social</b> IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS. A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. A INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, O COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, O COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EMBALAGENS, O COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELETRICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BIICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, A COMISSARIA DE DESPACHOS, O SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA, A LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, DE ANDAIMES, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.				
<b>Capital Social</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome ODACIR FELISBERTO BETTEGA	CPF/CNPJ 053.910.899-56	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome ODACIR FELISBERTO BETTEGA	CPF 053.910.899-56	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA
Data 20/07/2024	Número 20245249443	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2024, às 17:33:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPVJJSCL.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TANKAVEL LTDA NIRE : 41210905950 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2422067970
---	--------------------------

no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
**ENDEREÇO:** PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, N° 530 – CENTRO – CEP: 17.440-029 – UBIRAJARA/SP  
**CNPJ:** 46.231.882/0001-05  
**TELEFONE:** 14-3472-1201  
**E-MAIL:** [compras@ubirajara.sp.gov.br](mailto:compras@ubirajara.sp.gov.br)

**Contratada:**

**RAZÃO SOCIAL:** JP-TAMC COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 47.326.875/0001-41  
**ENDEREÇO:** RUA CUIABÁ 606 – SALA 01 CASCAVEL/PR CEP: 85819730  
**TELEFONE:** (45) 9 9153- 1371  
**E-MAIL:** [jp-tamc@jp-tamc.com.br](mailto:jp-tamc@jp-tamc.com.br)

Atestamos para os devidos fins que a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

**MATERIAIS FORNECIDOS:**

PREGÃO ELETRONICO 01/2024

ITEM: 1 - DESCRITIVO EDITAL: MESA DE AERO HOCKEY -  
Descrição Mínima: Estrutura em produzida em mdp, Tampo de mdp revestido com laminado melaminico, Laterais pintadas com primer preto com brilho e secagem uv, Pés desmontáveis com sapata plástica, Pés fixados nas laterais, proporcionando maior estabilidade, Contador de pontos, Possui um moto ventilador que proporciona perfeita flutuação do disco, Voltagem de 110V/220V, Acompanha 01 kit com 02 rebatedores e 02 discos e Capa impermeável Com costura em Nylon; Cor: Preta; Com costura rebatida; Tamanho: C x L x A : 215, 109, 35 cm, Medida da Mesa: Comprimento 2,11m, Largura: 1,11m, Altura: 0,825m - MARCA OFERTADA E ENTREGUE: KLOPF

Informamos que os produtos adquiridos foram destinados para uso e aprovados pela nossa equipe técnica. Avaliamos e aprovamos esses produtos em termos de funcionalidade e qualidade de produção. Além disso, destacamos que a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA, responsável pela entrega dos produtos, cumpriu os prazos estipulados e nos forneceu toda a assistência necessária para o manuseio adequado. Não há nada que desabone a empresa neste aspecto.

ADRIANA BOCARDI *Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.*  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011 ALLEGRETTI:20011410841  
410841 Dados: 2024.05.23 16:30:58 -03'00' *Ubirajara, 23 de maio 2024.*

Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

220

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Endereço: AVENIDA PARANA, 61, CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 80.882.095/0001-53

### Contratada:

RAZÃO SOCIAL: JP-TAMC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.326.875/0001-41

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ 606 – SALA 01 CASCAVEL/PR CEP: 85819730

TELEFONE: (45) 9 9153- 1371

E-MAIL: [jp-tamc@jp-tamc.com.br](mailto:jp-tamc@jp-tamc.com.br)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

### MATERIAIS FORNECIDOS:

PREGÃO 99-2023 ITEM 1:

Bicicleta elétrica, aro 24, potência 350W, carregador bivolt, motor 48V.

PREGÃO 99-2023 ITEM 3:

Smart TV 43 polegadas com resolução 4K, conexões Wi-fi e Bluetooth, video tecnologia LED.

Informamos que os PRODUTOS adquiridos foram destinados para uso e aprovados pela nossa equipe técnica. Avaliamos e aprovamos esses produtos em termos de funcionalidade e qualidade de produção. Além disso, destacamos que a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**, responsável pela entrega dos produtos, cumpriu os prazos estipulados e nos forneceu toda a assistência necessária para o manuseio adequado. Não há nada que desabone a empresa neste aspecto.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.*

CASCAVEL, 2024.

Elvio Lapazini  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 1182213

ELVIO LAPAZINI  
CHEFE DE GABINETE.





TANKAVEL LTDA  
R. DOS ANTÚRIOS, 532 - GUARUJÁ - CASCAVEL  
CEP: 85804-330  
CNPJ: 47.326.875/0001-41

**DEMAIS MODELOS AUXILIARES DECLARAÇÕES – CORONEL DOMINGOS SOARES - 36/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** TANKAVEL LTDA

**CNPJ:** 47.326.875/0001-41

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90957723-39

**ENDEREÇO:** CEP: 85819-730

**TELEFONE:** (45) 9 9153- 1371

**E-MAIL:** [jp-tamc@jp-tamc.com.br](mailto:jp-tamc@jp-tamc.com.br)

**ENDEREÇO:** R. dos Antúrios, 532 - GuarujáCascavel - PR, 85804-330

**REPRESENTANTE LEGAL:** REPRESENTANTE LEGAL: ODACIR FELISBERTO BETTEGA

**CARGO:** ADMINISTRADOR

**CPF:** 053.910899-56

A empresa TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODACIR FELISBERTO BETTEGA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná à Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, CEP 85806-768, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.775.623-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF sob nº 053.910.899-56, telefone (45) 9 9153- 1371. DECLARA, sob as penas de Lei:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
  - COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.



TANKAVEL LTDA  
R. DOS ANJOS, 532 - GUARUJÁ - CASCAVEL  
CEP: 85804-330  
CNPJ: 47.326.875/0001-41

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.  
CASCAVEL, 23 DE AGOSTO DE 2024.*

**ODACIR  
FELISBERTO  
BETTEGA:053910  
89956**

Assinado de forma digital  
por ODA CIR FELISBERTO  
BETTEGA:05391089956  
Dados: 2024.08.23  
16:35:17 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL: ODA CIR FELISBERTO BETTEGA  
CARGO: ADMINISTRADOR  
CPF: 053.910899-56**





## Pregão Eletrônico 36/2024

**Para:** MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**Data:** 23/08/2024

**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

**Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa**, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

**Dados bancários:** Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 45.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

**E-mail(s):** licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

**Telefone de Contato:** Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 3512 - 0149

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 4</b>						
1	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt.	UN	1	JL COLOMBO / JL COLOMBO / BAIXA ROTAÇÃO / JL8B-1253	R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)	R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>						R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
  - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
  - Se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador



participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



**Lucas Griebeler Sandi**  
Sócio Administrador



**CATÁLOGO(S) ITEM 4-1  
MARCA JL COLOMBO**

Basculantes

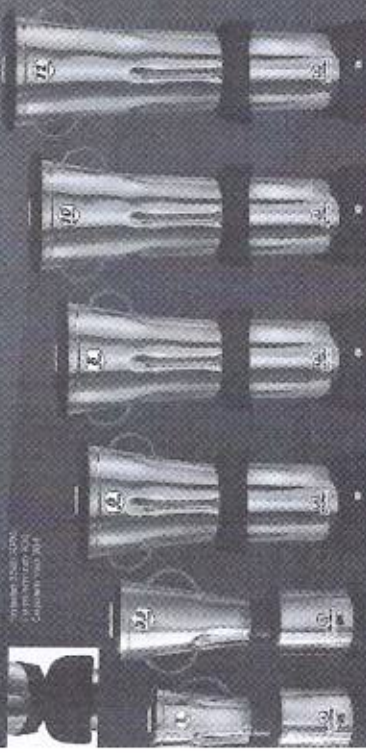
**Baixa Rotação**

Segurança

Indústria

Indústria

Modelo	Ref. 1250	Ref. 1251-75-L	Ref. 1252-81	Ref. 1253-84-L	Ref. 1254-85-L
Capacidade (kg)	6,000 kg	6,000 kg	12,000 kg	11,200 kg	11,200 kg
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270



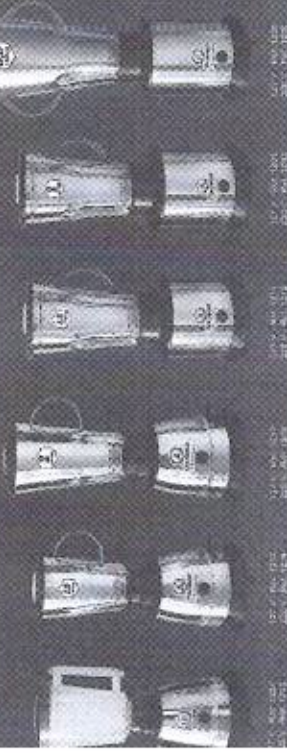
Ref. 1250 Ref. 1251 Ref. 1252 Ref. 1253 Ref. 1254

Alta Rotação

Segurança

Indústria

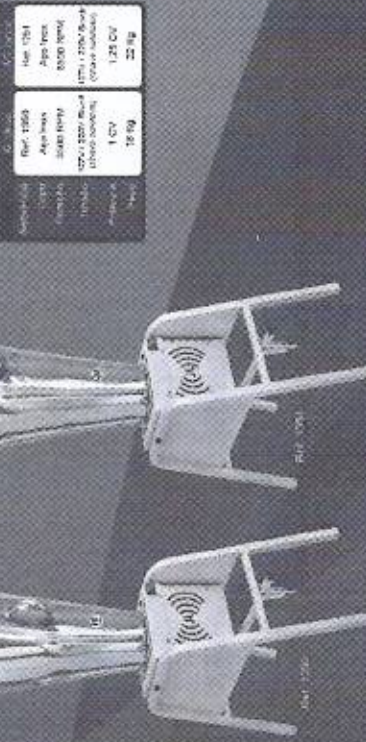
Modelo	Ref. 1255	Ref. 1256	Ref. 1257	Ref. 1258	Ref. 1259
Capacidade (kg)	2,000 kg	2,000 kg	2,000 kg	2,000 kg	2,000 kg
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270



Ref. 1255 Ref. 1256 Ref. 1257 Ref. 1258 Ref. 1259

P250616

Modelo	Ref. 1260	Ref. 1261
Capacidade (kg)	1,000 kg	1,000 kg
Altura (mm)	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270



Ref. 1260 Ref. 1261

Espremedores

Segurança

Indústria

Modelo	Ref. 700	Ref. 701	Ref. 702	Ref. 703	Ref. 704	Ref. 705
Capacidade (kg)	3,000 kg	3,000 kg	3,000 kg	3,000 kg	3,000 kg	3,000 kg
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270
Altura (mm)	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270



Ref. 700 Ref. 701 Ref. 702 Ref. 703 Ref. 704 Ref. 705



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**JONATAN RIBEIRO LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificação nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **“YING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA”**, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **“BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA”**.

**Parágrafo Único** - A sociedade usará a expressão **“BT COMERCIO INTELIGENTE”** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda** - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

**Cláusula Terceira** - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

**Parágrafo Único** - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

**Codificação das atividades econômicas**

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;  
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;  
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

**Cláusula Quarta** - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

**Cláusula Quinta** - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.



233

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

**Cláusula Sexta** - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

**Parágrafo Único** - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**Cláusula Sétima** - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

<b>Nome do Sócio</b>	<b>Qtd Quotas</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Cláusula Nona** Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

234

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

**Parágrafo Único** - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

**Codificação das atividades econômicas**

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



237

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;  
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;  
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO PRÓ LABORE**

**Cláusula Nona** - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

**Cláusula Décima** – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Primeira** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula Décima Segunda** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Terceira** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

**Cláusula Décima Quarta** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA  
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

**DO FORO**

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

**JONATAN RIBEIRO LEMOS**

**LUCAS GRIEBELER SANDI**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.  
 PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.  
 NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.  
 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

242

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

---

JONATAN RIBEIRO LEMOS  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

243

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.  
 PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.  
 NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.  
 YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 11:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
**CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

247

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000906197

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2024**, válida até **13/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0026.203A.C4B0.C7A8**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

248

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11841167/2024

Data Geração: 08/07/2024

Data Validade: 08/09/2024

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### Identificação

CRC 8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA  
CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14  
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES

Serra, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024

N° da Certidão: 11841167/2024

Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.329.312/0001-81  
**Razão Social:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA  
**Endereço:** AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL  
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080404365772958403

Informação obtida em 07/08/2024 10:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Certidão nº: 55851496/2024

Expedição: 14/08/2024, às 15:20:22

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

**CNPJ:** 45.329.312/0001-81

**Data de Expedição:** 08/08/2024 09:59:46

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023570420 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** SERRA

**Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Logradouro:** AVENIDA SETECENTOS

**Número:** S/N

**Complemento:** SALA 04 - GALPÃO 17 - MÓDULO 13 E 14

**CEP:** 29.161-414

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			Protocolo: ESC2402305700	
NIRE : 32202888874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32202888874	CNPJ 45.329.312/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022	
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MOF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF/CNPJ 091.465.579-54	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF 091.465.579-54	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 19/01/2023	Número 20222132434	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2024, às 08:02:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código N3CBOSUB.

Paulo Cezar Juffo  
Secretário(a) Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

## Departamento Municipal de Educação

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandence de Carvalho Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 0409.279.205-06, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n - Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 - ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE  
CARVALHO  
BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por  
VANDENICE DE CARVALHO  
BARBOSA:40927920506  
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandence de Carvalho Barbosa  
Departamento Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.  
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com  
CNPJ: 75.788.349/0001-59

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ **45.329.312/0001-81** com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS								
Lote	Item	Cód prod	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço unit	Preço total
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMP: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	648,55	1.945,65
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMP: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48
Lote 096	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F.Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60
<b>TOTAL</b>								<b>4.466,73</b>

Japurá, 08 de dezembro de 2023

  
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pregão Eletrônico 36/2024

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador



## DECLARAÇÃO LGPD

Para: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pregão Eletrônico 36/2024

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
    - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
    - 1.2. referentes a participações societárias;
    - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
    - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
    - 1.5. estado civil;
    - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
    - 1.7. relações de parentesco;
    - 1.8. número de telefone;
    - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
    - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
- dentre outros necessários à contratação.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Serra (ES), 23/08/2024.



**Lucas Griebeler Sandi**  
Sócio Administrador



## Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES


Pregão Eletrônico 36/2024

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.

Serra (ES), 23/08/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21; que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
  - I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - IV - no tocante a licitações e contratos:
    - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador





- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 23/08/2024.

Lucas Griebeler Sandi  
Sócio Administrador



**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55  
AR Limp Ltda. - ME  
RUA CARAJÁS, 2216  
CEP 85806-253  
CASCAVEL/PR 264

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Comissão de licitações

Pregão Eletrônico 36/2024

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA

CNPJ: 31.314.488/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 - BAIRRO ESMERALDA - CEP 85.806-253 - CASCAVEL - PR

TELEFONE: (45) 9.9828-2000

E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES

CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR

CPI: 045.163.089-08

**2 - DADOS PARA PAGAMENTO:**

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 1317

DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	UNIDADE	1	FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: convecionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.	Gastromixx 5L	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	<b>400,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 26/08/2024

**AR LIMP**  
LTDA:313144  
88000155

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=3174030300174, OU=videtec@rencia.br, CN=AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.26 10:05:38-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES

SOCIO GERENTE

RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08



**AR LIMP LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41208874686**  
**CNPJ – 31.314.488/0001-55**

**REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sede da empresa localizada na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de amarelo (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) **passará a ser** Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e



**AR LIMP LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41208874686**  
**CNPJ – 31.314.488/0001-55**

2

doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O endereço residencial do sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA** que era Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680 na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Plínio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AR LIMP LTDA**  
**NIRE – 41208874686**  
**CNPJ – 31.314.488/0001-55**

**REINALDO SERGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716



**AR LIMP LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41208874686**  
**CNPJ – 31.314.488/0001-55**

3

– Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Plínio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



**AR LIMP LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41208874686**  
**CNPJ - 31.314.488/0001-55**

4

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

**Parágrafo Segundo:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



69

**AR LIMP LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41208874686**  
**CNPJ – 31.314.488/0001-55**

5

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

**REINALDO SERGIO ALVES**

**ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 08:42 SOB Nº 20230866670.  
PROTOCOLO: 230866670 DE 14/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349850. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.  
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.  
AR LIMP LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.314.488/0001-55</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AR LIMP LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AR LIMP</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CARAJAS</b>	NÚMERO <b>2216</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.806-253</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESMERALDA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9828-2000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 10:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR LIMP LTDA  
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:52 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **CFAC.1462.DCCB.A6BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033951696-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55

Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



274

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 64138/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	473478072	
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA	
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55	
Endereço:	RUA CARAJAS, 2216	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-253
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-EMRJESXQUZUJDC-9



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.314.488/0001-55  
**Razão Social:** AR LIMP LTDA  
**Endereço:** R CARAJAS 2216 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081307515058388734

Informação obtida em 21/08/2024 16:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão n°: 14994788/2024

Expedição: 05/03/2024, às 10:26:24

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.314.488/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

277

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85605-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**AR LIMP LTDA**  
**CNPJ: 31.314.488/0001-55**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP LTDA NIRE : 41208874686 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422352750		
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Rua CARAJAS, Nº 2216, ESMERALDA - Cascavel/PR - CEP 85806-253					
Objeto Social IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REINALDO SERGIO ALVES		CPF 045.163.089-08	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação
Data 18/02/2023	Número 20230866670	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 16:37:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPV2TCLB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa Ar Limp Comercio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda., inscrita no Cnpj Nº 31.314.488/0001-55, estabelecida a Rua Flamboyant, 1851 SI 3 - Bairro Coqueiral- Cascavel -Paraná é nossa fornecedora de equipamentos Industriais, Microscópio, material medico Hospitalar tendo nos fornecido bens compatíveis, produtos químicos e farmacêuticos, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

Cascavel, 15 de março de 2022

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:  
04368027914

Digitação assinada por KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI: 04368027914  
Df1 Q1SR, D1011-Sinal, Q11AC CERTIFICA MINAS 15  
0103479714000110, Q11Presenca, Q11Certificad  
Df 41, Q11KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  
04368027914  
Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
Localização  
Data: 2022/03/15 07:43:08

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
Nome do Responsável: Kamylla Gentila Tomazelli  
Cargo: Sócia/Proprietária  
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre  
Fone: (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470  
Cascavel - Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO, QUE A EMPRESA AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.314.488/0001-55, ESTABELECIDADA NA RUA FLAMBOYANT, 1851, SL 03, BAIRRO COQUEIRAL, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, ENTREGOU A O HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP CNPJ: 78.680.337/0007-70, O PRODUTO FRALDAS DESCARTÁVEL.

REGISTRAMOS AINDA QUE A EMPRESA AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CUMPRIU FIELMENTE SUAS OBRIGAÇÕES, O REFERIDO PRODUTO APRESENTOU O DESEMPENHO ESPERADO, CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESATESTE TÉCNICAMENTE.

PRODUTO FORNECIDO: Fraldas descartável.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.  
CASCAVEL, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Juciene Freitas  
Almoxarife - HUOP  
RG 72401410

---

DADOS DO HUOP E CARRIMBO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AR LIMP LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55 Inscrição Estadual: 90790174-23, forneceu em o material/serviço abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

- Equipamentos, eletrodomésticos , EPI'S, Fraldas, material de copa e cozinha, mascaras de proteção, etc...

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso nos diversos setores do HUOP e aprovado pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional que manuseia.

Informamos ainda que a Empresa AR LIMP LTDA,, que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Cascavel, 12 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente  
ADEMIR VANIN DA ROCHA  
Data: 12/05/2023 14:08:51 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Vanin da Rocha



**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55 782  
AR Limp Ltda. - ME  
RUA CARAJÁS, 2216  
CEP 85806-253  
CASCAVEL/PR

### DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EPP/MEI

Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: [licitacaoarlimp@hotmail.com](mailto:licitacaoarlimp@hotmail.com) OU [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

A empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08, e de seu contador, Sr. REGINALDO ANTONIO FIORI, portador da carteira de identidade nº 4.669.352-3 SSP/PR e do CPF nº 048.509.169-02 e inscrito no CRC nº 36115/O-2, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**AR LIMP**  
**LTDA:31**  
**3144880**  
**00155**

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=3174030000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.21 09:28:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025 2.0

**REINALDO SERGIO ALVES**  
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

CASCAVEL, 21 DE JUNHO DE 2024.  
**REGINALDO** Assinado de forma digital por  
**ANTONIO** REGINALDO ANTONIO  
**FIORI:640713** FIORI:64071367920  
**67920** Dados: 2024.06.21 09:27:44 -03'00'

**REGINALDO ANTONIO FIORI**  
CRC 36115/O-2

AR Limp Ltda.  
CNPJ: 31.314.488/0001-55



Rua Carajás, 2216 – Bairro Esmeralda – CEP 85806-253 – Cascavel/PR



[comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com) / [licitacaoarlimp@hotmail.com](mailto:licitacaoarlimp@hotmail.com)



(45) 9.9828-2000





**AR LIMP**  
LTDA.

☐ 31.314.488/0001-55 ☐

**AR LIMP LTDA - ME**

RUA FLOR DA SERRA, 1051

SL 03 - PRIMEIRO ANDAR

CEP 85.804-510

☐ GUARUJÁ - CASCAVEL - PR ☐

283

### DECLARAÇÕES GERAIS – AR LIMP LTDA

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA FLOR-DA-SERRA, N.º 1051 – ANDAR 1 – SALA 03 – GUARUJÁ – CEP 85.804-510

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: [licitacaoarlimp@hotmail.com](mailto:licitacaoarlimp@hotmail.com) OU [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

### RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação.

### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado.

### FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações.

DECLARAMOS ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA ainda que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

📍 Rua Flor da Serra, 1051 Sala 03 Guarujá, Cascavel – PR CEP: 85.804-510

✉ [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

📞 (45) 9.9828-2000





**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55

**AR LIMP LTDA - ME**

RUA FLOR DA SERRA, 1051

SL 03 - PRIMEIRO ANDAR

CEP 85.804-510

GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

284

#### ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

( x ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

#### PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

#### INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.

DECLARAMOS ainda que, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021

#### ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO (E-MAIL)

DECLARAMOS que o e-mail comercial.arlímp@hotmail.com deverá ser utilizado pela Administração Municipal para comunicação entre as partes, para encaminhamento de contratos, atas, citações, notificações, intimações e quaisquer outros necessários referentes ao processo licitatório supracitado.

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

📍 Rua Flor da Serra, 1051 Sala 03 Guarujá, Cascavel – PR CEP: 85.804-510

✉ comercial.arlímp@hotmail.com

☎ (45) 9.9828-2000





**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55

**AR LIMP LTDA - ME**

RUA FLOR DA SERRA, 1051

SL 03 - PRIMEIRO ANDAR

CEP 85.804-510

GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

285

**DECLARAMOS** neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**DECLARAMOS** que manifestamos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**DECLARAMOS** que nossa proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

#### INSCRIÇÃO NO REGIME DE SIMPLES NACIONAL

**DECLARAMOS**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES NACIONAL**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a *Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI*. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

*Instrução Normativa RFB nº 1234 art. 4º inciso XI – “pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias”.*

DECLARAÇÃO LGPD

📍 Rua Flor da Serra, 1051 Sala 03 Guarujá, Cascavel – PR CEP: 85.804-510

✉️ comercial.arlomp@hotmail.com

📞 (45) 9.9828-2000





**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55  
**AR LIMP LTDA - ME**  
RUA FLOR DA SERRA, 1051  
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR  
CEP 85.804-510  
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

286

A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: AR LIMP LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR

CNPJ: 31.314.488/0001-55

FONE/WHATSAPP: (45) 9.9828-2000

E-mail: [licitacaoarlimp@hotmail.com](mailto:licitacaoarlimp@hotmail.com) OU [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

A empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR, portador da carteira de identidade nº 6.919.452-4 e do CPF nº 045.163.089-08, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado
4. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação.

📍 Rua Flor da Serra, 1051 Sala 03 Guarujá, Cascavel – PR CEP: 85.804-510

✉ [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

☎ (45) 9.9828-2000







**AR LIMP**  
LTDA.

31.314.488/0001-55  
**AR LIMP LTDA - ME**  
RUA FLOR DA SERRA, 1051  
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR  
CEP 85.804-510  
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

287

### INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social – AR LIMP LTDA

Rua FLOR DA SERRA, 1051 – SL 03 – PRIMEIRO ANDAR – GUARUJÁ, CASCAVEL - PR

CNPJ 31.314.488/0001-55 Inscrição Estadual 907 901 0423 Inscrição Municipal 630 00 99 09

Banco Santander (033)

Agência 1317 Conta Corrente 13001491-7

Telefone / WhatsApp – (45) 9.9828-2000

E-mail comercial.arlimp@hotmail.com

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome REINALDO SERGIO ALVES

Função na empresa: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Data de Nascimento 17/07/1993 Estado Civil SOLTEIRO

Escolaridade SUPERIOR INCOMPLETO Rg nº 6.919.452-4 SSP/PR CPF: 045.163.089-08

Rua DAS ONZE HORAS nº 716 Bairro GUARUJÁ Complemento ESQ. RUA DO TREVO  
210

CEP 85.804-

Cidade CASCAVEL Estado PARANÁ Fone: (45) 9.9828-2000

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 15 de julho de 2024

**AR LIMP**  
**LTDA:313**  
**14488000**  
**155**

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=  
Cascavel, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=  
31740303000174, OU=  
videoconferencia, CN=AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.07.15 16:00:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Reinaldo Sergio Alves  
Sócio Administrador  
CPF: 045.163.089-08

📍 Rua Flor da Serra, 1051 Sala 03 Guarujá, Cascavel – PR CEP: 85.804-510

✉️ comercial.arlimp@hotmail.com

☎️ (45) 9.9828-2000

FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. - CNPJ: 40.811.541/0001-14  
ENDEREÇO: Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548  
FONE: (54) 99313-2319  
E-MAIL ADMINISTRATIVO: faceattivita@gmail.com  
E-MAIL FINANCEIRO: attivitaatacadista@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2024**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	LAVA E SECA, 14 KG, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ABERTURA FRONTAL, COR BRANCA, 127V	LG/CV5014WC4A	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:					R\$ 4.320,00

**P. M. DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**

**DATA: 23/08/2024**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

<b>CONTA PARA DEPÓSITO:</b>
<b>BANCO SICREDI - 748</b>
<b>AG.: 0217</b>
<b>C/C: 27.010-4</b>

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

FACE ATTIVITA  
COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114

Assinado de forma digital por  
FACE ATTIVITA COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114  
Dados: 2024.08.27 10:59:00  
-03'00'

**FELIPE DARIVA FOGOLARI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF nº 020.634.130-02**



## LAVA E SECA SMART VC4 14KG BRANCA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AI DDTM – LG, CV5014WC4A



Capacidade máxima de lavagem (kg): 14

Dimensões do produto (L x A x P, mm): 600x615x850

Tipo: Lava e seca Front Load

ThinQ (Wi-Fi): Sim

ezDispense: Sim

Steam: Não

Redução de amassados: Não

Cor do produto: Branco

Tipo de porta: Tampa em vidro temperado preto fumê

Capacidade máxima de secagem (kg): 8

Capacidade máxima de lavagem (kg): 14  
Temporizador de adiamento: 3-19 horas  
Tipo de tela: Mostrador + LED Touch  
Indicação de trava da porta: Sim  
6 Motion DD: Sim  
AI DD: Sim  
Tipo: Lava e seca Front Load  
Sinal de fim de ciclo: Sim  
Sistema Centum: Sim  
Secagem Dupla: Não  
Adicionar item: Sim  
ezDispense: Sim  
Reinício automático: Sim  
Inverter Direct Drive: Sim  
Sistema de detecção de espuma: Sim  
LoadSense: Sim  
Steam: Não  
Luz do tambor: Não  
Steam+: Sim  
Pés niveladores: Sim  
Tambor de aço inoxidável: Sim  
TurboWash360°: Sim  
Com tambor interno: Sim  
Sensor de Vibração: Sim  
Elevador do tambor: Levantador fino de aço inoxidável  
Alimentação de água (quente/fria): Apenas frio  
Nível da água: Auto  
TurboWash: Sim  
Wi-Fi: Sim  
Adicionar item: Sim



Bipe Ligar/Desligar: Sim

Bloqueio Infantil: Sim

Adiar Fim: Sim

Nível de Detergente: Não

Luz do tambor: Não

Pré-lavar: Sim

Início Remoto: Sim

Enxaguar + Centrifugar: Não

Enxaguar+: Sim

Nível de Amaciante: Não

Centrifugar: 1400/1200/1000/800/400/Sem centrifugação

Steam: Não

Temp.: Frio/20/30/40/60/95 °C

Limpeza do Tambor: Não

TurboWash: Não

Lavar: Não

Redução de amassados: Não

ColdWash: Não

Limpeza do bocal ezDispense: Não

Smart Diagnosis: Sim

Download de Ciclo: Sim

Monitoramento de energia: Sim

Início Remoto e Monitor de Ciclo: Sim

Instrutor de Limpeza do Tambor: Sim

Emparelhamento Inteligente: Não

Profundidade do produto com a porta aberta 90° (P" mm): 1.135

Dimensões da caixa (L x A x P, mm): 600x705x890

Dimensões do produto (L x A x P, mm): 600x615x850

Peso (kg): 76,0

Peso incluindo embalagem (kg): 80,0

Profundidade do produto da tampa traseira até a porta (P' mm): 660

Compatível com LG TWINWash: Sim

**Informações obtidas em** <https://www.lg.com/br/lavanderia/lava-e-seca/cv5014wc4a/>





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

293

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208905486

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2297367956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FRECHIM

Local

5 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

294

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.518-2	RSN2297367956	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



02ª Alteração e Consolidação Contratual de  
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
CNPJ – 40.811.541/0001-14

---

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

FELIPE DARIVA FOGOLARI, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 13/04/1995, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 6097097056, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 020.634.130-02, residente e domiciliado à Rua Emílio Grando, nº. 187, apartamento 401, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-396;

ALEXANDRE GORGEN, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 28/08/1978, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 3070910611, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 975.690.030-04, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº. 611, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-262.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, estabelecida com sua sede social na Rua José Pigozzo, nº. 262, bairro Ipiranga, no município de Erechim/RS, CEP 99700-548, inscrita no CNPJ sob nº. 40.811.541/0001-14, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.208.905.486 em 11/02/2021 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 8137640 em 08/02/2022, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**1. DA RETIRADA DO SÓCIO, QUOTAS E CAPITAL SOCIAL**

---

1.1. O sócio ALEXANDRE GORGEN, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), não mais desejando continuar na sociedade resolve neste ato de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- FELIPE DARIVA FOGOLARI, pelo preço justo e acertado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 500 (quinhentas) quotas de capital, valor que recebe neste ato em



moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.2. Em decorrência da transação acima o capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
FELIPE DARIVA FOGOLARI	100,00	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

## 2. DA TRANSFORMAÇÃO

2.1. O sócio único FELIPE DARIVA FOGOLARI, resolve neste ato, transformar a sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos da Lei nº. 13.874 de 2019, artigo 07, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

### CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

## 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial:

**FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

1.2. A sociedade limitada unipessoal está inscrita no CNPJ sob nº. 40.811.541/0001-14, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.208.905.486 em 11/02/2021.

1.3. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua José Pigozzo, nº. 262, bairro Ipiranga, no município de Erechim/RS, CEP 99700-548.

1.3.1. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

1.4. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de:

Comércio varejista, atacadista, e-commerce e transportes rodoviários de instrumentos, materiais, equipamentos e suprimentos médicos, cirúrgicos, hospitalares e dentológicos, equipamentos eletrônicos, elétricos, de telefonia, comunicação, áudio e vídeo,



informática, escritório, eletrodomésticos, máquinas, partes e peças de uso comercial, artigos de papelaria, iluminação, colchoaria, móveis, brinquedos, vestuário, acessórios, suvenires, bijuterias, artesanato, objetos de arte, materiais de limpeza, produtos saneantes, domissanitários, ferragens e ferramentas, manutenção, reparação e instalação de eletrodomésticos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração.

1.5. A sociedade limitada unipessoal é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: 15 de Fevereiro de 2021.

## 2. DO CAPITAL SOCIAL

---

2.1. O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio FELIPE DARIVA FOGOLARI.

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

---

3.1. Administração da sociedade caberá ao sócio único FELIPE DARIVA FOGOLARI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

3.2. O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

## 4. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

---

4.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde solidariamente pela integralização do mesmo.

## 4. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

---

5.1. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do balanço geral da sociedade e o saldo do mesmo será distribuído ou suportado pelo sócio.

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da sociedade.

## 6. DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

---

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

## 7. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

---

7.1. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## 8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

---

8.1. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## 9. DO ENQUADRAMENTO

---

9.1. O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº. 123, de 2006).

## 10. DO DESIMPEDIMENTO

---

10.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime





falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
FELIPE DARIVA FOGOLARI

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GORGEN





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

300

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/305.518-2	RSN2297367956	05/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429538 em 15/09/2022 da Empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40811541000114 e protocolo 223055182 - 08/09/2022. Autenticação: 2A1ABFFDBFBEEF0703FEAE715522D16B4BDD38. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/305.518-2 e o código de segurança A7aC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, de CNPJ 40.811.541/0001-14 e protocolado sob o número 22/305.518-2 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429538, em 15/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.634.130-02	FELIPE DARIVA FOGOLARI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2022



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2022, às 13:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/305.518-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 302  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 15 de setembro de 2022







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.811.541/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE PIGOZZO</b>	NÚMERO <b>262</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>99.700-548</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATTIVITAATACADISTA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9954-0000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 13:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.811.541/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE PIGOZZO</b>	NÚMERO <b>262</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>99.700-548</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATTIVITAATACADISTA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9954-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 13:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**  
**CNPJ: 40.811.541/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:07 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2024.  
Código de controle da certidão: **D351.EE33.64C5.D165**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**

CNPJ base: **40.811.541/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29847036**

Autenticação: **40150627**







Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**  
 CPF/CNPJ.....: **40.811.541/0001-14**  
 Insc. Municipal..: **108087**  
 Endereço.....: **RUA JOSÉ PIGOZZO, 262**  
 Bairro.....: **IPIRANGA**  
 Cidade.....: **Erechim**  
 Atividade(s).....:

4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.  
 4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios  
 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos  
 4754-7/01 Com.varej.de móveis  
 4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso  
 médico, cirúrg, hosp. e laboratório  
 4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática  
 4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
 4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório  
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação  
 4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo  
 4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletr.eletron.  
 4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria  
 8219-9/99 Escritório administrativo da empresa  
 4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.  
 4789-0/01 Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos  
 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral  
 (não espec. anteriormente)  
 4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas  
 4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso  
 odonto-médico hospitalar  
 4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação  
 6190-6/99 Outros serviços de telecomunicações  
 3312-1/03 Manut.apar.eletr.médicos/eletroterapêuticos/irrad.  
 4789-0/03 Com.varej.de objetos de arte  
 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e  
 peças  
 4693-1/00 Comércio atacadista de merc. em geral, sem predom de  
 alim. ou ins. agr  
 4322-3/02 Instal. de sistemas de ar condic; de ventil. e



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

refrigeração

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240811541000114  
Emitida às 11:04:48 do dia 02/07/2024.  
Código de Autenticidade 3150.1B63



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.811.541/0001-14  
**Razão Social:** FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
**Endereço:** R JOSE PIGOZZO 262 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080908445573290986

Informação obtida em 09/08/2024 11:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.811.541/0001-14

Certidão n°: 26791180/2024

Expedição: 16/04/2024, às 16:25:13

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.811.541/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FACE ATTIVITA**, CNPJ 40811541000114, Endereço - RUA JOSE PIGOZZO, 262.

2 de julho de 2024, às 11:09:19

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ee5c659d17364d34b95673a980409ee6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320890548-6	40.811.541/0001-14	11/02/2021	15/02/2021

Endereço Completo:  
RUA JOSE PIGOZZO 262 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-548 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, E-COMMERCE E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRICOS, DE TELEFONIA, COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO, INFORMATICA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, MAQUINAS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ILUMINACAO, COLCHOARIA, MOVEIS, BRINQUEDOS, VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATO, OBJETOS DE ARTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 020.634.130-02 FELIPE DARIVA FOGOLARI	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2022 Número: 8429538

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2024 13:48

MARCELO FALCÃO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002428851 e visualize a certidão)



24/286.893-2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Adenir José Dallé, portador do CPF nº 440.786.760-49, atesta para os devidos fins que, a empresa Face Attivita Commerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 2 (duas) Smart TVs da marca TCL, referente ao Empenho 01-002772, Pregão Eletrônico 11/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.090.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Belo do Sul, 19 de abril de 2024.

**ADENIR JOSE**

**DALLE:44078676049**

**ADENIR JOSE DALLE**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848017000129, ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049  
Digital: 2024.04.19 11:26:16 -03'00'  
e-CPF: 44078676049 | Acrobat Reader: 2024.002.20687

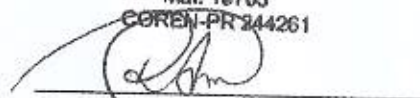
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado por Roberta do Amaral de Melo, portador do CPF nº 056.531.109-30, atesta para os devidos fins que, a empresa Face AttivitaCommerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 6 (seis) nobreaks da marca SMS, modelo Power Vision, referente ao Empenho 10466/2023, Pregão Eletrônico 83/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.087.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 23/04/2024.

Roberta do Amaral de Melo  
Enfermeira  
Mat. 18705  
COREN-PR 244261



Roberta do Amaral de Melo  
Representante legal



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Educação de Camboriú, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.994/0001-88, neste ato representado por Marcos Antonio Sens portador da matrícula nº25867, Gestor do Fundo Municipal de Educação atesta para os devidos fins que, a empresa Face Attivita Commerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 2 (dois) freezers da marca Consul, modelo CHB53EB, referente à Autorização de Fornecimento 087018/2023, Pregão Eletrônico 37/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.072.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriú, 19 de abril de 2024.



---

MARCOS ANTONIO SENS  
Gestor Fundo Municipal d Educação  
Matricula: 25867



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro do município de São Carlos/SC, representado pelo Prefeito Rudi Miguel Sander, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu a este órgão 01 (um) freezer da marca Consul, modelo CHB53EB, referente à Autorização de Fornecimento 086801/2023, Pregão Eletrônico 37/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.070.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente.

São Carlos/SC, 22 de abril de 2024.

RUDI MIGUEL  
SANDER:86811  
924934

Assinado de forma digital  
por RUDI MIGUEL  
SANDER:86811924934  
Dados: 2024.04.22  
11:32:31 -03'00'

**Rudi Miguel Sander**  
Prefeito Municipal



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Educação – FME São Joaquim, inscrito no CNPJ sob o nº 19.620.562/0001-66, neste ato representado por Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz, portador do CPF nº 026.528.289-67, atesta para os devidos fins que, a empresa Face Attivita Commerciale Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.541/0001-10, situada na Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, forneceu 4 (quatro) freezers da marca Consul, modelo CHB53EB, referente à Autorização de Fornecimento 147313/2023, Pregão Eletrônico 37/2022, conforme comprova a Nota Fiscal 1.136.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Joaquim, 23 de abril de 2024.

**ROBERTA KARINE A. A. TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto,  
Decreto nº 157024

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Face Attivita Commerciale Ltda., CNPJ/MF Nº. 40.811.541/0001-14, sediada na Rua José Pigozzo, nº 262, bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **36/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.



C. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Erechim, 13 de agosto de 2024.

**FACE ATTIVITA**  
**COMMERCIALE**  
**LTDA:4081154**  
**1000114**

Assinado de forma  
digital por FACE  
ATTIVITA COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114  
Dados: 2024.08.13  
14:43:29 -03'00'

Felipe Dariva Fogolari

Representante legal

# FRANCIELE ELETRO MÓVEIS



(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

320

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000  
(47) 9 9983-9919 - [licitacao.francieleeleetro@gmail.com](mailto:licitacao.francieleeleetro@gmail.com) - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524  
SÓCIO-ADMINISTRADOR - DADOS BANCÁRIOS: SICREDI 748 – AG. 2602 C.C. 86981-0

## PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO Nº 97/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.	AGRATTO AMIC02	UND	01	R\$ 710,00	R\$ 710,00
08	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.	LIBELL PRESS STAR INOX	UND	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 1.500,00 - MIL E QUINHENTOS REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

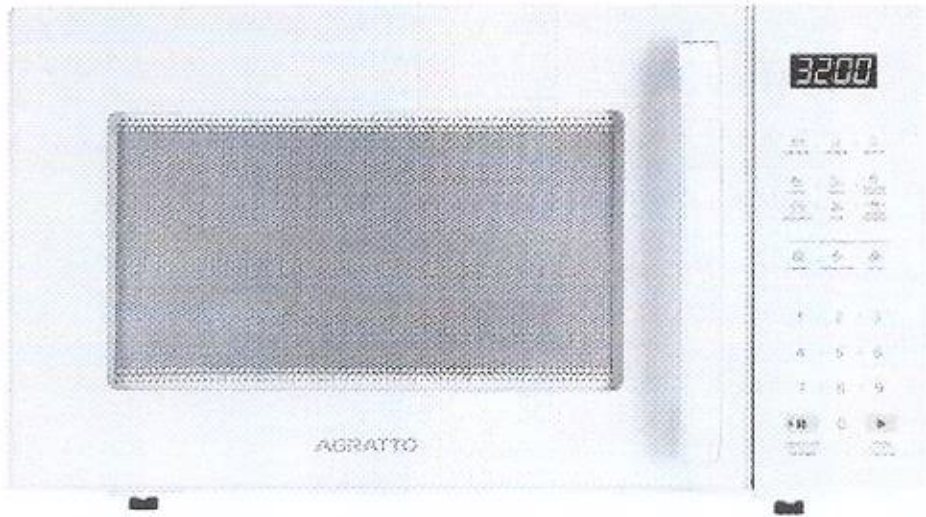
FRANCIELE  
FORMIGARI:0  
7333780996

Assinado de forma  
digital por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780  
996  
Dados: 2024.08.23  
15:51:41 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52







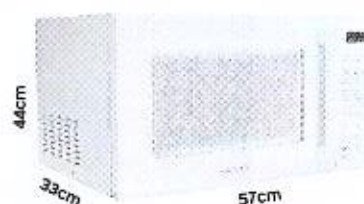
## Design moderno e intuitivo.



O Micro-ondas Agratto conta com um design sofisticado deixando sua cozinha ainda mais moderna! Possui 32 litros de capacidade e 1400W de potência, descongele, prepare e aqueça suas refeições. Mais praticidade na hora da limpeza com a função Tira Odor. PAINEL Digital Multifunções integrado facilitando o seu dia a dia. Melhor desempenho para preparar diversos tipos de receitas, use sua criatividade!

### CARACTERÍSTICAS:

- Capacidade de 32 litros – Compacto por fora e espaçoso por dentro;
- PAINEL digital multifunções – Aquece, prepara e descongela;
- Função Manter Aquecido – Deixe suas refeições na temperatura ideal por mais tempo;
- Função descongelar – Escolha o alimento, o peso e pronto. Ideal para descongelar carnes, aves, peixes e feijão no ponto certo;
- Função Tira Odor – Função que reduz odores no interior do micro-ondas após o preparo dos alimentos;
- Receitas Pré-Programadas – Prepare com apenas um clique: Brigadeiro, pipoca, pizza, arroz, bolo de caneca;
- Distribuição de calor uniforme – Prepare e aqueça seus alimentos de maneira rápida e eficiente;
- 10 Níveis de Potência – Selecione a potência ideal para cada receita. Ideal no preparo e na economia de energia;
- Função LOC - Trava de segurança, evite imprevistos com as crianças. Com essa tecla você possui maior segurança para todos;
- Limpe com facilidade – Pintura especial na parte interna e externa. Seu Micro-Ondas sempre limpo, sem esforço;
- Eficiência energética A em consumo de energia. Com a tecnologia e desempenho que a Agratto oferece, você tem um micro-ondas eficiente e econômico.



## Características

### Características Gerais

Classificação Energética	A
Garantia	12 meses
Capacidade	32 Litros
Cor	Branco



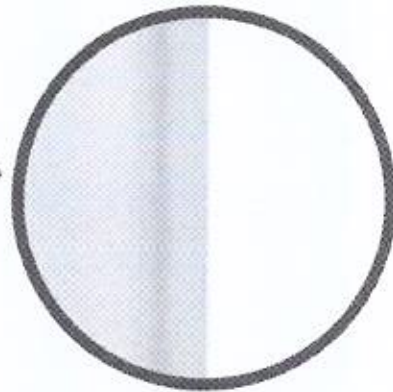
Voltagem	110v ou 220v
Marca	Agratto
Modelo	AMIC02BN-01, AMIC02BN-02
Potência	1400W
Alt x Larg x Comp (cm)	44 x 57 x 33
Peso	15,20 Kg
Frequência	60Hz



Purificador de Pressão Libell Press Star Inox



Válvulas jato e copo em Latão com maior durabilidade



Gabinete em Aço Inox

es  
tru  
tu  
ra





# ae Pressão Libell Press Star Inox

## Descrição

### Características

Gabinete sem emendas.  
Gabinete em aço eletrozincado Kromanox ou branco, oferecendo mais vida útil ao produto;  
Base plástica de alto impacto;  
Grau de proteção IPX4;  
Pia em aço inox polido;  
Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água;  
Conexões hidráulicas internas em material atóxico;  
Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304;  
Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório;  
Refrigerado por compressor;  
Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;  
Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem;  
Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses;  
Eficiência bacteriológica.

Código: LIB7507436

Com refrigeração semelhante aos grandes purificadores e com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, o Press Star ocupa pouco espaço no ambiente e oferece água de altíssima qualidade.

## Especificações

### Medidas:

#### Com embalagem

Altura: 990mm  
Largura: 315mm  
Profundidade: 300mm  
Peso: 10,31kg

#### Sem embalagem

Altura: 1065mm  
Largura: 265mm  
Profundidade: 295mm  
Peso: 9,33kg



[Bebedouros](#)

[Lavadoras](#)

[Purificadores Pressão](#)

[Elementos Filtrantes](#)

[Peças](#)

[Encont](#)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
FRANCIELE FORMIGARI LTDA  
CNPJ 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771**

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial FRANCIELE FORMIGARI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42207304771, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A sociedade que gira sob o nome empresarial FRANCIELE FORMIGARI LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA e nome fantasia FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista de brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de agentes e corretor de seguros, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula 3ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC.

**Cláusula 4ª.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Cláusula 5ª.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL  
FRANCIELE ELETRO LTDA  
CNPJ nº 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771**

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº

Req. 81400000757710

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/02/2024

Certifico o Registro em 20/02/2024 Data dos Efeitos 15/02/2024

Arquivamento 20245666966 Protocolo 245666966 de 15/02/2024 NIRE 42207304771

Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477547547509206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=88Lz5wz3G-EJBSI&xfsAchaave=0g8cwspn\_0k0j5cMIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07333780996-FRANCIELE FORMIGARI



42207304771, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.

#### **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA e nome fantasia FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.

**Cláusula 2ª.** Sua sede fica na Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista brinquedos, Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de agentes e corretor de seguros, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022.

**Cláusula 5ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.**

**Clausula 6ª.** O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	FRANCIELE FORMIGARI	25.000	100	RS 25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 25.000,00</b>

**Clausula 7ª.** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurador, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 8ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE**

**Clausula 9ª.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia FRANCIELE FORMIGARI, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contrato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único.** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Clausula 10ª.** A administradora poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzi-rem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.





**Cláusula 11ª.** O uso da denominação social é privativo da administradora, que responde ilimitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

**Cláusula 12ª.** A sociedade será representada por meio de sua administradora.

**Cláusula 13ª.** A administradora tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

**Cláusula 14ª.** Poderá a administradora outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da administradora.

**Cláusula 15ª.** Pelos serviços prestados à sociedade, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS**

**Cláusula 16ª.** O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Cláusula 17ª.** Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo primeiro.** Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

**Parágrafo Segundo.** Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

**Cláusula 18ª.** As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Único.** Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

**Cláusula 19ª.** Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

**Cláusula 20ª.** Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula 21ª.** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou





destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula 22ª.** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**Parágrafo único.** Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

### **DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**Clausula 23ª.** Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**Clausula 24ª.** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

**Parágrafo único.** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Clausula 25ª.** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

**Parágrafo primeiro.** A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.

**Parágrafo segundo.** No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

**Parágrafo terceiro.** O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Clausula 26ª.** Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 27ª.** Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 28ª:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Clausula 29ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.





**Clausula 30ª.** Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**Clausula 31ª.** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

**Parágrafo único.** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Clausula 32ª.** Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Clausula 33ª.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

**Clausula 34ª.** A administradora da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula 35ª.** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**DO FORO**

**Clausula 36ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Balneário Barra do Sul, 16 de janeiro de 2024.

FRANCIELE FORMIGARI  
CPF nº 073.337.809-96





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE ELETRO LTDA
PROTOCOLO	245666966 - 15/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42207304771  
CNPJ 47.646.580/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024  
SOB N: 20245666966

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245666966

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07333780996 - FRANCIELE FORMIGARI - Assinado em 15/02/2024 às 09:24:16







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.646.580/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCIELE ELETRO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCIELE ELETRO MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MACHADO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.247-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO BARRA DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIOMOVEISFORMIGARI@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8831-1758
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 16:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA**  
**CNPJ: 47.646.580/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:27:35 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **3258.B413.71A8.2C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRANCIELE ELETRO LTDA**  
CNPJ/CPF: **47.646.580/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140251425780**  
Data de emissão: **13/08/2024 16:18:32**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J: 95.954.509/0001-80

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6362/2024

#### Contribuinte

Nome/Razão: 6949916 - FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ/CPF: 47.646.580/0001-52

Endereço: RUA JOAO MACHADO, 143

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Barra do Sul - SC

#### Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 15/01/2025

Balneário Barra do Sul/SC, 19 de julho de  
2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.646.580/0001-52

Certidão n°: 16614215/2024

Expedição: 11/03/2024, às 11:37:06

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.646.580/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.646.580/0001-52  
**Razão Social:** FRANCIELE FORMIGARI LTDA  
**Endereço:** AVENIDA SAO FRANCISCO DO SUL 685 / CENTRO / BALNEARIO BARRA DO SUL / SC / 89247-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072922045912647088

Informação obtida em 13/08/2024 16:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2571388**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FRANCIELE ELETRO LTDA**

Raiz do CNPJ: 47.646.580

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Endereço da sede : RUA JOÃO MACHADO, 143, CENTRO

Certidão emitida às 09:52 de 19/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRANCIELE ELETRO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207304771	47.646.580/0001-52	19/08/2022	19/08/2022
Endereço: RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, SC - CEP: 89247000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO VAREISTA DE MOVEIS USADOS, COMERCIOVAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS, COMERCIOVAREJISTA DE TAPETES, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTABRINQUEDOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE AGENTES E CORRETOR DE SEGUROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCIELE FORMIGARI 073.337.809-96	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCIELE FORMIGARI 073.337.809-96	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
20/02/2024	20245666966		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

341



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FRANCIELE ELETRO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207304771	47.646.580/0001-52	19/08/2022	19/08/2022
Endereço: RUA JOAO MACHADO, 143, CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, SC - CEP: 89247000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

243007809

página: 2/2

J FERMIANO E CIA LTDA – CNPJ: 48.709.237/0001-72 – I.E. 262026040  
RODOVIA BR 280 – KM29 – Nº 2730 – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC  
CEP 89245-000 – CONTATO: (47) 9.9766-9674 – [eletroville.fermino@gmail.com](mailto:eletroville.fermino@gmail.com)


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, domiciliada na Rua João Machado, 143, Balneário Barra do Sul CE9 89247-000, forneceu a nossa empresa móveis e eletrodomésticos indicados abaixo conforme nota fiscal 583.

REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE	04 UNID.
LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA	02 UNID.
FORNO MICROONDAS	02 UNID.
SMART TV LED	05 UNID.
SOFÁ CAMA	01 UNID.
BALCÃO DE PIA	02 UNID.
ROUPEIROS DIVERSOS TAMANHOS	04 UNID.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados nada tendo que a desabone.

Araquari, 19 de Julho de 2024

  
Maicon Wellington Zambuzi  
CPF: 380.985.958-38  
Sócio Administrador

Reconheça como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de  
MAICON WELLINGTON ZAMBUZI.....

Deu fé Araquari/SC, 19 de julho de 2024.

Elaine Aparecida Steffens  
Escrevente - Subcoord. de Recep. e Cadast.

Emol: R\$ 8,01 PR.- R\$1,36 ISS- R\$0,12 = R\$9,50

Seio digital do Tipo Normal HB59850-4Q1R  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.ju.br/>





RECEBEMOS DE FRANIELE FORMIGARI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº. 0000.583 343

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

J FERMIANO E CIA LTDA

30.019,00

SÉRIE 1

PÁG 1/2

**FRANIELE FORMIGARI LTDA**



R JOAO MACHADO, 143  
CENTRO  
Balneario Barra do Sul - SC  
CEP: 89247-000  
FONE: (47) 99698-5201

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.0000.583

SÉRIE 1

PÁG 1/2



CHAVE DE ACESSO

4224 0747 6465 8000 0152 5500 1030 0025 8313 3609 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240069841871 05/07/2024 16:32:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261867555

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

47.646.580/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J FERMIANO E CIA LTDA

CNPJ / CPF

48.709.237/0001-72

DATA DA EMISSÃO

05/07/2024

ENDEREÇO

RODOVIA BR 280, 2730 - KM KM 28

BAIRRO / DISTRITO

PORTO GRANDE

CEP

89245-000

DATA DE ENT / SAÍ

MUNICÍPIO

Araquari

FONE / FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

262026040

HORA DE SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.019,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.035,00	30.019,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1645	REFRIGERADOR CONSUL 450 LTS CRM56 BR 220 V Trib aprox R\$: 580,36 Federal, R\$: 88,37 Estadual	84181000	010	5102	UN	1,0000	2.589,0000	2.589,00						868,73
27	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LTS DEGELO/SECO BR 220V Trib aprox R\$: 346,12 Federal, R\$: 52,70 Estadual	84181000	010	5102	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00						398,82
1231	REFRIGERADOR CONSUL CRM39A 340 LTS FF BIPLEX 220V Trib aprox R\$: 475,41 Federal, R\$: 72,39 Estadual	84181000	010	5102	UN	1,0000	2.129,0000	2.129,00						547,80
1.	REFRIGERADOR CONSUL CRM50HB 410 LTS FF BR 220V Trib aprox R\$: 540,16 Federal, R\$: 82,25 Estadual	84181000	010	5102	UN	1,0000	2.419,0000	2.419,00						622,41
23	LAVADORA COLORMAQ 12 KG LCA12B BR 220 V Trib aprox R\$: 386,48 Federal, R\$: 138,31 Estadual	84502090	010	5102	UN	1,0000	1.549,0000	1.549,00						522,79
25	LAVADORA COLORMAQ BR 15 KG LCA15BR2NAC/2 220 Trib aprox R\$: 398,95 Federal, R\$: 140,71 Estadual	84502090	010	5102	UN	1,0000	1.599,0000	1.599,00						539,86
2648	MICRO-ONDAS MONDIAL 34L MO-02-34-E CINZA 220V/60HZ Trib aprox R\$: 111,43 Federal, R\$: 18,97 Estadual	85167990	010	5102	UN	1,0000	489,0000	489,00						128,40
84	MICRO-ONDAS MONDIAL 21LTS PTO MO-01 220V Trib aprox R\$: 136,82 Federal, R\$: 13,57 Estadual	85165000	010	5102	UN	1,0000	399,0000	399,00						150,15

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art. 23 da LC 133/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%  
Trib aprox R\$: 6772,51 Federal, R\$: 2262,49 Estadual PONTE IBPT

RESERVADO AO FISCAL

**FRANCIELE FORMIGARI LTDA**



R JOAO MACHADO, 143  
CENTRO  
Balneario Barra do Sul - SC  
CEP: 89247-000  
FONE: (47) 99698-5201

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº.000.583

SÉRIE 1

PÁG 2/2



**CHAVE DE ACESSO**

4224 0747 6465 8000 0152 5500 1200 0205 8313 3600 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Venda

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE**

USO 242240069841871 05/07/2024 16:32:53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

261867555

**INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**

**CNPJ**

47.646.980/0001-52

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1379	TV 65 LED 4K TCL 65P635 GOOGLE TV Trib aprox R\$: 709,67 Federal, R\$: 91,08 Estadual	85287200	010	5102	UN	1,0000	2.679,0000	2.679,00						800,76
2626	ROUPEIRO 2 PORTAS/CORRER SEUL MX FREIJONERO C/ESPELHO 100% MDF Trib aprox R\$: 247,17 Federal, R\$: 253,13 Estadual	94035000	010	5102	UN	1,0000	1.489,0000	1.489,00						500,30
687	ROUPEIRO CAVAZOTTO GRECIA CAPELINHA 10 PTS 4 GVT IMBUJA C/MALEIRO E ESPELHO REF1067 Trib aprox R\$: 363,37 Federal, R\$: 372,13 Estadual	94035000	010	5102	UN	1,0000	2.189,0000	2.189,00						735,50
2422	TV 50 AOC ROKU LED SMART 50U6125/76G 4k BIVOLT Trib aprox R\$: 468,61 Federal, R\$: 60,15 Estadual	85287200	010	5102	UN	1,0000	1.769,0000	1.769,00						526,76
	TV 50 PHILCO PTV50G70R2C88L 4K LED/SMART BIVOLT Trib aprox R\$: 431,52 Federal, R\$: 55,39 Estadual	85287200	010	5102	UN	1,0000	1.629,0000	1.629,00						486,91
2457	SOFA CAMA ATALANTA 2 LUGAR 288 LIDER LAR Trib aprox R\$: 149,90 Federal, R\$: 153,51 Estadual	94016100	010	5102	UN	1,0000	903,0000	903,00						303,41
2799	ROUPEIRO BOGOTA 8 PORTAS MARROCOS/OFF WHITE C/ ESPELHOS MX Trib aprox R\$: 210,89 Federal, R\$: 216,07 Estadual	94035000	010	5102	UN	1,0000	1.271,0000	1.271,00						427,06
2391	ROUPEIRO FAIMEC NAPOLES 2 PTS DESLIZANTES CANELA/CHAMOIS Trib aprox R\$: 235,55 Federal, R\$: 241,23 Estadual	94035000	010	5102	UN	1,0000	1.419,0000	1.419,00						476,78
1760	TV 40 SAMSUNG SMART FHD T5300 PTO BIVOLT Trib aprox R\$: 510,89 Federal, R\$: 65,59 Estadual	85287200	010	5102	UN	1,0000	1.929,0000	1.929,00						576,56
738	TV 43 AOC ROKU LED SMART 4355195 BIVOLT Trib aprox R\$: 367,95 Federal, R\$: 47,23 Estadual	85287200	010	5102	UN	1,0000	1.389,0000	1.389,00						415,18
2048	BALCAO DE PIA 1,20 AUREA NOGAL MANCHESTER/OFF WHITE MAC Trib aprox R\$: 69,55 Federal, R\$: 71,23 Estadual	94034000	010	5102	UN	1,0000	419,0000	419,00						140,78
2397	BALCAO 1,20MT PROMO CORES DIVERSAS MAC Trib aprox R\$: 31,71 Federal, R\$: 32,47 Estadual	94034000	010	5102	UN	1,0000	191,0000	191,00						64,18

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO





(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES****DECLARAÇÕES**

FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ/MF Nº. 47.646.580/0001-, sediada RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:  
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.  
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE  
FORMIGARI:0  
7333780996

Assinado de forma  
digital por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780  
996  
Dados: 2024.08.22  
15:16:07 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52

FRANCIELE

ELETRO LTDA

RUA JOÃO MACHADO 143,  
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO  
SUL/SC, CEP 89247-000





(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

## MODELO DAS DECLARAÇÕES

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, com sede localizada na RUA JOÃO MACHADO, nº. 143, Bairro CENTRO, Município de BALN. BARRA DO SUL, Estado de SC, CEP 89247-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador do Registro Geral de nº. 6512524 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.337.809-96, participante do Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 1052/2024, realizado pela Câmara Municipal de Cotia, DECLARO, sob as penas da lei:

a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme disposto nos subitens “6.1” a “6.4” do Edital;

g) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Cotia ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

I) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FRANCIELE FORMIGARI, Portador(a) do RG sob nº 6512524 e CPF nº 073.337.809-96, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.

J) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail:** [licitacao.francieleeleetro@gmail.com](mailto:licitacao.francieleeleetro@gmail.com) - **Telefone:** (47) 99983-9919.

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE  
FORMIGARI:0  
7333780996

Assinado de forma  
digital por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780  
996  
Dados: 2024.08.22  
15:16:30 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52

FRANCIELE  
ELETRO LTDA

RUA JOÃO MACHADO 143,  
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO  
SUL/SC, CEP 89247-000





(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ 47.646.580/0001-52, com sede na **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), e autoriza a Câmara Municipal de Cotia a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ 47.646.580/0001-52, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 47.646.580/0001-52 com sede na **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000** por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pela presente, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e demais alterações), que a (**FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, se enquadra como empresa de pequeno porte – EPP, para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, dos benefícios do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes da LC nº 123/06.

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE  
FORMIGARI:0  
7333780996

Assinado de forma digital  
por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780996  
Dados: 2024.08.22 15:16:47  
-03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52

FRANCIELE  
ELETRO LTDA

RUA JOÃO MACHADO 143,  
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO  
SUL/SC, CEP 89247-000





(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, com sede localizada na RUA JOÃO MACHADO, nº. 143, Bairro CENTRO, Município de BALN. BARRA DO SUL, Estado de SC, CEP 89247-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador do Registro Geral de nº. 6512524 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.337.809-96, participante do Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Processo nº 1052/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV No tocante a licitações e Contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;
- V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE  
FORMIGARI:0  
7333780996

Assinado de forma  
digital por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780  
996  
Dados: 2024.08.22  
15:16:58 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52

FRANCIELE  
ELETRO LTDA

RUA JOÃO MACHADO 143,  
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO  
SUL/SC, CEP 89247-000





(47) 9983-9919



licitacao.francieleeleetro@gmail.com

## INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **47.646.580/0001-52**, localizada **RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO**, na cidade de **BALN. BARRA DO SUL/SC**, com telefone **(47) 9 9983-9919**, endereço de e-mail [licitacao.francieleeleetro@gmail.com](mailto:licitacao.francieleeleetro@gmail.com), por meio de seu representante legal **FRANCIELE FORMIGARI**, inscrito no CPF **073.337.809-96** e RG **6512524**, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

### 1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco: SICREDI 748

Agência: 2602

Conta: 86981-0

### Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: FRANCIELE FORMIGARI

CPF: 073.337.809-9

RG: 6512524

Telefone: (47) 9 9983-9919

E-mail: [licitacao.francieleeleetro@gmail.com](mailto:licitacao.francieleeleetro@gmail.com)

Endereço: RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP 89247-000

BALN. BARRA DO SUL, 23 de AGOSTO de 2024.

FRANCIELE  
FORMIGARI:  
073337809  
96

Assinado de forma  
digital por  
FRANCIELE  
FORMIGARI:0733378  
0996  
Dados: 2024.08.22  
15:17:07 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524  
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR  
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52

FRANCIELE

ELETRO LTDA

RUA JOÃO MACHADO 143,  
CENTRO, BALNEÁRIO BARRA DO  
SUL/SC, CEP 89247-000

PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR  
 PROCESSO Nº. 97/2024  
 PREGÃO Nº. 36/2024

RAZÃO SOCIAL: MICRON INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 39.791.096/0001-99

ENDEREÇO: RUA NIDOLFO CARLOS MATJE – 616 – CENTRO EM MARAVLHA-SC

TELEFONE: (49) 99828-5327

E-MAIL: MICRONINFORMTICA.ADM@GMAIL.COM

BANCO:756 - AG:3032 - N° C/C 150.132-1 / PIX 39.791.096/0001-99

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	1	FREEZER - Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	CONSUL CHB53	UND	2994,00	2994,00
10	3	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim	HQ HQ43TNK	UND	1663,00	4989,00





# MICRON

## INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS

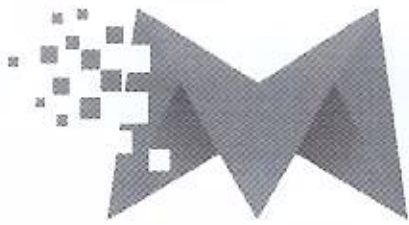
	/Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.				
--	--	--	--	--	--

**PRAZO DE GARANTIA** A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses Para todos os Itens a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado neste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** De 90 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital



# MICRON

**INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS**

MARAVILHA / SC 23 DE AGOSTO DE 2024

MICRON  
INFORMATICA  
LTDA:397910960  
00199

Assinado de forma digital  
por MICRON  
INFORMATICA  
LTDA:39791096000199  
Dados: 2024.08.23  
16:07:46 -03'00'

---

MICRON INFORMÁTICA LTDA  
39.791.096/0001-99  
JACSON EICHSTAEDT  
SÓCIO PROPRIETÁRIO





O que voce está procurando hoje?



Entrar

Accese sua conta

Meus pedidos

Arquitentel



Meus favoritos

Atendimento

Departamentos

Geladeiras

Lavadoras

Fogões

Freezers

Conveiteira

Air Condicionado

Pecas e Acessórios

Ofertas

Cupom

HOME \* ELETRODOMÉSTICOS > FREEZER

4.8 de 5 (801)

Vendido e entregue por Consul

CH853EB

### Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CH853EB

De: R\$ 4.419,00 10% OFF PIX

R\$ 3.599,00 em até 10x de R\$ 359,90 sem juros

R\$ 3.419,05 à vista no boleto ou cartão (4% off)

## R\$ 3.419,05 no PIX



#### Formas de Parcelamento

Frete Grátis **Exceto Norte** Cupom **CONSUL50**

Selecione a voltagem

110V 220V

Adicionar ao carrinho

#### COMPRA SEGURA

Calcule o prazo e valor do frete para sua região.




89874-000

Não sei meu CEP

Aproveite e leve também:

Deixe o seu freezer do seu jeito, confira nossas promoções

#### Acessórios



**Filtro Bem Estar Consul para Geladeira - Desodorizador e**  
 R\$ 37,37 Salva mais


## O que os clientes mais compram após ver este item

			
<p><b>CHB53EB</b> Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB</p> <p>De: R\$ 4.119,00 <b>10% OFF</b></p> <p><b>R\$ 3.419,05</b> no pix ou até 10x de R\$ 359,90 sem juros</p> <p>Cupom <b>CONSUL50</b> </p> <p>Frete Grátis - Entrega Rápida</p>	<p><b>CHA31FB</b> Freezer Horizontal Consul 309L - CHA31FB</p> <p>De: R\$ 3.009,00 <b>28% OFF</b></p> <p><b>R\$ 2.138,07</b> no pix ou até 9x de R\$ 255,44 sem juros</p> <p>Cupom <b>CONSUL50</b> </p> <p>Frete Grátis - Entrega Rápida</p>	<p><b>CVU26FB</b> Freezer Vertical Consul 231 Litros - CVU26FB</p> <p>De: R\$ 3.969,00 <b>26% OFF</b></p> <p><b>R\$ 2.909,00</b> à vista ou até 10x de R\$ 290,90 sem juros</p> <p>Cupom <b>CONSUL100</b> </p> <p>Frete Fixo - R\$20,00</p>	<p><b>CVU20GB</b> Freezer Vertical Consul Slim 142 Litros - CVU20GB</p> <p>De: R\$ 2.489,00 <b>13% OFF</b></p> <p><b>R\$ 2.108,05</b> no pix ou até 8x de R\$ 277,37 sem juros</p> <p>Cupom <b>CONSUL100</b> </p> <p>Frete Fixo - R\$20,00</p>



**Manuais e selos:**

[Manual do Produto](#)

[Guia Rápido](#)

[Classificação Energética 110v](#)

[Classificação Energética 220v](#)

ESTÁ COM DÚVIDAS?

Compre pelo  
**WhatsApp** com  
consultor Consul!

[Comprar pelo Whatsapp](#)

clareça suas dúvidas  
contre o produto que procura  
compre com segurança  
messe pelo computador ou celular

---

Se você precisa de um freezer compacto, uma ótima escolha é o Freezer Horizontal 220 Litros além disso, é econômico e prático já que possui dreno frontal que facilita na hora da limpeza. O Freezer Horizontal Consul 2 portas 414L é econômico e resistente, possui um dreno frontal para maior praticidade durante sua limpeza.



# HQ screen

## HQ SMART 43"

tela smart  
1920\*1080

**novo  
design  
frameless**

YouTube, Netflix  
e Prime video  
Pré instalados



Acompanha  
conversor digital  
removível

- ◆ **Brilho** 230cd/m2
- ☾ **Contraste** 5000:01
- 🔊 **Áudio** 2\*10W
- 📶 **Entradas e saídas** 3 HDMI, 2 USB, 1 AV, 1 COAX, 1 P2 e RJ45
- ⚡ **Alimentação** Bivolt
- 🧠 **Processador** CA55 Quad core



# HQ 43"

TELA smart

Tecnologia painel	Led	Memória ram	1GB
Formato tela	16 09	Memória flash	8GB
HDR	Sim, HDR 10	Usb	2
Ângulo de visão	H 178° / V 178°	Hdmi	3
Resolução de vídeo	1920*1080/60Hz (FHD)	Hdmi arc	sim
Contraste	5000 01	Vga	0
Brilho	230±20 cd/m <sup>2</sup>	Av	1
Bluetooth	Sim	Saída digital	optical**
Tempo de resposta	6ms	Saída p2	1
Velocidade do painel	60 Hz	Lan	sim
Conversor externo	Externo	Tensão	Bivolt(100/240v)
Sistema operacional	Android 11	Saída de áudio	10W*2
Smart	Sim	Wifi integrado	Sim, Single
Loja app	Sim	Suporte vesa	Sim - 200*200mm
Navegador	Sim	Consumo médio	80W (Stand-by ≤0.5W)
Espelhamento	Sim	Dimensões produto (mm)	835,5*224,87*621,66 mm
Processador	CA55 Quad Core	Peso liq. (kg)	6,75
Aplicativos pré instalados*	Netflix, Prime Video, Youtube	NCM	85285220
		Sku / Ean	66524 - 7908494963951
		Sku / Ean	69669 - 7908494965290

\*Outros aplicativos também disponíveis na app store da sua smart tela.



Receptor

Conversor Digital

\*\* Apenas para sku 69669

33  
01  
00



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MICRON INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 39.791.096/0001-99**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3x00c\_mrg1t0hnsy0echnave3=Ug8cwsph\_ -ckcf50v1TA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 041591594C-ROBERTO WILDER

**JACSON EICHSTAEDT**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/05/1995, Empresário, portador do CPF nº 011.090.619-51 e do RG nº 5657859 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, Empresário sob nome empresarial **JACSON EICHSTAEDT 01109061951**, com sede na Rua 1A Nidolfo Carlos Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42808045762, em 16/11/2020 e no CNPJ sob o nº **39.791.096/0001-99**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JACSON EICHSTAEDT**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/05/1995, Empresário, portador do CPF nº 011.090.619-51 e do RG nº 5657858 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MICRON INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de instrumentos musicais; Comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rua Nidolfo Mattje, 616, Centro, Cidade de Maravilha/SC, CEP 89.874-000. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital anterior que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

Req: 81200000069560

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022  
Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535  
Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MICRON INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 39.791.096/0001-99**

representado por 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio JACSON EICHSTAEDT. O aumento de capital se dá em decorrência de necessidade de capital de giro, este fica assim distribuído:

**JACSON EICHSTAEDT**, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JACSON EICHSTAEDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**E PARA TANTO TRANSCREVE-SE O CONTRATO SOCIAL DA REFERIDA EMPRESA**

**Da denominação social, sede, objeto, início e prazo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICRON INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Nidolfo Matje, 616, Centro, Cidade de Maravilha/SC, CEP 89.874-000. (art. 997, II, CC/2002).

Req: 81200000069560



2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MICRON INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 39.791.096/0001-99**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de instrumentos musicais; Comércio varejista de equipamento de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do sócio e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 16 de novembro de 2020. (art. 997, II, CC/2002).

**Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo sócio. Fica da seguinte forma distribuído:

**JACSON EICHSTAEDT**, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002). O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002).

**Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Da administração, sua remuneração e contabilidade:**

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JACSON EICHSTAEDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81200000069560



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MICRON INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 39.791.096/0001-99**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Da Dissolução da Sociedade**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Disposições finais**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Maravilha/SC, 13 de Janeiro de 2022.

*Jacson Eichstaedt*

JACSON EICHSTAEDT

CPF: 011.090.619-51

Req: 8120000069560

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



227044150

363

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICRON INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	227044150 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42206931535  
CNPJ 39.791.096/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022  
SOB N: 42206931535

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF 04415819940 - ROBERTO WILDNER - Assinado em 13/01/2022 às 13:16:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 42206931535 Protocolo 227044150 de 13/01/2022 NIRE 42206931535

Nome da empresa MICRON INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 485990052624729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.791.096/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICRON INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MICRON INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NIDOLFO MATTJE</b>	NÚMERO <b>616</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MICRONINFORMATICA.ADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9828-5327</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 14:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICRON INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 39.791.096/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:50 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **02FE.34FD.772D.80D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICRON INFORMATICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.791.096/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140237522714**  
Data de emissão: **30/07/2024 14:47:52**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 30/07/2024 14:47:52





MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

367  
Data: 01/07/2024 16h01min

Número	Validade
3956	29/09/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICRON INFORMATICA LTDA CNPJ: 39791096000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWGDW9MVSCZBFNL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 01 de Julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.791.096/0001-99

Certidão n°: 52408209/2024

Expedição: 30/07/2024, às 14:52:41

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICRON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.791.096/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.791.096/0001-99  
**Razão Social:** MICRON INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA NIDOLFO C MATTJE 616 SALA / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921005613794009

Informação obtida em 30/07/2024 14:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2840094**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MICRON INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.791.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA NIDOLFO CARLOS MATTJE, 616

Certidão emitida às 10:22 de 22/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2840093**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: MICRON INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.791.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA NIDOLFO CARLOS MATTJE, 616

Certidão emitida às 10:22 de 22/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2840095**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: MICRON INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.791.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA NIDOLFO CARLOS MATTJE, 616

Certidão emitida às 10:21 de 22/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2840097**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

**NOME: MICRON INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.791.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA NIDOLFO CARLOS MATTJE, 616

Certidão emitida às 10:15 de 22/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2840096**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

**NOME: MICRON INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.791.096

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA NIDOLFO CARLOS MATTJE, 616

Certidão emitida às 10:15 de 22/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRON INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206931535	39.791.096/0001-99	16/11/2020	16/11/2020
Endereço: RUA NIDOLFO MATTJE, 616, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação RS	Cond./Administrador	Término do mandato
JACSON EICHSTAEDT 011.090.619-51	70.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACSON EICHSTAEDT 011.090.619-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
13/01/2022	42206931535		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

242641431

pág na: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRON INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206931535	39.791.096/0001-99	16/11/2020	16/11/2020
Endereço: RUA NIDOLFO MATTJE, 616, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

242641431

página: 2/2



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Nidolfo Mattje, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 39.791.096/0001-99, prestou e presta serviços ao **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**, inscrito no CNPJ nº 78.485.554/0001-13, no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRONICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO IPORÃ DO OESTE/SC**, no exercício de 2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iporã do Oeste/SC, em 20 de Outubro de 2022.

**ADELIO  
MARX:29725240  
987**

Assinado de forma digital  
por ADELIO  
MARX:29725240987  
Dados: 2022.10.20 10:07:07  
-03'00'

---

**ADELIO MARX**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Construindo o Amanhã**  
Avenida Brasília, 1181, centro  
89015-000 - Santa Helena/SC  
E-mail: [cras@santhelena.sc.gov.br](mailto:cras@santhelena.sc.gov.br)  
Fone: (49) 3833 0083



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que MICRON INFORMATICA LTDA, empresa estabelecida na cidade de MARAVILHA, Estado do SANTA CATARINA, sito a R. NIDOLFO CARLOS MATTJE, nº 616, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 39.791.096/0001-99 , forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 03/2021.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTA HELENA/SC 23 DE MAIO DE 2022

**Deizi Silva**  
Coordenadora do  
CRAS



Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.791.096/0001-99**, estabelecida na **R. NIDOLFO CARLOS MATIJE, nº 616, CENTRO**, na cidade de **MARAVILHA**, estado de **SANTA CATARINA**, entregou ao Município de Santa Helena CNPJ nº 80.912.140/0001-75, estabelecido na Rua Don Feliciano, nº 471, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, estado de Santa Catarina, computadores, notebooks, Smart tvs, monitores, equipamentos de informática e eletrodomésticos em geral, tornando assim, a empresa apta a participar do pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Data 14 novembro de 2022



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99, sediada na R. NIDOLFO CARLOS MATJE-616-CENTRO EM MARAVILHA/SC,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados **inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas; conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5) Declaramos que seus sócios, bem como seu representante neste ato JACSON EICHSTAEDT, Portador(a)do RG. nº 5657859 e CPF 011.090.619-51, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JACSON EICHSTAEDT, Portador(a)do RG. Sob nº 5657859 e CPF 011.090.619-51, cuja função/cargo é sócio administrar, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

e-mail MICRONINFORMATICA.ADM@GMAIL.COM  
telefone: (49) 99828-5327

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JACSON EICHSTAEDT, Portador(a)do RG. Sob nº 5657859 e CPF 011.090.619-51, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

10) Declaramos não ter contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

11) DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a **oferecer garantia**, objeto deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega do produto, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração, e em caso de problemas insanáveis promover a substituição do equipamento.

Dentro do prazo da garantia, deverá ser fornecida assistência técnica, após o comunicado a empresa, sem ônus para a contratante. Caso haja necessidade de transporte ou deslocamento do equipamentos para manutenção as despesas decorrentes serão por inteira responsabilidade da contratada.

12) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

13) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.



14) Declara que a proposta apresentada para participar do presente pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do município e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação e a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. 381

15) Declara que atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado na licitação e declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

16) Declara para fins do disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

17) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18) Declaramos atender plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no presente edital convocatório e declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os **requisitos de habilitação** estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto, no qual estão inclusas todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o Município livre de quaisquer ônus.

19) Declaramos conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20) **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

21) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

22) **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

23) Declara ao formular suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e nos demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deste processo licitatório;

24) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e aceita plenamente os termos deste Edital, seus anexos e termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo de licitar;

25) atende o exame dos documentos deste Processo Licitatório, sendo eles suficientes para a adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

26) **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

27) Declaramos que os equipamentos serão novos (sem uso, não reformados ou recondicionados);

28) Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;



- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

MICRON INFORMATICA  
 LTDA:39791096000199

Assinado de forma digital por  
 MICRON INFORMATICA  
 LTDA:39791096000199  
 Dados: 2024.08.22 16:36:45  
 -03'00'

MARAVILHA/SC, 22 DE AGOSTO DE 2024

MICRON INFORMATICA LTDA  
 39.791.096/0001-99  
 JACSON EICHSTAEDT  
 011.090.619-51  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa MICRON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99, sediada na R. NIDOLFO CARLOS MATJE-616-CENTRO EM MARAVILHA/SC. Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( X ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) - COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- ( ) - MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

MICRON INFORMATICA  
 LTDA:39791096000199

Assinado de forma digital por MICRON  
 INFORMATICA LTDA:39791096000199  
 Dados: 2024.08.22 16:36:56 -03'00'

MARAVILHA/SC, 22 DE AGOSTO DE 2024

MICRON INFORMATICA LTDA  
 39.791.096/0001-99  
 JACSON EICHSTAEDT  
 011.090.619-51  
 SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024  
Processo Administrativo Nº 97/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Data de Publicação: 07/08/2024 11:07:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/08/2024 14:45:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
16/08/2024 16:10:58	CADASTRO DE PROPOSTA	TANKAVEL LTDA
19/08/2024 14:55:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/08/2024 14:58:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
20/08/2024 16:02:33	CADASTRO DE PROPOSTA	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
20/08/2024 17:21:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DKSA COMERCIAL LTDA
21/08/2024 09:13:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
21/08/2024 14:18:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TANKAVEL LTDA
22/08/2024 09:35:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
22/08/2024 13:19:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA VENDAS LTDA
22/08/2024 13:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
22/08/2024 14:43:52	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE ELETRO LTDA
22/08/2024 15:21:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE ELETRO LTDA
22/08/2024 16:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
22/08/2024 16:39:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
22/08/2024 16:41:43	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
22/08/2024 17:47:37	CADASTRO DE PROPOSTA	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP
22/08/2024 18:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
22/08/2024 19:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
23/08/2024 07:50:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
23/08/2024 09:51:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
23/08/2024 09:56:21	CADASTRO DE PROPOSTA	I. O. DUTRA LTDA
23/08/2024 10:31:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
23/08/2024 10:47:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
23/08/2024 10:52:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
23/08/2024 11:21:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
23/08/2024 11:24:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
23/08/2024 13:52:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RG COMERCIO LTDA
23/08/2024 15:00:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, vamos dar início a disputa.		
23/08/2024 15:36:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JP-TAMC COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 2fbaf9d256e147a5a5155284f928833d.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 15:40:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante K R MARCONDES DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 714b45fc84324ceaba5a6f1f57c8c2cc.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 15:52:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 1f30caa94a0b43d4b1040cbb915cbf06.pdf aos documentos complementares.		
23/08/2024 15:52:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 11d9cab7d08041e4b200ebdd70469e2.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**23/08/2024 15:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo f5197c7459484e41b81ea0d9e05184f8.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 15:54:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 7d929de3669643cab5742160fe6927fb.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 15:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FRANCIELE ELETRO LTDA adicionou o arquivo 04f6491f8be14e01bf6dbedbd7004327.zip aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:01:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo c1e5381473b047ac8f1423cebc69c811.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo 96859406901c4ec599bc0f77e86a645c.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo db15a1074c084ec6850d40428a7e492a.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MICRON INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 01b8edb428024bc49678813a9d8336b6.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:14:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 19:13:59

**23/08/2024 16:15:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

As empresas K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, AR LIMP LTDA, JP-TAMC COMERCIAL LTDA, FRANCIELE ELETRO LTDA, MICRON INFORMATICA LTDA tem até as 19:13 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

**23/08/2024 16:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Devido ao prazo extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, será suspensa a contagem até o próximo dia útil, sendo aberto 02h13min na segunda-feira para as empresas incluírem documentos.

**23/08/2024 16:35:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante JP-TAMC COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 48576f7f73894bf8a171cf50c151a69d.pdf aos documentos complementares.

**23/08/2024 16:36:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante JP-TAMC COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo e3558d9fa03b46d388e16a7200d8c4ae.zip aos documentos complementares.

**26/08/2024 08:08:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 10:21:56

**26/08/2024 08:09:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Abre-se prazo de 2hr13min para as empresas mandarem documentação.

**26/08/2024 08:16:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MICRON INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo b3818c9ae02a4ed082390f240f28b93f.rar aos documentos complementares.

**26/08/2024 08:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e46fa359177a43438a8ced2753f828e5.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 08:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 79641a871f68487d983402514a42d7fb.jpeg aos documentos complementares.

**26/08/2024 08:32:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 46649374e01a4481a8dc34918d9fa7c3.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 09:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante K R MARCONDES DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 02bdc035f2544d19a408030fa015a50a.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 10:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 13:03:45



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**26/08/2024 10:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA tem até as 13:03 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

**26/08/2024 10:06:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AR LIMP LTDA adicionou o arquivo 9c136c767d6e4322af69c7e2af902556.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 10:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 13:35:16

**26/08/2024 10:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA tem até as 13:35 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

**26/08/2024 11:49:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 3bab6afd8dd94aecba4b34c3cb6a4a3a.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo a4c07a1efccd40cfa965e2af1617ee2a.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 38971298e1bd49b08386ec6f473374a2.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 5ee1e04daafc4b8fa8ded88b9427746f.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 81e8391179ec46aaa408d9b43d465000.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 88b4ab17c6a04a55bab067d73d799d7e.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 3590f47814f64dc2952dbb5813b2c940.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo c54c0cd24aa5482fb78d284452651735.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 1b17bb76a01546a792fd020f447f6582.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo a1f9ffaddf0b4da989ac41dfcd9878a6.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 4d1a241a591240908874d716acfe28be.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo bb328cb909204069885eec7dfa0d7954.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 3581b4a5a7c140a78c6acad91783e284.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 9ac729e5cb1b49589b616368f5acd070.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7a874db3da1c42dfae4a344e5c3239ee.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo bb6db7c7c5144bbcba54e11cf4c6906a.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**26/08/2024 11:50:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 57ba7b1fc6ef4cbabe7543e4b346b3ed.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 853a16f12701459d96093856596179b8.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo c8fd0b7d6b2e4edda71b20caf32277af.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 380c1d1be90c442497baacfc3fb3938a.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo a4c00f727585464d8a34e26a22034cf3.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 0024c281e91a4197adc4a99b069326a6.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 245ecf955c634273871a5903484c1f87.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo b4e5bd3285c24634afb189ad41506cf2.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo b009f91f24264532bf7f56578c311adb.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 11:50:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo acbf04a379ea439fb4b677a569515c04.zip aos documentos complementares.

**26/08/2024 13:28:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TANKAVEL LTDA adicionou o arquivo b03637ae3939497b84c68d544e61fb8c.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 13:29:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TANKAVEL LTDA adicionou o arquivo bc5771486fbc47d0a2eaf545c4cc6eed.pdf aos documentos complementares.

**26/08/2024 14:57:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 15:57:46

**26/08/2024 15:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TANKAVEL LTDA adicionou o arquivo 68e7404b2def4e9685f275f430516620.pdf aos documentos complementares.

**27/08/2024 08:38:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/08/2024 11:38:10

**27/08/2024 08:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA tem até as 11:38 para adicionar proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

**27/08/2024 10:59:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. adicionou o arquivo 1f0139062ff8444fadcde84ca709b687.pdf aos documentos complementares.

**27/08/2024 10:59:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. adicionou o arquivo d58910c6e4de4c649f85115d4833d39b.pdf aos documentos complementares.

**27/08/2024 14:28:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 27/08/2024 17:28:20

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: djr      Modelo: djr  
 Descrição: MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 480,00      Valor Total: 24.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	038	44.728.295/0001-92	24.000,00	24.000,00		Sim
2 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	094	55.036.983/0001-08	24.253,50	24.250,00	1,04	Sim
3 RG COMERCIO LTDA	054	37.163.934/0001-54	24.253,50	24.253,50	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>				
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 15:00:02	<b>DISPUTA</b>				
23/08/2024 15:00:02	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 094)			<b>24.253,50</b>
23/08/2024 15:00:02	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 038)			<b>24.000,00</b>
23/08/2024 15:00:02	<b>LANCE</b>	RG COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 054)			<b>24.253,50</b>
23/08/2024 15:02:37	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 094)			<b>24.250,00</b>
23/08/2024 15:10:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K R MARCONDES DISTRIBUIDORA					
23/08/2024 15:10:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/08/2024 15:10:03	<b>HABILITAÇÃO</b>				
23/08/2024 16:27:32	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
PARA PARTICIPANTE 038: Favor ajustar proposta apenas com o item vencedor					
26/08/2024 10:05:50	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
26/08/2024 10:35:51	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
27/08/2024 11:55:29	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Piratini      Modelo: cadeira madeira maciça  
 Descrição: CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.  
 Quantidade: 60      Valor Unit.: 181,66      Valor Total: 10.899,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	060	78.335.650/0002-66	14.760,00	10.899,60		Sim



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

2	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	031	44.728.295/0001-92	14.400,00	11.000,00	0,92	Sim
3	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	030	55.036.983/0001-08	14.793,60	12.000,00	9,09	Sim
4	RG COMERCIO LTDA	006	37.163.934/0001-54	14.793,60	14.793,60	23,28	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>				
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 15:00:03	<b>DISPUTA</b>				
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 030)			<b>14.793,60</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	RG COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006)			<b>14.793,60</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>14.400,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.760,00</b>
23/08/2024 15:01:12	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.400,00</b>
23/08/2024 15:01:56	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.390,00</b>
23/08/2024 15:02:49	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>14.380,00</b>
23/08/2024 15:03:12	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.379,00</b>
23/08/2024 15:03:32	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 030)			<b>14.375,00</b>
23/08/2024 15:03:38	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>14.370,00</b>
23/08/2024 15:03:45	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.200,00</b>
23/08/2024 15:04:30	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>14.150,00</b>
23/08/2024 15:04:36	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>14.100,00</b>
23/08/2024 15:04:52	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>14.000,00</b>
23/08/2024 15:04:59	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.900,00</b>
23/08/2024 15:05:14	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.850,00</b>
23/08/2024 15:05:21	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.800,00</b>
23/08/2024 15:05:33	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.750,00</b>
23/08/2024 15:05:39	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.740,00</b>
23/08/2024 15:05:50	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.730,00</b>
23/08/2024 15:05:56	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.710,00</b>
23/08/2024 15:06:14	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.700,00</b>
23/08/2024 15:06:20	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.690,00</b>
23/08/2024 15:06:43	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.680,00</b>
23/08/2024 15:06:50	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.670,00</b>
23/08/2024 15:07:00	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.600,00</b>
23/08/2024 15:07:05	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.590,00</b>
23/08/2024 15:07:13	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.500,00</b>
23/08/2024 15:07:18	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.490,00</b>
23/08/2024 15:07:26	<b>LANCE</b>	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)			<b>13.400,00</b>
23/08/2024 15:07:31	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13.300,00</b>



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:07:40	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	13.200,00
23/08/2024 15:07:44	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	13.100,00
23/08/2024 15:07:50	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	13.000,00
23/08/2024 15:07:57	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 030)	13.000,00
23/08/2024 15:08:03	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	12.900,00
23/08/2024 15:08:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/08/2024 15:08:19	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 030)	12.000,00
23/08/2024 15:08:23	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.900,00
23/08/2024 15:08:25	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	12.850,00
23/08/2024 15:08:52	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.850,00
23/08/2024 15:08:56	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.800,00
23/08/2024 15:09:06	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.790,00
23/08/2024 15:09:26	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.750,00
23/08/2024 15:09:29	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.740,00
23/08/2024 15:09:41	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.700,00
23/08/2024 15:09:45	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.690,00
23/08/2024 15:09:56	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.650,00
23/08/2024 15:10:00	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.640,00
23/08/2024 15:10:09	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.600,00
23/08/2024 15:10:11	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.639,00
23/08/2024 15:10:16	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.500,00
23/08/2024 15:11:18	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.499,00
23/08/2024 15:11:36	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.450,00
23/08/2024 15:11:43	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.449,00
23/08/2024 15:12:05	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.400,00
23/08/2024 15:12:10	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.399,00
23/08/2024 15:12:29	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.350,00
23/08/2024 15:12:34	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.320,00
23/08/2024 15:12:50	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.300,00
23/08/2024 15:12:55	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.280,00
23/08/2024 15:13:06	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.250,00
23/08/2024 15:13:11	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.240,00
23/08/2024 15:13:24	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.200,00
23/08/2024 15:13:29	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.190,00
23/08/2024 15:13:55	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.150,00
23/08/2024 15:14:01	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	11.110,00
23/08/2024 15:14:17	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 031)	11.000,00
23/08/2024 15:14:23	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060)	10.900,00
23/08/2024 15:16:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:16:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
23/08/2024 15:16:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/08/2024 10:07:00	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

26/08/2024 10:37:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2024 13:33:40 **LANCE** VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 060) **10.899,60**

27/08/2024 13:34:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

27/08/2024 14:30:16 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PHILIPS	Modelo: PHILIPS
Descrição: BATEDEIRA - planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 693,00	Valor Total: 693,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TANKAVEL LTDA	050	47.326.875/0001-41	712,00	693,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	016	73.334.476/0001-32	712,83	696,00	0,43	Sim
3 I. O. DUTRA LTDA	046	54.639.517/0001-54	712,00	700,00	0,57	Sim
4 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	135	55.036.983/0001-08	712,83	709,00	1,29	Sim
5 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	102	78.335.650/0002-66	712,00	710,00	0,14	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	072	29.843.035/0001-74	712,83	692,68		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:00:03	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)				<b>712,83</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>712,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 135)				<b>712,83</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 102)				<b>712,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				<b>712,83</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 046)				<b>712,00</b>
23/08/2024 15:00:12	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)				<b>711,65</b>
23/08/2024 15:01:20	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 102)				<b>710,00</b>
23/08/2024 15:01:21	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)				<b>709,62</b>
23/08/2024 15:04:12	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 135)				<b>709,00</b>
23/08/2024 15:04:18	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)				<b>708,66</b>
23/08/2024 15:07:55	<b>LANCE</b>	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>705,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:08:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	704,53
23/08/2024 15:08:20	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	703,53
23/08/2024 15:08:20	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/08/2024 15:08:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	703,16
23/08/2024 15:08:43	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	702,16
23/08/2024 15:08:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	701,74
23/08/2024 15:09:06	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	700,74
23/08/2024 15:09:08	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	700,43
23/08/2024 15:09:23	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	699,43
23/08/2024 15:09:25	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	698,97
23/08/2024 15:09:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	697,97
23/08/2024 15:09:48	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	697,51
23/08/2024 15:10:08	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	696,51
23/08/2024 15:10:11	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	696,12
23/08/2024 15:10:31	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	696,00
23/08/2024 15:10:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	695,60
23/08/2024 15:11:29	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 046)	700,00
23/08/2024 15:13:22	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 050)	695,00
23/08/2024 15:13:24	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	694,55
23/08/2024 15:15:02	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 050)	693,00
23/08/2024 15:15:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 072)	692,68
23/08/2024 15:17:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA		
23/08/2024 15:17:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
23/08/2024 15:17:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/08/2024 10:32:36	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.		
26/08/2024 10:32:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
26/08/2024 10:32:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é JP-TAMC COMERCIAL LTDA		
26/08/2024 13:51:09	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 050: Favor anexar catálogo do produto.		
26/08/2024 13:55:39	<b>MENSAGEM TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 050)</b>		
	Boa tarde, informo que na plataforma não consta botão para anexar arquivos, apenas o de baixar os arquivos que já anexei		
26/08/2024 14:58:26	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
	PARA PARTICIPANTE 050: O campo ja esta aberto.		
26/08/2024 15:50:24	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
26/08/2024 16:20:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
27/08/2024 11:55:40	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: JL COLOMBO      Modelo: JL8B-1253  
 Descrição: LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 Meses.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 708,00      Valor Total: 708,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	064	45.329.312/0001-81	895,83	708,00		Sim
2 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	139	44.923.685/0001-13	890,00	709,00	0,14	Sim
3 I. O. DUTRA LTDA	085	54.639.517/0001-54	895,00	742,00	4,65	Sim
4 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	079	29.843.035/0001-74	895,83	742,84	0,11	Sim
5 A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	094	03.788.306/0001-42	1.200,00	839,99	13,08	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	127	47.034.949/0001-76	895,00	840,17	0,02	Sim
7 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	062	73.334.476/0001-32	895,83	850,00	1,17	Sim
8 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	102	55.036.983/0001-08	895,83	872,00	2,59	Sim
9 DKSA COMERCIAL LTDA	104	28.360.435/0001-66	873,00	873,00	0,11	Sim
10 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	083	78.335.650/0002-66	894,00	894,00	2,41	Sim
11 TANKAVEL LTDA	029	47.326.875/0001-41	895,00	895,00	0,11	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:00:03	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:00:03	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 029)				895,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				895,83
23/08/2024 15:00:03	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 085)				895,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)				873,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 083)				894,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 102)				895,83
23/08/2024 15:00:03	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 094)				1.200,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)				890,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)				895,00
23/08/2024 15:00:03	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)				895,83
23/08/2024 15:00:03	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)				895,83
23/08/2024 15:00:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)				872,90
23/08/2024 15:00:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)				872,49
23/08/2024 15:00:16	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)				871,49
23/08/2024 15:00:18	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)				871,37
23/08/2024 15:00:19	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)				871,06
23/08/2024 15:00:22	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)				870,06
23/08/2024 15:00:24	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)				870,01



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:00:24	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	869,68
23/08/2024 15:00:28	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	868,68
23/08/2024 15:00:29	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	868,65
23/08/2024 15:00:30	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	868,26
23/08/2024 15:00:33	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	867,26
23/08/2024 15:00:35	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	867,17
23/08/2024 15:00:36	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	866,85
23/08/2024 15:00:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	865,85
23/08/2024 15:00:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	865,76
23/08/2024 15:00:41	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	865,26
23/08/2024 15:00:45	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	864,26
23/08/2024 15:00:46	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	864,15
23/08/2024 15:00:47	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	863,88
23/08/2024 15:00:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	862,88
23/08/2024 15:00:53	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	862,49
23/08/2024 15:00:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	861,49
23/08/2024 15:00:57	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	861,40
23/08/2024 15:00:58	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	860,91
23/08/2024 15:01:02	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	859,91
23/08/2024 15:01:03	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	859,82
23/08/2024 15:01:04	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	859,48
23/08/2024 15:01:08	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	858,48
23/08/2024 15:01:09	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	858,37
23/08/2024 15:01:10	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	857,99
23/08/2024 15:01:14	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	857,90
23/08/2024 15:01:15	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	856,99
23/08/2024 15:01:15	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	857,57
23/08/2024 15:01:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	856,91
23/08/2024 15:01:21	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	856,57
23/08/2024 15:01:26	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	856,47
23/08/2024 15:01:26	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	855,57
23/08/2024 15:01:27	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	856,11
23/08/2024 15:01:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	855,46
23/08/2024 15:01:32	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	854,46
23/08/2024 15:01:32	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	855,11
23/08/2024 15:01:37	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	854,38
23/08/2024 15:01:38	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	853,38
23/08/2024 15:01:38	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	853,96
23/08/2024 15:01:43	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	853,28
23/08/2024 15:01:44	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	852,28
23/08/2024 15:01:44	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	852,97
23/08/2024 15:01:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	852,17
23/08/2024 15:01:49	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	851,71
23/08/2024 15:01:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	851,17



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:01:54	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	851,06
23/08/2024 15:01:55	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	850,56
23/08/2024 15:01:55	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	850,06
23/08/2024 15:01:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	849,98
23/08/2024 15:02:01	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	849,51
23/08/2024 15:02:01	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	848,98
23/08/2024 15:02:05	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	848,95
23/08/2024 15:02:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	848,47
23/08/2024 15:02:07	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	847,95
23/08/2024 15:02:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	847,86
23/08/2024 15:02:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	847,54
23/08/2024 15:02:12	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	846,86
23/08/2024 15:02:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	846,76
23/08/2024 15:02:18	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	846,41
23/08/2024 15:02:18	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	845,76
23/08/2024 15:02:22	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	845,68
23/08/2024 15:02:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	845,26
23/08/2024 15:02:24	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	844,26
23/08/2024 15:02:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	844,16
23/08/2024 15:02:31	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	843,80
23/08/2024 15:02:32	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	843,16
23/08/2024 15:02:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	843,14
23/08/2024 15:02:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	842,82
23/08/2024 15:02:35	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	841,82
23/08/2024 15:02:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	841,78
23/08/2024 15:02:40	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	841,36
23/08/2024 15:02:41	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	840,36
23/08/2024 15:02:45	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	840,27
23/08/2024 15:02:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	839,92
23/08/2024 15:02:47	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	838,92
23/08/2024 15:02:52	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	838,61
23/08/2024 15:02:52	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	837,61
23/08/2024 15:02:57	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	837,18
23/08/2024 15:02:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	836,18
23/08/2024 15:03:03	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	835,72
23/08/2024 15:03:04	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	834,72
23/08/2024 15:03:08	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	834,27
23/08/2024 15:03:10	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	833,27
23/08/2024 15:03:14	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	832,94
23/08/2024 15:03:15	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	831,94
23/08/2024 15:03:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	831,60
23/08/2024 15:03:21	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	830,60
23/08/2024 15:03:25	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	830,29
23/08/2024 15:03:27	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	829,29



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:03:32	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	828,85
23/08/2024 15:03:38	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	827,85
23/08/2024 15:03:43	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	827,35
23/08/2024 15:03:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	826,35
23/08/2024 15:03:55	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	826,02
23/08/2024 15:04:01	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	825,02
23/08/2024 15:04:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	824,52
23/08/2024 15:04:13	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	823,52
23/08/2024 15:04:18	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	823,05
23/08/2024 15:04:24	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	822,05
23/08/2024 15:04:29	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	821,65
23/08/2024 15:04:36	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	820,65
23/08/2024 15:04:41	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	820,28
23/08/2024 15:04:42	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	819,28
23/08/2024 15:04:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	818,80
23/08/2024 15:04:48	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	817,80
23/08/2024 15:04:52	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	817,30
23/08/2024 15:04:53	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	816,30
23/08/2024 15:04:58	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	815,86
23/08/2024 15:04:59	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	814,86
23/08/2024 15:05:04	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	814,47
23/08/2024 15:05:05	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	813,47
23/08/2024 15:05:09	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	813,14
23/08/2024 15:05:10	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	812,14
23/08/2024 15:05:14	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 102)	872,00
23/08/2024 15:05:15	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	811,81
23/08/2024 15:05:16	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	810,81
23/08/2024 15:05:21	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	810,35
23/08/2024 15:05:22	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	809,35
23/08/2024 15:05:27	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	808,97
23/08/2024 15:05:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	807,97
23/08/2024 15:05:32	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	807,58
23/08/2024 15:05:34	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	806,58
23/08/2024 15:05:40	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	806,14
23/08/2024 15:05:41	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	805,14
23/08/2024 15:05:44	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	804,68
23/08/2024 15:05:47	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	803,68
23/08/2024 15:05:49	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	803,26
23/08/2024 15:05:53	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	802,26
23/08/2024 15:05:55	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	801,79
23/08/2024 15:05:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	800,79
23/08/2024 15:06:01	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	800,30
23/08/2024 15:06:04	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	799,30
23/08/2024 15:06:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	798,81



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:06:10	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	797,81
23/08/2024 15:06:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	797,41
23/08/2024 15:06:16	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	796,41
23/08/2024 15:06:18	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	796,07
23/08/2024 15:06:22	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	795,07
23/08/2024 15:06:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	794,57
23/08/2024 15:06:28	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	793,57
23/08/2024 15:06:29	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	793,24
23/08/2024 15:06:33	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	792,24
23/08/2024 15:06:35	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	791,79
23/08/2024 15:06:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	790,79
23/08/2024 15:06:40	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	790,40
23/08/2024 15:06:45	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	789,40
23/08/2024 15:06:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	789,02
23/08/2024 15:06:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	788,02
23/08/2024 15:06:52	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	787,59
23/08/2024 15:06:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	786,59
23/08/2024 15:06:58	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	786,28
23/08/2024 15:07:02	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	785,28
23/08/2024 15:07:03	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	784,85
23/08/2024 15:07:08	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	783,85
23/08/2024 15:07:15	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	783,49
23/08/2024 15:07:20	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	782,49
23/08/2024 15:07:26	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	782,11
23/08/2024 15:07:31	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	781,11
23/08/2024 15:07:37	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	780,72
23/08/2024 15:07:43	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	779,72
23/08/2024 15:07:49	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	779,31
23/08/2024 15:07:54	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	778,31
23/08/2024 15:08:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	777,86
23/08/2024 15:08:06	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	776,86
23/08/2024 15:08:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/08/2024 15:08:11	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	776,43
23/08/2024 15:08:17	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	775,43
23/08/2024 15:08:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	775,11
23/08/2024 15:08:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	774,11
23/08/2024 15:08:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	773,70
23/08/2024 15:08:40	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	772,70
23/08/2024 15:08:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	772,25
23/08/2024 15:08:52	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	771,25
23/08/2024 15:08:57	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	770,75
23/08/2024 15:09:03	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	769,75
23/08/2024 15:09:08	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	769,37
23/08/2024 15:09:09	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	768,37



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:09:14	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	767,92
23/08/2024 15:09:15	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	766,92
23/08/2024 15:09:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	766,57
23/08/2024 15:09:21	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	765,57
23/08/2024 15:09:25	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	765,10
23/08/2024 15:09:26	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	764,10
23/08/2024 15:09:31	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	763,73
23/08/2024 15:09:32	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	762,73
23/08/2024 15:09:37	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	762,32
23/08/2024 15:09:38	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	761,32
23/08/2024 15:09:42	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	760,86
23/08/2024 15:09:43	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	759,86
23/08/2024 15:09:48	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	759,54
23/08/2024 15:09:49	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	758,54
23/08/2024 15:09:53	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	758,08
23/08/2024 15:09:55	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	757,08
23/08/2024 15:09:59	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	756,73
23/08/2024 15:10:01	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	755,73
23/08/2024 15:10:05	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	755,37
23/08/2024 15:10:06	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	754,37
23/08/2024 15:10:11	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	753,89
23/08/2024 15:10:12	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	752,89
23/08/2024 15:10:16	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	752,53
23/08/2024 15:10:18	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	751,53
23/08/2024 15:10:22	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	751,19
23/08/2024 15:10:24	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	750,19
23/08/2024 15:10:28	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	749,88
23/08/2024 15:10:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	748,88
23/08/2024 15:10:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	748,48
23/08/2024 15:10:35	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	747,48
23/08/2024 15:10:39	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	747,06
23/08/2024 15:10:41	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	746,06
23/08/2024 15:10:45	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	745,70
23/08/2024 15:10:47	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	744,70
23/08/2024 15:10:51	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	744,24
23/08/2024 15:10:53	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	743,24
23/08/2024 15:10:56	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 079)	742,84
23/08/2024 15:10:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	741,84
23/08/2024 15:11:16	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	850,00
23/08/2024 15:11:37	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 094)	840,26
23/08/2024 15:11:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	840,20
23/08/2024 15:11:59	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 085)	840,00
23/08/2024 15:12:00	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 094)	840,19
23/08/2024 15:12:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	840,17



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:12:22	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 094)	839,99
23/08/2024 15:13:09	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	740,00
23/08/2024 15:13:12	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	739,00
23/08/2024 15:13:27	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	735,00
23/08/2024 15:13:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	734,00
23/08/2024 15:14:24	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	733,00
23/08/2024 15:14:27	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	732,00
23/08/2024 15:14:35	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	731,00
23/08/2024 15:14:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	730,00
23/08/2024 15:14:44	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	729,00
23/08/2024 15:14:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	728,00
23/08/2024 15:15:04	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	727,00
23/08/2024 15:15:07	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	726,00
23/08/2024 15:15:21	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	725,00
23/08/2024 15:15:24	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	724,00
23/08/2024 15:15:51	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	720,00
23/08/2024 15:15:53	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	719,00
23/08/2024 15:16:07	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	715,00
23/08/2024 15:16:10	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	714,00
23/08/2024 15:16:25	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	713,00
23/08/2024 15:16:27	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	712,00
23/08/2024 15:16:42	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	711,00
23/08/2024 15:16:45	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	710,00
23/08/2024 15:16:53	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 139)	709,00
23/08/2024 15:16:56	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 064)	708,00
23/08/2024 15:18:31	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 085)	742,00
23/08/2024 15:20:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.			
23/08/2024 15:20:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:20:32	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:15:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 10:45:02	EM ADJUDICAÇÃO		
27/08/2024 11:55:46	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 005**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Gastromixx - 5L	Modelo: Gastromixx - 5L
Descrição: FRITADEIRA - Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 400,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR LIMP LTDA	018	31.314.488/0001-55	688,78	400,00		Sim
2 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	062	78.335.650/0002-66	685,00	499,00	24,75	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	066	73.334.476/0001-32	688,78	576,00	15,43	Sim
4 TANKAVEL LTDA	114	47.326.875/0001-41	688,00	675,00	17,19	Sim
5 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	123	55.036.983/0001-08	688,78	679,00	0,59	Sim
6 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	006	44.923.685/0001-13	680,00	680,00	0,15	Sim
7 I. O. DUTRA LTDA	079	54.639.517/0001-54	688,00	688,00	1,18	Sim
8 DKSA COMERCIAL LTDA	071	28.360.435/0001-66	780,00	780,00	13,37	Sim
9 A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	132	03.788.306/0001-42	1.500,00	1.500,00	92,31	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:00:03	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)				<b>780,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 123)				<b>688,78</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 114)				<b>688,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				<b>688,78</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>685,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 132)				<b>1.500,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 018)				<b>688,78</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 006)				<b>680,00</b>
23/08/2024 15:00:03	<b>LANCE</b>	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 079)				<b>688,00</b>
23/08/2024 15:01:45	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>670,00</b>
23/08/2024 15:02:25	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 018)				<b>600,00</b>
23/08/2024 15:02:41	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>590,00</b>
23/08/2024 15:02:47	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 018)				<b>550,00</b>
23/08/2024 15:02:56	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>570,00</b>
23/08/2024 15:03:20	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>540,00</b>
23/08/2024 15:06:02	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 123)				<b>679,00</b>
23/08/2024 15:06:20	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 018)				<b>500,00</b>
23/08/2024 15:06:27	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>499,00</b>
23/08/2024 15:07:14	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 018)				<b>400,00</b>
23/08/2024 15:07:28	<b>LANCE</b>	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 114)				<b>675,00</b>
23/08/2024 15:08:21	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				<b>576,00</b>
23/08/2024 15:08:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
23/08/2024 15:10:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:10:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR LIMP LTDA

23/08/2024 15:10:21 HABILITAÇÃO

26/08/2024 10:21:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2024 10:51:59 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2024 11:55:46 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
Lote 006**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LG	Modelo: CV5014WC4A
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. Garantia: 12 Meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.320,00	Valor Total: 4.320,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	003 40.811.541/0001-14	4.395,37	4.320,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TANKAVEL LTDA	140 47.326.875/0001-41	4.338,00	3.100,00		Sim
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	105 47.034.949/0001-76	4.338,00	4.279,94	38,0626	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	PUBLICADO				
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/08/2024 14:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/08/2024 15:14:41	DISPUTA				
23/08/2024 15:14:41	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)			4.338,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.338,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 003)			4.395,37
23/08/2024 15:14:45	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.337,89
23/08/2024 15:15:27	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)			4.330,00
23/08/2024 15:15:30	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.329,95
23/08/2024 15:17:12	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 003)			4.320,00
23/08/2024 15:17:17	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.319,90
23/08/2024 15:21:52	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)			4.300,00
23/08/2024 15:21:54	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.299,94
23/08/2024 15:22:37	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)			4.280,00
23/08/2024 15:22:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)			4.279,94
23/08/2024 15:23:16	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)			3.100,00
23/08/2024 15:23:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:25:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 15:25:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JP-TAMC COMERCIAL LTDA

23/08/2024 15:25:16 HABILITAÇÃO

26/08/2024 09:11:39 MENSAGEM TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 140)

Venho solicitar a minha desclassificação deste item, pois, por equívoco, acabei cotando um produto que não atende às exigências do edital.

26/08/2024 10:02:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TANKAVEL LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

26/08/2024 10:02:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 10:02:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

26/08/2024 13:44:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 105: Boa tarde, a sua proposta foi anexada zerada, sem o valor, favor ajustar e mandar catálogo do produto.

26/08/2024 13:59:07 MENSAGEM EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)

Boa tarde, poderia abrir o campo para eu anexar.

26/08/2024 14:58:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 105: Aberto.

26/08/2024 15:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 105: Favor anexar proposta e catálogo.

26/08/2024 17:42:56 MENSAGEM EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)

Olá, sr pregoeiro nossa lavadora não é lava e seca.

27/08/2024 08:37:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

27/08/2024 08:37:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 08:37:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.

27/08/2024 08:44:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 003: Bom dia, favor anexar proposta atualizada do Lote 06 e catálogo do produto.

27/08/2024 11:13:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2024 11:43:34 EM ADJUDICAÇÃO

27/08/2024 11:55:51 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO**

Lote 007

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: AMIC02
Descrição: FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 710,00	Valor Total: 710,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIELE ELETRO LTDA	030	47.646.580/0001-52	949,00	710,00		Sim
2 I. O. DUTRA LTDA	111	54.639.517/0001-54	949,00	719,00	1,27	Sim
3 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	067	45.329.312/0001-81	949,51	727,00	1,11	Sim
4 AR LIMP LTDA	023	31.314.488/0001-55	949,51	728,00	0,14	Sim



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	022	47.034.949/0001-76	949,00	789,96	8,51	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	071	92.823.764/0001-03	949,51	815,07	3,18	Sim
7 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	066	29.843.035/0001-74	949,51	815,11	0,00	Sim
8 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	057	40.811.541/0001-14	949,51	840,00	3,05	Sim
9 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	049	73.334.476/0001-32	949,51	873,00	3,93	Sim
10 DKSA COMERCIAL LTDA	083	28.360.435/0001-66	912,00	912,00	4,47	Sim
11 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	055	78.335.650/0002-66	948,00	948,00	3,95	Sim
12 TANKAVEL LTDA	127	47.326.875/0001-41	949,00	949,00	0,11	Sim
13 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	097	55.036.983/0001-08	949,51	949,51	0,05	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>				
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
23/08/2024 15:14:41	<b>DISPUTA</b>				
23/08/2024 15:14:41	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 097)			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 023)			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	TANKAVEL LTDA (PARTICIPANTE 127)			949,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)			912,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 055)			948,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 057)			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 111)			949,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)			949,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)			949,00
23/08/2024 15:14:41	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			949,51
23/08/2024 15:14:41	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)			949,51
23/08/2024 15:14:43	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			911,52
23/08/2024 15:14:45	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)			910,52
23/08/2024 15:14:45	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)			911,47
23/08/2024 15:14:49	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			910,05
23/08/2024 15:14:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)			909,05
23/08/2024 15:14:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)			910,02
23/08/2024 15:14:54	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			908,66
23/08/2024 15:14:56	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)			907,66
23/08/2024 15:14:57	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)			907,64
23/08/2024 15:14:59	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)			900,00
23/08/2024 15:15:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			907,16
23/08/2024 15:15:01	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)			899,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:15:02	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	898,89
23/08/2024 15:15:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	898,54
23/08/2024 15:15:07	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	897,54
23/08/2024 15:15:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	898,52
23/08/2024 15:15:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	897,17
23/08/2024 15:15:13	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	896,17
23/08/2024 15:15:13	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	897,15
23/08/2024 15:15:17	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	895,86
23/08/2024 15:15:19	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	894,86
23/08/2024 15:15:19	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	895,82
23/08/2024 15:15:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	894,50
23/08/2024 15:15:25	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	894,43
23/08/2024 15:15:26	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	893,50
23/08/2024 15:15:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	890,00
23/08/2024 15:15:29	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	889,59
23/08/2024 15:15:30	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	888,59
23/08/2024 15:15:30	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	889,57
23/08/2024 15:15:35	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	888,18
23/08/2024 15:15:36	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	887,18
23/08/2024 15:15:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	888,07
23/08/2024 15:15:40	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	886,86
23/08/2024 15:15:41	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	880,00
23/08/2024 15:15:42	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	879,00
23/08/2024 15:15:42	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	879,90
23/08/2024 15:15:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	878,57
23/08/2024 15:15:46	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	870,00
23/08/2024 15:15:47	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	869,00
23/08/2024 15:15:47	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	869,96
23/08/2024 15:15:51	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	868,51
23/08/2024 15:15:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	868,39
23/08/2024 15:15:53	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	867,51
23/08/2024 15:15:57	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	867,19
23/08/2024 15:15:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	867,14
23/08/2024 15:15:59	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	866,19
23/08/2024 15:16:03	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	865,69
23/08/2024 15:16:04	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	865,57
23/08/2024 15:16:04	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	864,69
23/08/2024 15:16:08	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	864,23
23/08/2024 15:16:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	864,13
23/08/2024 15:16:10	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	863,23
23/08/2024 15:16:14	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	862,79
23/08/2024 15:16:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	862,73
23/08/2024 15:16:16	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	861,79
23/08/2024 15:16:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	861,43



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:16:21	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	861,39
23/08/2024 15:16:21	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	860,43
23/08/2024 15:16:25	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	860,04
23/08/2024 15:16:27	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	860,01
23/08/2024 15:16:27	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	859,04
23/08/2024 15:16:31	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	858,70
23/08/2024 15:16:32	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	858,61
23/08/2024 15:16:33	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	857,70
23/08/2024 15:16:33	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	850,00
23/08/2024 15:16:38	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	849,97
23/08/2024 15:16:38	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 023)	800,00
23/08/2024 15:16:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	849,00
23/08/2024 15:16:42	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	848,56
23/08/2024 15:16:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	799,92
23/08/2024 15:16:44	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	799,00
23/08/2024 15:16:46	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	790,00
23/08/2024 15:16:46	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 023)	750,00
23/08/2024 15:16:49	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 022)	789,96
23/08/2024 15:16:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	749,00
23/08/2024 15:16:55	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 023)	740,00
23/08/2024 15:16:56	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	739,00
23/08/2024 15:17:01	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	730,00
23/08/2024 15:17:02	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 111)	730,00
23/08/2024 15:17:07	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	729,00
23/08/2024 15:17:13	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	720,00
23/08/2024 15:17:17	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 023)	728,00
23/08/2024 15:17:19	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	727,00
23/08/2024 15:17:56	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 111)	719,00
23/08/2024 15:18:01	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 030)	710,00
23/08/2024 15:22:58	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	873,00
23/08/2024 15:22:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/08/2024 15:22:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	848,53
23/08/2024 15:23:06	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	848,06
23/08/2024 15:23:22	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	848,03
23/08/2024 15:23:28	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	847,70
23/08/2024 15:23:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	847,65
23/08/2024 15:23:51	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	847,25
23/08/2024 15:24:07	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	847,22
23/08/2024 15:24:13	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	846,79
23/08/2024 15:24:30	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	846,74
23/08/2024 15:24:36	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	846,37
23/08/2024 15:24:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	846,33
23/08/2024 15:24:58	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	845,84
23/08/2024 15:25:02	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 057)	840,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:25:04	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	839,53
23/08/2024 15:25:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	839,49
23/08/2024 15:25:27	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	839,11
23/08/2024 15:25:44	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	839,09
23/08/2024 15:25:49	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	838,69
23/08/2024 15:26:06	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	838,65
23/08/2024 15:26:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	838,32
23/08/2024 15:26:30	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	838,28
23/08/2024 15:26:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	837,95
23/08/2024 15:26:52	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	837,90
23/08/2024 15:26:57	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	837,48
23/08/2024 15:27:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	837,43
23/08/2024 15:27:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	836,96
23/08/2024 15:27:36	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	836,93
23/08/2024 15:27:37	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	836,44
23/08/2024 15:27:53	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	836,41
23/08/2024 15:28:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	836,10
23/08/2024 15:28:16	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	836,07
23/08/2024 15:28:16	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	835,64
23/08/2024 15:28:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	835,61
23/08/2024 15:28:39	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	835,20
23/08/2024 15:28:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	835,17
23/08/2024 15:29:02	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	834,67
23/08/2024 15:29:18	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	834,64
23/08/2024 15:29:24	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	834,20
23/08/2024 15:29:41	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	834,16
23/08/2024 15:29:47	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	833,81
23/08/2024 15:30:04	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	833,78
23/08/2024 15:30:09	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	833,36
23/08/2024 15:30:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	833,33
23/08/2024 15:30:32	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	832,89
23/08/2024 15:30:49	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	832,86
23/08/2024 15:30:55	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	832,37
23/08/2024 15:31:12	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	832,33
23/08/2024 15:31:17	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	831,84
23/08/2024 15:31:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	831,81
23/08/2024 15:31:40	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	831,47
23/08/2024 15:31:57	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	831,44
23/08/2024 15:32:02	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	831,06
23/08/2024 15:32:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	831,01
23/08/2024 15:32:25	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	830,62
23/08/2024 15:32:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	830,57
23/08/2024 15:32:50	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	830,19
23/08/2024 15:33:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	830,16



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:33:10	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	829,85
23/08/2024 15:33:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	829,80
23/08/2024 15:33:27	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	829,34
23/08/2024 15:33:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	829,29
23/08/2024 15:33:44	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	828,93
23/08/2024 15:34:00	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	828,89
23/08/2024 15:34:01	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	828,46
23/08/2024 15:34:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	828,41
23/08/2024 15:34:24	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	827,96
23/08/2024 15:34:45	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	827,93
23/08/2024 15:34:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	827,59
23/08/2024 15:35:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	827,56
23/08/2024 15:35:09	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	827,20
23/08/2024 15:35:25	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	827,16
23/08/2024 15:35:26	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	826,72
23/08/2024 15:35:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	826,68
23/08/2024 15:35:43	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	826,19
23/08/2024 15:35:59	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	826,15
23/08/2024 15:36:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	825,68
23/08/2024 15:36:21	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	825,65
23/08/2024 15:36:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	825,31
23/08/2024 15:36:44	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	825,27
23/08/2024 15:36:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	824,83
23/08/2024 15:37:01	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	824,78
23/08/2024 15:37:03	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	824,38
23/08/2024 15:37:23	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	824,34
23/08/2024 15:37:26	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	823,86
23/08/2024 15:37:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	823,83
23/08/2024 15:37:48	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	823,48
23/08/2024 15:38:09	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	823,45
23/08/2024 15:38:11	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	823,11
23/08/2024 15:38:31	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	823,06
23/08/2024 15:38:33	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	822,74
23/08/2024 15:38:54	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	822,71
23/08/2024 15:38:56	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	822,37
23/08/2024 15:39:16	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	822,32
23/08/2024 15:39:19	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	822,01
23/08/2024 15:39:39	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	821,98
23/08/2024 15:39:42	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	821,65
23/08/2024 15:40:02	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	821,61
23/08/2024 15:40:04	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	821,29
23/08/2024 15:40:25	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	821,26
23/08/2024 15:40:27	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	820,87
23/08/2024 15:40:47	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	820,82



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:40:50	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	820,35
23/08/2024 15:41:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	820,31
23/08/2024 15:41:14	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	819,83
23/08/2024 15:41:33	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	819,78
23/08/2024 15:41:37	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	819,42
23/08/2024 15:41:56	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	819,37
23/08/2024 15:42:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	818,98
23/08/2024 15:42:18	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	818,93
23/08/2024 15:42:22	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	818,60
23/08/2024 15:42:41	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	818,55
23/08/2024 15:42:45	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	818,05
23/08/2024 15:43:03	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	818,01
23/08/2024 15:43:07	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	817,60
23/08/2024 15:43:26	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	817,56
23/08/2024 15:43:30	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	817,10
23/08/2024 15:43:49	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	817,07
23/08/2024 15:43:53	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	816,68
23/08/2024 15:44:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	816,65
23/08/2024 15:44:16	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	816,17
23/08/2024 15:44:34	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	816,13
23/08/2024 15:44:38	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	815,78
23/08/2024 15:44:57	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	815,73
23/08/2024 15:45:01	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	815,39
23/08/2024 15:45:19	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	815,35
23/08/2024 15:45:23	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	815,11
23/08/2024 15:45:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 071)	815,07
23/08/2024 15:47:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:47:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA			
23/08/2024 15:47:42	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:27:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 10:57:43	EM ADJUDICAÇÃO		
27/08/2024 11:55:51	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
Lote 008**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIBELL	Modelo: PRESS STAR INOX
Descrição: BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 790,00	Valor Total: 790,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIELE ELETRO LTDA	004	47.646.580/0001-52	1.341,00	790,00		Sim
2 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	135	29.843.035/0001-74	1.341,35	799,64	1,22	Sim
3 A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	081	03.788.306/0001-42	1.500,00	1.143,99	43,06	Sim
4 AR LIMP LTDA	020	31.314.488/0001-55	1.341,35	1.144,00	0,00	Sim
5 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	033	44.923.685/0001-13	1.300,00	1.150,00	0,52	Sim
6 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	110	92.823.764/0001-03	1.600,00	1.272,97	10,69	Sim
7 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	116	73.334.476/0001-32	1.341,35	1.273,00	0,00	Sim
8 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	021	55.036.983/0001-08	1.341,35	1.341,35	5,37	Sim
9 DKSA COMERCIAL LTDA	062	28.360.435/0001-66	1.455,00	1.455,00	8,47	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:14:42	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 110)				1.600,00
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)				1.300,00
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 062)				1.455,00
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 021)				1.341,35
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 081)				1.500,00
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				1.341,35
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 020)				1.341,35
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.341,00
23/08/2024 15:14:42	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.341,35
23/08/2024 15:14:49	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.299,69
23/08/2024 15:14:55	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)				1.298,00
23/08/2024 15:15:00	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.297,52
23/08/2024 15:15:13	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)				1.290,00
23/08/2024 15:15:17	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.289,50
23/08/2024 15:15:17	<b>LANCE</b>	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.280,00
23/08/2024 15:15:23	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.279,68
23/08/2024 15:15:33	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)				1.270,00
23/08/2024 15:15:35	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.269,51
23/08/2024 15:15:37	<b>LANCE</b>	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.260,00
23/08/2024 15:15:40	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.259,68
23/08/2024 15:15:49	<b>LANCE</b>	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)				1.250,00
23/08/2024 15:15:51	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.249,55
23/08/2024 15:16:00	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)				1.200,00
23/08/2024 15:16:03	<b>LANCE</b>	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)				1.199,64



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:16:13	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)	1.180,00
23/08/2024 15:16:14	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.179,65
23/08/2024 15:16:31	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)	1.170,00
23/08/2024 15:16:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.160,00
23/08/2024 15:16:42	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.159,57
23/08/2024 15:16:48	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)	1.155,00
23/08/2024 15:16:53	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.154,58
23/08/2024 15:16:57	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.150,00
23/08/2024 15:16:59	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.149,69
23/08/2024 15:17:04	LANCE	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 033)	1.150,00
23/08/2024 15:17:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.140,00
23/08/2024 15:17:10	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.139,50
23/08/2024 15:17:18	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.130,00
23/08/2024 15:17:22	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.129,57
23/08/2024 15:17:30	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.120,00
23/08/2024 15:17:33	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.119,62
23/08/2024 15:17:34	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.144,00
23/08/2024 15:17:49	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.110,00
23/08/2024 15:17:56	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.109,69
23/08/2024 15:18:07	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.100,00
23/08/2024 15:18:12	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.099,61
23/08/2024 15:18:23	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.090,00
23/08/2024 15:18:29	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.089,57
23/08/2024 15:18:34	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.080,00
23/08/2024 15:18:35	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.079,57
23/08/2024 15:18:42	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.070,00
23/08/2024 15:18:46	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.069,65
23/08/2024 15:18:54	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.060,00
23/08/2024 15:18:57	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.059,66
23/08/2024 15:19:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.050,00
23/08/2024 15:19:09	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.049,58
23/08/2024 15:19:14	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.040,00
23/08/2024 15:19:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.039,69
23/08/2024 15:19:25	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.030,00
23/08/2024 15:19:31	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.029,65
23/08/2024 15:19:39	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.020,00
23/08/2024 15:19:43	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.019,59
23/08/2024 15:19:57	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.010,00
23/08/2024 15:20:00	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	1.009,68
23/08/2024 15:20:09	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.000,00
23/08/2024 15:20:11	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	999,51
23/08/2024 15:20:19	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	990,00
23/08/2024 15:20:22	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	989,60
23/08/2024 15:20:40	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	980,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:20:45	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	979,69
23/08/2024 15:20:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	970,00
23/08/2024 15:20:56	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	969,51
23/08/2024 15:21:02	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	960,00
23/08/2024 15:21:07	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	959,60
23/08/2024 15:21:18	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	950,00
23/08/2024 15:21:24	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	949,55
23/08/2024 15:21:28	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	940,00
23/08/2024 15:21:30	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	939,68
23/08/2024 15:21:36	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	930,00
23/08/2024 15:21:41	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	929,65
23/08/2024 15:21:51	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	920,00
23/08/2024 15:21:54	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	919,51
23/08/2024 15:22:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	910,00
23/08/2024 15:22:09	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	909,61
23/08/2024 15:22:15	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	900,00
23/08/2024 15:22:20	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	899,66
23/08/2024 15:22:37	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	890,00
23/08/2024 15:22:43	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	889,65
23/08/2024 15:22:43	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/08/2024 15:22:50	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	880,00
23/08/2024 15:22:54	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	879,67
23/08/2024 15:23:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.273,00
23/08/2024 15:23:10	LANCE	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 081)	1.143,99
23/08/2024 15:23:11	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 110)	1.272,97
23/08/2024 15:23:14	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	870,00
23/08/2024 15:23:17	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	869,67
23/08/2024 15:23:35	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	860,00
23/08/2024 15:23:39	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	859,65
23/08/2024 15:23:49	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	850,00
23/08/2024 15:23:51	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	849,55
23/08/2024 15:23:58	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	840,00
23/08/2024 15:24:02	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	839,56
23/08/2024 15:24:26	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	830,00
23/08/2024 15:24:30	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	829,54
23/08/2024 15:24:39	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	820,00
23/08/2024 15:24:44	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	819,65
23/08/2024 15:24:48	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	810,00
23/08/2024 15:24:53	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	809,51
23/08/2024 15:25:01	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	800,00
23/08/2024 15:25:04	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 135)	799,64
23/08/2024 15:25:26	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)	790,00
23/08/2024 15:27:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIELE ELETRO LTDA



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:27:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 15:27:26 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 15:41:37 **MENSAGEM FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 004)**

Sr. Pregoeiro(a) o ganhador do "ITEM 9" esta oferecendo um produto que não atende ao descritivo solicitado no edital "Puxador com fechadura de segurança"

26/08/2024 10:27:44 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/08/2024 10:57:45 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/08/2024 11:55:52 **ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
Lote 009**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> CONSUL	<b>Modelo:</b> CHB53
<b>Descrição:</b> FREEZER - Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.994,00	<b>Valor Total:</b> 2.994,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MICRON INFORMATICA LTDA	016	39.791.096/0001-99	4.241,00	2.994,00		Sim
2 FRANCIELE ELETRO LTDA	114	47.646.580/0001-52	4.241,00	2.995,00	0,03	Sim
3 MEGA VENDAS LTDA	126	52.325.189/0001-96	4.241,01	3.400,00	13,52	Sim
4 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	088	40.811.541/0001-14	4.241,01	3.750,00	10,29	Sim
5 AR LIMP LTDA	144	31.314.488/0001-55	4.241,01	3.760,00	0,27	Sim
6 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	121	29.843.035/0001-74	4.241,01	3.889,65	3,45	Sim
7 VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133	78.335.650/0002-66	4.230,00	4.193,00	7,80	Sim
8 DKSA COMERCIAL LTDA	117	28.360.435/0001-66	4.196,00	4.196,00	0,07	Sim
9 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	047	73.334.476/0001-32	4.241,01	4.200,00	0,10	Sim
10 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	084	55.036.983/0001-08	4.241,01	4.240,00	0,95	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:17:34	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 144)				4.241,01
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)				4.241,00
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 088)				4.241,01
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				4.241,01
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)				4.196,00
23/08/2024 15:17:34	<b>LANCE</b>	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 133)				4.230,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:17:34	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 084)	4.241,01
23/08/2024 15:17:34	LANCE	MEGA VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	4.241,01
23/08/2024 15:17:34	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	4.241,01
23/08/2024 15:17:34	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	4.241,00
23/08/2024 15:17:39	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	4.195,50
23/08/2024 15:17:42	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 133)	4.195,00
23/08/2024 15:17:44	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	4.194,59
23/08/2024 15:17:45	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 144)	4.000,00
23/08/2024 15:17:49	LANCE	VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 133)	4.193,00
23/08/2024 15:17:50	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	3.999,59
23/08/2024 15:17:55	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.900,00
23/08/2024 15:17:59	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.890,00
23/08/2024 15:18:01	LANCE	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	3.889,65
23/08/2024 15:18:02	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 144)	3.760,00
23/08/2024 15:18:09	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.700,00
23/08/2024 15:18:16	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.690,00
23/08/2024 15:18:22	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.650,00
23/08/2024 15:18:29	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.640,00
23/08/2024 15:18:35	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.630,00
23/08/2024 15:18:49	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.620,00
23/08/2024 15:18:56	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.600,00
23/08/2024 15:19:09	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.590,00
23/08/2024 15:19:14	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.580,00
23/08/2024 15:19:19	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.570,00
23/08/2024 15:19:24	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.550,00
23/08/2024 15:19:32	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.540,00
23/08/2024 15:19:37	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.500,00
23/08/2024 15:19:59	LANCE	MEGA VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	3.400,00
23/08/2024 15:20:05	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.390,00
23/08/2024 15:20:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.380,00
23/08/2024 15:20:25	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.370,00
23/08/2024 15:21:16	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.369,00
23/08/2024 15:21:24	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.360,00
23/08/2024 15:21:55	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 084)	4.240,00
23/08/2024 15:21:59	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.350,00
23/08/2024 15:22:11	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.340,00
23/08/2024 15:22:17	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.330,00
23/08/2024 15:22:45	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.320,00
23/08/2024 15:23:30	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.300,00
23/08/2024 15:23:42	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.290,00
23/08/2024 15:23:59	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.280,00
23/08/2024 15:24:32	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.270,00
23/08/2024 15:25:41	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 088)	3.750,00
23/08/2024 15:25:41	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:25:58	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.260,00
23/08/2024 15:26:08	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.250,00
23/08/2024 15:26:17	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.240,00
23/08/2024 15:26:31	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.230,00
23/08/2024 15:26:37	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.220,00
23/08/2024 15:26:53	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.210,00
23/08/2024 15:26:58	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.200,00
23/08/2024 15:27:07	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.190,00
23/08/2024 15:27:13	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.189,00
23/08/2024 15:27:26	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.180,00
23/08/2024 15:27:33	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.170,00
23/08/2024 15:27:49	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.160,00
23/08/2024 15:27:57	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.150,00
23/08/2024 15:28:06	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.140,00
23/08/2024 15:28:13	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.130,00
23/08/2024 15:28:25	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.120,00
23/08/2024 15:28:32	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.110,00
23/08/2024 15:28:36	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.100,00
23/08/2024 15:28:42	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.099,00
23/08/2024 15:28:48	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.090,00
23/08/2024 15:28:53	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.080,00
23/08/2024 15:28:57	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.070,00
23/08/2024 15:29:04	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.060,00
23/08/2024 15:29:15	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.050,00
23/08/2024 15:29:20	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.040,00
23/08/2024 15:29:27	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.030,00
23/08/2024 15:29:34	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.020,00
23/08/2024 15:29:48	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	3.000,00
23/08/2024 15:29:55	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	2.999,00
23/08/2024 15:30:14	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.200,00
23/08/2024 15:30:45	LANCE	FRANCIELE ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 114)	2.995,00
23/08/2024 15:31:01	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	2.994,00
23/08/2024 15:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICRON INFORMATICA LTDA			
23/08/2024 15:33:02	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:31:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 11:01:58	EM ADJUDICAÇÃO		
27/08/2024 11:55:52	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
Lote 010**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: HQ                      Modelo: HQ43TNK  
 Descrição: TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.  
 Quantidade: 3                      Valor Unit.: 1.663,00                      Valor Total: 4.989,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MICRON INFORMATICA LTDA	103	39.791.096/0001-99	5.247,00	4.989,00		Sim
2 MB CATARINENSE EIRELI	133	16.961.181/0001-52	5.249,13	4.990,00	0,02	Sim
3 AR LIMP LTDA	043	31.314.488/0001-55	5.249,13	5.079,00	1,78	Sim
4 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	093	40.811.541/0001-14	5.249,13	5.180,00	1,99	Sim
5 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	077	73.334.476/0001-32	5.249,13	5.190,00	0,19	Sim
6 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	137	55.036.983/0001-08	5.249,13	5.220,00	0,58	Sim
7 DKSA COMERCIAL LTDA	144	28.360.435/0001-66	6.294,00	6.294,00	20,57	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**


07/08/2024 11:07:44	<b>PUBLICADO</b>					
12/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
23/08/2024 15:17:34	<b>DISPUTA</b>					
23/08/2024 15:17:34	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)				5.249,13
23/08/2024 15:17:34	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 137)				5.249,13
23/08/2024 15:17:34	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 093)				5.249,13
23/08/2024 15:17:34	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				5.249,13
23/08/2024 15:17:34	LANCE	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 144)				6.294,00
23/08/2024 15:17:34	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)				5.249,13
23/08/2024 15:17:34	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)				5.247,00
23/08/2024 15:19:02	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)				5.200,00
23/08/2024 15:19:53	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)				5.199,00
23/08/2024 15:21:41	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)				5.100,00
23/08/2024 15:22:07	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)				5.099,00
23/08/2024 15:22:14	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)				5.090,00
23/08/2024 15:22:22	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)				5.080,00
23/08/2024 15:23:04	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 137)				5.220,00
23/08/2024 15:24:49	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)				5.079,00
23/08/2024 15:25:54	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				5.190,00
23/08/2024 15:25:54	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
23/08/2024 15:26:02	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)				5.070,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:26:16	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 093)	5.180,00
23/08/2024 15:27:38	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)	5.060,00
23/08/2024 15:27:43	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	5.050,00
23/08/2024 15:27:55	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)	5.040,00
23/08/2024 15:28:02	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	5.030,00
23/08/2024 15:28:09	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)	5.020,00
23/08/2024 15:28:18	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	5.010,00
23/08/2024 15:29:03	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)	5.000,00
23/08/2024 15:29:08	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	4.999,00
23/08/2024 15:31:00	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 133)	4.990,00
23/08/2024 15:31:05	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	4.989,00
23/08/2024 15:33:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICRON INFORMATICA LTDA			
23/08/2024 15:33:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:33:06	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:31:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 11:01:58	EM ADJUDICAÇÃO		
27/08/2024 11:55:52	ADJUDICADO		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

416

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão 36/2024**

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2024 referente à:

**- Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

Vencedor(es):

AR LIMP LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FRITADEIRA Elétrica Industrial 5L., 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.	GASTROMIX X - 5L.		UN	1,00	400,00	400,00

TOTAL 400,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LIQUIDIFICADOR industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado,	JL COLOMBO	JL8B-1253	UN	1,00	708,00	708,00





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

417

		pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 Meses.						
TOTAL								708,00
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MÁQUINA LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. Garantia: 12 Meses.	DELG	CV5014WC4A	UN	1,00	4.320,00	4.320,00
TOTAL								4.320,00
FRANCIELE ELETRO LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.	AGRATTO	AMIC02	UN	1,00	710,00	710,00
8	1	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado	LIBELL	PRESS STAR INOX	UN	1,00	790,00	790,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

418

		pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.						
TOTAL								1.500,00
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés	DJR		UN	50,00	480,00	24.000,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

419

		fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.						
TOTAL								24.000,00
MICRON INFORMATICA LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FREEZER Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	CONSUL	CHB53	UN	1,00	2.994,00	2.994,00
10	1	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus:	HQ	HQ43TNK	UN	3,00	1.663,00	4.989,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

420

		Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim / Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim / Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.						
<b>TOTAL</b>								<b>7.983,00</b>
<b>TANKAVEL LTDA</b>								
Lot e	Ítem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATEDEIRA planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alçacaneça, Capacidade	PHILIPS	WALITA	UN	1,00	693,00	693,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

421

		da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.						
TOTAL								693,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.	PIRATINI	Ref 150	UN	60,00	181,66	10.899,60
TOTAL								10.899,60

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2024 datada de 26/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/08/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão 36/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2024 referente à:

- **Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

Vencedor(es):

AR LIMP LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FRITADEIRA Elétrica Industrial 5L. 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura: 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.	GASTROMIX X - 5L		UN	1,00	400,00	400,00

TOTAL 400,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LIQUIDIFICADOR industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado.	JL COLOMBO	JL8B-1253	UN	1,00	708,00	708,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ABÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



		pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 Meses.						
TOTAL								708,00
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. Garantia: 12 Meses.	LG	CV5014WC4A	UN	1,00	4.320,00	4.320,00
TOTAL								4.320,00
FRANCIELE ELETRO LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.	AGRATTO	AMIC02	UN	1,00	710,00	710,00
8	1	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado	LIBELL	PRESS STAR INOX	UN	1,00	790,00	790,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.						
<b>TOTAL</b>								1.500,00
<b>K R MARCONDES DISTRIBUIDORA</b>								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés	DJR		UN	50,00	480,00	24.000,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



		fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.							
<b>TOTAL</b>								24.000,00	
<b>MICRON INFORMATICA LTDA</b>									
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
9	1	FREEZER Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	CONSUL	CHB53	UN	1,00	2.994,00	2.994,00	
10	1	TELEVISÃO - Smart led 43 polegadas .Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Video: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio: Dolby Digital Plus.	HQ	HQ43TNK	UN	3,00	1.663,00	4.989,00	

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV. DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.						
<b>TOTAL</b>								7.983,00
<b>TANKAVEL LTDA</b>								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATEDEIRA planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade	PHILIPS	WALITA	UN	1,00	693,00	693,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARACÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-7166 - CEP 85557000 - PR



		da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batadeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - em (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.							
TOTAL								693,00	
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA									
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor ogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.	PIRATINI	Ref 150	UN	60,00	181,66	10.899,60	
TOTAL								10.899,60	

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2024 datada de 26/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/08/2024.

\_\_\_\_\_  
Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

00918021



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

428

Contrato nº 100/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **AR LIMP LTDA**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): AR LIMP LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.314.488/0001-55**, Com sede à RUA CARAJÁS, 2216, 2216 - CEP: 85806253 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Cascavel/PR,, neste ato representado por REINALDO SERGIO ALVES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 045.163.089-08, Residente e domiciliado na de RUA CARAJÁS, 2216, 2216 - CEP: 85806253 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Cascavel/PR, e-mail: comercial.arlimp@hotmail.com, Telefone: 4598282000.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 005 - Lote 005	1	9189	FRITADEIRA Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba:	GASTROMIXX - 5L	UN	1,00	400,00	400,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

429

			Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 Meses.					
TOTAL								400,00

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de **R\$. 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.





6.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;





**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

432

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;





Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;





c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.





**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;





17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

437

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**BERENICE REIS KOPSTEIN**  
44246846015

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

AR LIMP  
LTDA:3131448  
8000155  
**REINALDO SERGIO ALVES**  
04516308908

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:3131448000155  
NO:01614415/0001-18 - Coronel Domingos Soares - PR - 08/08/2024  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - PR - 08/08/2024  
e-CPF:01614415/0001-18  
Assinatura: 02/08/2024 10:42:23-0200  
Localidade:  
Data: 02/08/2024 10:42:23-0200  
Tipo: PDF Assinado versão: 1.2.1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.548.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AR LIMP LTDA, Sediada na RUA CARAJÁS, 2216, 2216–CEP: 85806253–BAIRRO: SANTA CRUZ, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55.

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira,

VALOR CONTRATUAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2584	05.005.08.244.0006.2034	083	4.4.90.52.00.00	00-Execução

Cad000010





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

439

Contrato nº 101/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.329.312/0001-81**, Com sede à AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES., neste ato representado por LUCAS GRIEBELER SANDI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 091.465.579-54, Residente e domiciliado na de AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, Telefone: 4991016626.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	1	9188	LIQUIDIFICADOR - industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 Meses.	JL COLOMBO JL8B-1253	UN	1,00	708,00	708,00
TOTAL								708,00

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **36/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.





Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

### **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de **R\$. 708,00 (Setecentos e Oito Reais)**.

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### **5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2.** Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1.** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.3.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;





**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**





**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.





**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

447

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**


18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**BERENICE REIS KOPSTEIN**  
44246846015



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

448

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

**LUCAS GRIEBELER**  
SANDI:091465579  
54

Assinado de forma digital  
por LUCAS GRIEBELER  
SANDI:09146557954  
Dados: 2024.08.29  
10:35:25 -03'00'

**LUCAS GRIEBELER SANDI**  
09146557954



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, Sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14–CEP: 29161414–BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferrreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 708.00(Setecentos e Oito Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	893	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod:0001



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

450

Contrato nº 102/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.811.541/0001-14**, Com sede à RUA JOSÉ PIGOZZO, 0 - CEP: 99700548 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS., neste ato representado por FELIPE DARIVA FOGOLARI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 020.634.130-02, Residente e domiciliado na de RUA JOSÉ PIGOZZO, 0 - CEP: 99700548 - BAIRRO: IPIRANGA, Erechim/RS, e-mail: faceattivita@gmail.com, Telefone: 5499954000.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	9190	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) - com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. Garantia: 12 Meses.	LG CV5014 WC4A	UN	1,00	4.320,00	4.320,00
TOTAL								4.320,00





## **2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

## **3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

## **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de **R\$. 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**.

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2.** Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

452

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1. São obrigações do Contratado:**

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;





**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

#### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.





14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.





**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

#### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

458

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

  
ANTONIO CARLOS KOVOLISKI  
72246103991

  
BERENICE REIS KOPSTEIN  
44246846015





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

459

FACE ATTIVITA  
COMMERCIALE  
LTDA:40811541000  
114

Assinado de forma digital  
por FACE ATTIVITA  
COMMERCIALE  
LTDA:40811541000114  
Dados: 2024.08.29 09:10:52  
+03'00'

**FELIPE DARIVA FOGOLARI**  
02063413002

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA., Sediada na RUA JOSÉ PIGOZZO, 0–CEP: 89700548–BAIRRO: IPIRANGA, Erachim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 40.811.541/0001-14

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fuete de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2584	05.003.09.214.0036.2034	993	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cad03027





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

461

Contrato nº 103/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): FRANCIELE ELETRO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.646.580/0001-52**, Com sede à JOÃO MACHADO 143, 143 143 - CEP: 89247000 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC., neste ato representado por FRANCIELE FORMIGARI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 073.337.809-96, Residente e domiciliado na de JOÃO MACHADO 143, 143 143 - CEP: 89247000 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/SC, e-mail: licitacao.francieleetro@gmail.com, Telefone: 4791199064.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**, conforme descrito no Termo de Referência.

**ITENS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	I	9191	FORNO MICROONDAS - 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongela Rápido ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses.	AGRATTO-AMIC02	UN	1,00	710,00	710,00



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

462

LOTE: 1 008 - Lote 008	9192	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v. FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg; Garantia: 12 meses.	LIBELL PRESS STAR INOX	UN	1,00	790,00	790,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.500,00</b>

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.





Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

### **3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

### **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de **R\$. 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### **5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2.** Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

464

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.1.** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

**9.2.** O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

**9.3.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;





**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**





**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.





**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

470

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

  
ANTONIO CARLOS KOVOLISKI  
72246103991

  
BERENICE REIS KOPSTEIN  
44246846015





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

471

FRANCIELE  
FORMIGARI:073  
33780996

Assinado de forma digital  
por FRANCIELE  
FORMIGARI:07333780996  
Dados: 2024.08.28 15:07:03  
-03'00'

**FRANCIELE FORMIGARI**  
**07333780996**

**JANDIR BANDIERA**  
**81604035000131**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FRANCIELE ELETRO LTDA, Sediada na JOÃO MACHADO 143, 143 143-CEP: 89247000-BAIRRO: CENTRO, Balneário Barra do Sul/ SC, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola de Educação Básica Elenila de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2064	06.906.08.244.0008.2004	963	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Contas 011





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:  
10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:102467  
33918  
Data: 2024.06.28  
15:11:03 -03'00'

Contrato nº 104/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a **Empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): K R MARCONDES DISTRIBUIDORA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.728.295/0001-92**, Com sede à RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 COMERCIO - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR., neste ato representado por KAIQUE RENATO MARCONDES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 102.467.339-18, Residente e domiciliado na de RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 COMERCIO - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR, e-mail: kaiquemarcondes95@gmail.com, Telefone: 4299438024.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	9185	MESA - De madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira	DJR	UN	50,00	480,00	24.000,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:  
10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:  
733918  
Dados: 2024.08.28  
15:10:37 -03'00'

			maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Garantia: 12 Meses.					
TOTAL								24.000,00

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2.** O valor total do contrato é de **RS. 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

**4.3.** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE:**

**5.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE Assinado de forma  
RENATO digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES: 10246733918  
10246733918 Dados: 2024.08.28  
15:10:22 -05'00'

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1. São obrigações do Contratado:**

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:  
10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:102467  
33918  
Data: 2024.08.28  
15:10:09 -03'00'

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES: 477  
10246733918  
Assinado de forma digital por KAIQUE RENATO MARCONDES: 477  
Dados: 2024.08.28 15:03:55 -03'00

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE

RENATO

MARCONDES:

10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES: 10246733  
Data: 2024.08.28  
15:09:10 -03'00'

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:  
10246733918

Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONEDES:102467  
33918  
Data: 2024.08.01  
15:09:28 -03'00'

479

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDE  
S:102467339  
18

Assinatura de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES:1024  
6733918  
Dados: 2024/08/28  
15:08:15 - 03'00"

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES: 10246733918  
Assinado de forma  
digital por KAIQUE  
RENATO  
MARCONDES: 102467  
33918  
Dados: 2024.08.28  
15:09:01 -0100' 481

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024




MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

482

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**JANDIR BANDIÈRA**  
81604035000131

  
**BERENICE REIS KOPSTEIN**  
44246846015

**KAIQUE RENATO MARCONDES:10**  
246733918

Assinado de forma digital  
por KAIQUE RENATO  
MARCONDES:10246733918  
Dados: 2024.08.28 15:08:49  
+03'00'

**KAIQUE RENATO MARCONDES**  
10246733918



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, Sediada na RUA JULIA GLUSZCZYNSKI, 0 COMERCIO–CEP: 84560000–BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.728.295/0001-92

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira,

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORD: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0306.2034	883	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Diário 54418



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

484

Contrato nº 105/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MICRON INFORMATICA LTDA**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): MICRON INFORMATICA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.791.096/0001-99**, Com sede à R NIDOLFO MATTJE 616, 616 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC,, neste ato representado por JACSON EICHSTAEDT, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 011.090.619-51, Residente e domiciliado na de R NIDOLFO MATTJE 616, 616 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, e-mail: microninformatica.adm@gmail.com, Telefone: 4998285327.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	9193	FREEZER Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	-CONSUL CHB53	UN	1,00	2.994,00	2.994,00
LOTE: 010 -	1	9194	TELEVISÃO Smart led 43	-HQ 43TNK	UN	3,00	1.663,00	4.989,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

485

Lote 010			polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Video: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y)				
-------------	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

486

			Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi- fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI- CEC):Sim. Garantia do fornecedor: 12 meses.					
TOTAL								7.983,00

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 7.983,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE:**

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**





6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as





indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;





10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

#### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;





a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;





- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.





**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;





17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

494

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**BERENICE REIS KOPSTEIN**  
44246846015

MICRON INFORMATICA  
LTDA:39791096000199

Assinado de forma digital por  
MICRON INFORMATICA  
LTDA:39791096000199  
Dados: 2024.08.28 15:12:55 -03'00'

**JACSON EICHSTAEDT**  
01109061951

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MICRON INFORMATICA LTDA, Sediada na R NIDOLFO MATTJE 616, 616-CEP: 89874000-BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.791.096/0001-99

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.983,00(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Fundação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2554	05.003.08.244.0006.2034	993	4.4.90.52.00.00	De Exercício

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

496

Contrato nº 106/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **TANKAVEL LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): TANKAVEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.326.875/0001-41**, Com sede à R DOS ANTURIOS, 532, 532 - CEP: 85804330 - BAIRRO: GUARUJA, Cascavel/PR,, neste ato representado por ODACIR FELISBERTO BETTEGA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 053.910.899-56, Residente e domiciliado na de R DOS ANTURIOS, 532, 532 - CEP: 85804330 - BAIRRO: GUARUJA, Cascavel/PR, e-mail: jp-tamc@jp-tamc.com.br, Telefone: 4591531371.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira**, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	9187	BATEDEIRA planetária inox preta corpo plástico em abs, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de	PHILIPS WALITA	UN	1,00	693,00	693,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

497

			garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 Meses.					
TOTAL								693,00

**2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 693,00 (Seiscentos e Noventa e Três Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE:**

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.





6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

##### **10.1. São obrigações do Contratado:**

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);





**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;





**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

#### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1.** Conforme consta na descrição dos itens.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:





b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:





- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.





**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024






MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

505

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**JANDIR BANDIERA**  
81604035000131

  
**BERENICE REIS KOPSTEIN**  
44246846015  
ODACIR  
FELISBERTO  
BETTEGA:053910  
89956  
**ODACIR FELISBERTO BETTEGA**  
05391089956

Assinado eletronicamente por ODACIR FELISBERTO  
BETTEGA:05391089956  
ND, G=BR, D=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PE A1, OU=Valencasistemas, CN=  
3054286000126, OU=AC, S=gestao@musubi.com.br  
ODACIR FELISBERTO BETTEGA:05391089956  
Razão: Emissão de subscrito eletrônico  
LocalEmissor:  
Data: 2025.04.26 10:28:35 -03:00  
Versão PDF: Adobe Acrobat 2023 1.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 – Data 28/08/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): TANKAVEL LTDA, Sediada na R DOS ANTURIOS, 532, 532-CEP: 85804330-BAIRRO: GUARUJA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 693,00(Seiscentos e Noventa e Três Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORD: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.803.06.244.3006.2934	963	4.4.90.52.00.00	De Exercício

Doc45617





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

507

Contrato nº 107/2024, que entre si celebram de um lado o Município de Coronel Domingos Soares e de outro lado a Empresa VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.335.650/0002-66, Com sede à AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR., neste ato representado por VALDIR BOLIGON, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 242.730.669-04, Residente e domiciliado na de AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, e-mail: vadiwil\_filial@hotmail.com, Telefone: 4684068894.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

**ITENS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 002 - Lote 002	1	9186	CADEIRA - Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor mogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta, altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg). Garantia: 12 Meses.	PIRATIN Ref 150	UN	60,00	181,66	10.899,60
<b>TOTAL</b>								10.899,60





## **2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

## **3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

## **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$. 10.899,60 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5. DO REAJUSTE:**

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis pela gestão deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**





## **2. FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

## **3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

## **4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 10.899,60 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **5. DO REAJUSTE:**

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**





7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) Meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

#### 10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

511

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;





10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

#### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.





**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

#### **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.





16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.





17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

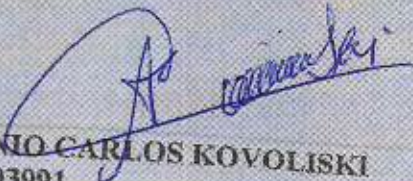
Coronel Domingos Soares-PR, 28/08/2024

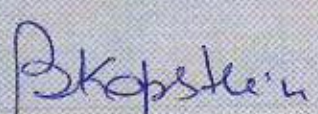




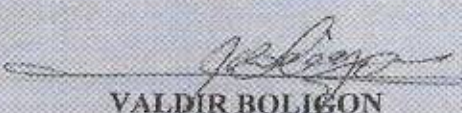
MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
CNPJ 01614415/0001-19

517

  
ANTONIO CARLOS KOVOLISKI  
72246103991

  
BERENICE REIS KOPSTEIN  
44246846015

  
JANDIR BANDIEIRA  
81604035000131

  
VALDIR BOLIGON  
24273066904



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – Data 02/09/2024

Ref. Pregão 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR); CONTRATADO(A): VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 PREDIO-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.335.650/0002-66

OBJETO(S): Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola de Educação Básica Elenita de Almida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.899,60 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo da vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Balanza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.000.2024	953	4.490,62,00,00	Do Exercício

Cod:00110



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90007/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
PROTOCOLO: 0018.00010172/2024  
A presente licitação tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ RUA BOLÍVIA TRECHO I BAIRRO SÃO FRANCISCO". Considerando o conteúdo no processo de CONCORRÊNCIA 007/2024, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: EMPRESA SILESA SANEAMENTO TERRAPLANAGEM LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R\$ 663.886,38 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). CNPJ 78.559.929/0001-42. Correspondente aos valores da planilha de preços ajustada pelo proponente.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024  
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução do objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ RUA BOLÍVIA TRECHO I BAIRRO SÃO FRANCISCO".  
Tendo como vencedora a empresa: EMPRESA SILESA SANEAMENTO TERRAPLANAGEM LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de 663.886,38 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). CNPJ 78.559.929/0001-42.  
Dotação Orçamentária:  
18.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 15.451.0026.1.003 - Almirante Tamandaré em obras. 4.4.90.51.00 - 1000 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00 - 1618 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00 - 1985 - Obras e Instalações. Recurso Federal

Almirante Tamandaré, 2 de setembro de 2024  
EVILIN BUENO LEMISKA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024**

O Município de Amaporá - PR, torna público processo administrativo nº 093/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 3.804,14 M² NA RUA VREADOR FLAVIO CORACINI, RUA GOIÁS, TRAVESSA Nº 04, RUA ROBERTO COSTA E TRAVESSA Nº 19, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de R\$ 403.121,23. Abertura: 20/09/2024, às 09h00min na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br) <https://comprasbr.com.br/> Informações fone: (44) 3437-8325.

Em 4 de setembro de 2024.  
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

ACQUIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.  
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/09/2024 às 09:00hrs até 16/09/2024 às 09:00hrs.  
ENVIO DAS PROPOSTAS: [propostas.licitapma@gmail.com](mailto:propostas.licitapma@gmail.com).  
EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andaraí, 3 de Setembro de 2024.  
IONE ELISABETH ALVES ABIB  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, resolve: Art 1º - Publicar o Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 006499/2024. Abertura do processo: 17 de setembro DE 2024, ÀS 09:00 HRS

Araruna/PR, 4 de setembro de 2024.  
VANESSA VIRGÍLIA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

O Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna público a data de abertura de licitação no dia 20 de setembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) onde realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço para: AQUISIÇÃO DE CALCAREDEIRA/ADIBADEIRA (DESERTA NO PREGÃO 42/2024) - ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL SP24/SE/KAFA Nº 957281/2024, VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Boa Ventura de São Roque, 4 de setembro de 2024.  
RODRIGO KOLESKA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, para Pavimentação da estrada rural municipal, que conecta a PR-543 à PR-340, será realizada com base de solo cimento e capa de rolamento de TST (Tratamento Superficial Triplo), em uma extensão total de 2.741,39 metros lineares e 16.448,34 m² - INSTRUMENTO DE REPASSE 4103404/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, com abertura no dia 04/10/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na plataforma BL.

O Edital se encontra disponível no site <http://cafeara.pr.gov.br/>  
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de agosto de 2024.  
THAIS FERNANDA TOMADON  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de Setembro do ano de 2024, na plataforma <https://bnc.org.br/> modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quant. e unid. de medida	Prazo de execução
Praça Juscelino Kubitschek	Reforma e adequação de Praça Pública	1.727,03 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o Intelto teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cianorte e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cianorte, 28 de agosto de 2024.  
GILBERTO YOSHIO MATUO  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos Interessados que realizará a licitação, a seguir:  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024  
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário - veículo pick-up para o transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes da atenção primária do município de Congonhinhas/PR.  
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 24/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 3 de setembro de 2024  
THAIS FERREIRA  
Chefe da Divisão de Administração Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Ref. Pregão 36/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, de CPF nº. 383.803.310 - 87.  
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.  
Prazo de execução: 06 meses  
Prazo de vigência: 12 meses  
CONTRATO 100/2024  
CONTRATADA: AR LIMP LTDA, CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 400,00  
CONTRATO 101/2024  
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 708,00  
CONTRATO 102/2024  
CONTRATADA: FACE ATIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ sob nº 40.821.541/0001-14  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.320,00  
CONTRATO 103/2024  
CONTRATADA: G. FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.500,00  
CONTRATO 104/2024  
CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, CNPJ sob nº 44.728.295/0001-92  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00  
CONTRATO 105/2024  
CONTRATADA: MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 39.791.096/0001-89  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.983,00  
CONTRATO 106/2024  
CONTRATADA: TAMKAVEL LTDA, CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 693,00  
CONTRATO 107/2024  
CONTRATADA: VADIRWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 78.335.650/0002-66  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.899,60  
Coronel Domingos Soares, 2 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Cooperação Financeira nº 008/2024  
Concedente: Município de Dois Vizinhos.  
Tomador: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ/MF sob o nº 08.298.687/0001-03. Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - NÚMERO DA PROPOSTA 36000808477202400. - Parágrafo único. Manter os serviços de Pronto Atendimento, cirurgias urológicas, sobreaviso em ginecologia e sala de parto, internação clínica, exames laboratoriais e de imagem aos pacientes SUS.  
Valor: R\$ 290.167,00 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais).  
Prazo: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.